



PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.657, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 870/2018 de autoria do Poder Executivo.

[Texto compilado](#)

Altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, que dispõe sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos, e, dispositivos da Lei nº 7.549, de 19/04/2017, que cria cargos de assessoramento, de livre provimento em comissão, inclui dispositivo na Lei nº 1.429, de 19/11/1968, e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na [Lei nº 7.550, de 19/04/2017](#), que dispõe sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos, e, na [Lei nº 7.549, de 19/04/2017](#), que cria cargos de assessoramento, de livre provimento em comissão, inclui dispositivo na [Lei nº 1.429, de 19/11/1968](#), e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DAS NOMENCLATURAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes órgãos municipais constantes da [Lei nº 7.550, de 2017](#):

I - Secretarias e Coordenadorias:

Denominação atual	Nova Denominação
Secretaria de Assuntos Difusos	Secretaria de Direitos Humanos
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria de Educação
Secretaria de Transportes e Trânsito	Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

II - Departamentos:

Denominação atual	Nova Denominação
Departamento da Guarda Civil Municipal, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública	Departamento Administrativo e Financeiro
Departamento de Relações de Abastecimento, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas
Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos, da Secretaria de Governo Municipal	Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos de Locação de Imóveis e Comodatados de Imóveis
Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde, da Secretaria da Saúde	Departamento Financeiro da Saúde
Departamento de Administração do Hospital Municipal de Urgências, da Secretaria da Saúde	Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde
Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, da Secretaria da Saúde	Departamento de Recursos Humanos da Saúde
Departamento de Administração do Hospital Pimentas-Bonsucesso, da	Departamento Administrativo da Saúde

Denominação atual	Nova Denominação
Secretaria da Saúde	
Departamento de Planejamento e Projetos, da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	Departamento de Mobilidade e Projetos Viários

CAPÍTULO II DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos IV, V e VI ao artigo 26 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 26.** (...)”

IV - gerenciar e administrar os recursos do Fundo Social de Solidariedade, bem como manter o controle das doações realizadas ao mesmo;

V - promover eventos solidários para arrecadação de doações ao Fundo Social de Solidariedade;

VI - gerenciar e coordenar as ações administrativas, financeiras e orçamentárias.” (NR)

Art. 4º Ficam transferidas as unidades de execução da estrutura organizacional do Departamento de Segurança Alimentar e Inclusão Social, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.605, de 20/12/2017](#), para a Chefia de Gabinete, passando a integrar o Anexo I da [Lei nº 7.550, de 2017](#), com suas respectivas atribuições e servidores, na seguinte conformidade:

Unidades excluídas do Anexo II da Lei nº 7.550/17	Unidades transferidas p/o Anexo I da Lei nº 7.550/17
Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira	Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira
Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Convênios	Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Convênios
Seção Administrativa de Compras	Seção Administrativa de Compras
Setor de Apoio Administrativo e Operacional	Setor de Apoio Administrativo e Operacional
Divisão Administrativa de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade	Divisão Administrativa de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade
Seção Técnica de Promoção da Cidadania	Seção Técnica de Promoção da Cidadania
Seção Administrativa de Galpão, Bazar e Eventos Solidários	Seção Administrativa de Galpão, Bazar e Eventos Solidários
Setor de Apoio Administrativo	Setor de Apoio Administrativo

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Seção I Da Secretaria de Gestão

Art. 5º Ficam transferidas as unidades de execução da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), para a Secretaria de Gestão, com suas atribuições e respectivos servidores, conforme segue:

Unidades	Estrutura Atual:	Transferida para:
Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais	Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria da Fazenda	Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Gestão
Seção Técnica de Gestão de Materiais de Uso Comum		
Setor de Materiais I		
Setor de Materiais II		
Setor de Materiais III		
Seção Técnica de Gestão de Análise de Custos		
Setor de Custos		
Setor de Análise de Requisições		
Seção Técnica de Gestão de Almoxarifado		
Setor de Almoxarifado I		
Setor de Almoxarifado II		
Setor de Almoxarifado III		

Art. 6º Fica transferido o Departamento de Transportes Internos da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão, conforme Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), para a Secretaria de Governo Municipal, com suas unidades de execução, atribuições e respectivo quadro de servidores.

Seção II
Da Secretaria de Direitos Humanos

Art. 7º Fica criado um cargo de Secretário Adjunto na organização administrativa da Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 8º Ficam criados três Departamentos na estrutura organizacional da Secretaria de Direitos Humanos constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

I - Departamento de Gestão da Igualdade Racial, subordinado à Subsecretaria da Igualdade Racial;

II - Departamento de Gestão de Políticas da Diversidade, subordinado à Subsecretaria de Políticas da Diversidade;

III - Departamento de Gestão de Políticas para as Mulheres, subordinado à Subsecretaria de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. As seguintes unidades de execução e respectivas estruturas ficam transferidas conforme segue:

Unidades	Estrutura Atual:	Transferida para:
Divisão Técnica de Igualdade Racial	Subsecretaria da Igualdade Racial	Departamento de Gestão da Igualdade Racial
Divisão Administrativa de Promoção da Igualdade		
Divisão Administrativa das Relações da Diversidade	Subsecretaria de Políticas da Diversidade	Departamento de Gestão de Políticas da Diversidade
Divisão Técnica de Planejamento, Informação e Gestão de Recursos Humanos	Subsecretaria de Políticas para as Mulheres	Departamento de Gestão de Políticas para as Mulheres
Divisão Técnica de Apoio à Mulher		

Art. 9º Em decorrência do disposto no inciso I do artigo 2º e no artigo 8º desta Lei ficam alterados no Título II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), os seguintes dispositivos:

I - o *caput* do artigo 8º com a inclusão dos incisos VIII, IX e X:

“**Art. 8º** A Secretaria de Direitos Humanos conta com a seguinte estrutura básica:

(...)

VIII - Departamento de Gestão da Igualdade Racial;

IX - Departamento de Gestão de Políticas da Diversidade;

X - Departamento de Gestão de Políticas para as Mulheres.” (NR)

II - a denominação da Seção III do Capítulo III:

“**Seção III**

Da Secretaria de Direitos Humanos” (NR)

III - o *caput* do artigo 28:

“**Art. 28.** Compete à Secretaria de Direitos Humanos:” (NR)

IV - a denominação da Seção II do Capítulo IV:

“**Seção II**

Dos órgãos da Secretaria de Direitos Humanos” (NR)

Art. 10. Ficam acrescentados os incisos VIII e IX ao artigo 56 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 56.** (...)

VIII - apurar denúncias recebidas referentes a acessibilidade e inclusão no Município;

IX - executar as ações de vistoria e fiscalização referentes a acessibilidade e inclusão consoante legislação pertinente e normas regulamentadoras e/ou acionar os órgãos competentes quando necessário.” (NR)

Art. 11. Para atendimento do disposto no artigo 56 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), as unidades de execução da estrutura organizacional da Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão, da Secretaria de Direitos Humanos, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Denominação anterior	Nova Denominação
Divisão Técnica de Acessibilidade	Divisão Técnica de Gestão, Articulação e Coordenação de Projetos
Seção Técnica de Inserção Profissional	Seção Técnica de Formação e Capacitação
Setor de Capacitação	Setor de Acolhimento e Atendimento
Seção Técnica de Apoio ao Esporte e Lazer Adaptados	Seção Técnica de Suporte e Fiscalização de Acessibilidade
Setor de Apoio Administrativo	Setor de Apoio Administrativo à Fiscalização de Acessibilidade

Art. 12. O artigo 57 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. Compete à Subsecretaria de Políticas para o Idoso:

- I - fomentar a implantação das políticas públicas voltadas à população idosa;
- II - implantar programas e campanhas voltadas ao esclarecimento e à prevenção das doenças características da idade;
- III - fomentar a diversidade de atividades físicas à população idosa;
- IV - incentivar pontos de encontro para socialização e entretenimento onde os idosos possam se organizar em grupos de convivência;
- V - integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e acompanhar suas atividades e deliberações;
- VI - acompanhar as políticas sociais estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.” (NR)

Art. 13. A [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescida dos artigos 57-A, 57-B e 57-C com as seguintes disposições:

“Art. 57-A. Compete ao Departamento de Gestão da Igualdade Racial:

- I - supervisionar a implantação das normas, políticas e planos internacionais, nacional, estadual e municipal, dentre outras relativas à temática;
- II - supervisionar e acompanhar os casos de denúncias de violação de direitos humanos e sociais;
- III - atuar em sintonia com os dispositivos legais existentes, a fim de eliminar todas as formas de discriminação.” (NR)

“Art. 57-B. Compete ao Departamento de Gestão de Políticas da Diversidade:

- I - supervisionar a criação de políticas institucionais de apoio a toda a comunidade, incentivando a formação de grupos de discussão, amparo e convivência;
- II - supervisionar a implementação de plataformas de promoção da cidadania com base no Programa Brasil Sem Homofobia;
- III - supervisionar a implantação de campanhas institucionais permanentes visando incentivar a cultura do respeito e da tolerância a livre expressão homoafetiva e a diversidade sexual.” (NR)

“Art. 57-C. Compete ao Departamento de Gestão de Políticas para as Mulheres:

- I - supervisionar e coordenar a implementação de políticas públicas para as mulheres;
- II - planejar e executar campanhas e ações que contribuam para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, e de combate à discriminação;
- III - desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos nas áreas de trabalho, empoderamento e autonomia econômica das mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

IV - assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência, atuando na prevenção e combate à violência, em articulação com os demais órgãos públicos;

V - contribuir para a formação e capacitação de agentes públicos numa perspectiva de gênero;

VI - articular, promover e executar programas de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VII - desenvolver outras atividades com vistas a estimular a participação e valorização das mulheres.” (NR)

Seção III Da Secretaria de Justiça

Art. 14. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria de Justiça, constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), o Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares e as seguintes unidades de execução:

I - na Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário:

a) 01 (uma) seção técnica:

Seção Técnica de Perícia Judicial

II - no Departamento Administrativo de Justiça:

a) 03 (três) divisões administrativas:

Divisão Administrativa de Gestão e Atendimento a Atos do Ministério Público

Divisão Administrativa de Dívida Ativa

Divisão Administrativa de Gestão e Atendimento a Atos da Procuradoria Especializada de

Saúde

b) 03 (três) seções técnicas:

Seção Técnica de Apoio ao Ministério Público

Seção Técnica de Dívida Ativa

Seção Técnica de Gestão e Atendimento a Atos da Procuradoria Especializada de Saúde

c) 01 (uma) seção administrativa:

Seção Administrativa de Dívida Ativa

III - no Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares:

a) 01 (uma) divisão técnica:

Divisão Técnica de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares

b) 01 (uma) seção técnica:

Seção Técnica de Informações Sobre Áreas Públicas

c) 01 (um) setor:

Setor de Expediente, Recepção e Controle de Documentos

Art. 15. Fica incluído o inciso IV ao artigo 9º da [Lei nº 7.550, de 2017](#), renumerando-se os atuais incisos IV e V para V e VI, conforme segue:

“**Art. 9º** (...)

IV - Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares;

V - Procuradoria Geral do Município;

VI - Procuradorias Municipais.” (NR)

Art. 16. A [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescida do artigo 59-A com a seguinte redação:

“**Art. 59-A.** Compete ao Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares:

I - intermediar e implementar negociações em ações de esbulho e/ou turbação possessória de áreas irregularmente ocupadas, ainda que entre particulares, com vistas à mitigação dos impactos sociais;

II - propor ações de prevenção a ocupações clandestinas em conjunto com os setores competentes da administração pública;

III - acompanhar as ações junto às ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental, áreas de risco e em áreas públicas;

IV - vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental, áreas de risco e em áreas públicas;

V - acompanhar as determinações das sentenças judiciais referentes à remoção de famílias e recuperação de áreas nos prazos determinados pelo Poder Judiciário;

VI - executar providências e ações de desfazimento, em articulação intersecretarias, das ocupações tidas como irregulares.” (NR)

Art. 17. A estrutura organizacional da Secretaria de Justiça estabelecida no Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), fica remanejada conforme segue:

I - alteração de denominação:

Denominação atual	Nova denominação	Departamento
Seção Técnica de Gestão e Avaliação Imobiliária	Seção Técnica de Controle Patrimonial	Divisão Administrativa de Patrimônio Imobiliário, do Departamento Administrativo de Justiça

II - transferência de unidades de execução:

Unidades	Estrutura Atual:	Transferida para:
Seção Técnica de Perícias Contábeis	Divisão Administrativa de Assessoramento Trabalhista	Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

Subseção I Das Procuradorias do Município

Art. 18. O inciso VIII do artigo 62 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 62.** (...)

VIII - Procuradoria da Dívida Ativa e de Executivos de Valores Expressivos;” (NR)

Art. 19. Fica criada a Procuradoria Especializada de Saúde e incluída na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, passando o artigo 62 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a vigorar com o seguinte inciso XI:

“**Art. 62.** (...)

XI - Procuradoria Especializada de Saúde.” (NR)

Art. 20. Fica alterado o inciso I e incluída a alínea “a” ao inciso II do artigo 63 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), com as seguintes disposições:

“**Art. 63.** (...)

I - atuar em processos cíveis em que o Município figure como parte ou quando tenha manifesto interesse na causa, promovendo sua representação em todas as instâncias, excetuando aquelas que competem às Procuradorias do Patrimônio Imobiliário, Trabalhista, do Contencioso Fiscal, de Execuções Fiscais, da Dívida Ativa e de Executivos de Valores Expressivos, de Direitos Difusos, Urbanismo, Proteção do Meio Ambiente e Especializada da Saúde;" (NR)

"II - (...)

a) para propositura das referidas ações é necessário prévio relatório conclusivo da Controladoria Geral do Município, após a devida apuração, apontando a conduta dos agentes, a necessidade de recomposição do erário e/ou a ocorrência de ato de improbidade;" (NR)

Art. 21. O artigo 68 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com os seguintes incisos:

"Art. 68. (...)

I - promover o controle da inscrição de créditos em dívida ativa do Município;

II - gerenciar dados e informações sobre a inscrição e a cobrança da dívida ativa;

III - realizar atos de inscrição na dívida ativa, zelando pela sua celeridade e segurança;

IV - emitir a certidão de dívida ativa para a promoção de medidas judiciais atinentes à recuperação de créditos;

V - promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município;

VI - promover, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, a cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município;

VII - representar o Município em juízo, nas ações de execução fiscal, proferindo manifestações em todas as suas fases até a cobrança final do crédito, exceto quando oposta exceção de pré-executividade;

VIII - requerer o ingresso do Município nos processos de desapropriação de imóveis nos quais houver interesse na recuperação de créditos tributários;

IX - examinar a exigibilidade do crédito inscrito em dívida ativa;

X - manifestar-se sobre a concessão de parcelamento de débitos executados, nos termos da lei;

XI - realizar a análise da viabilidade jurídica das propostas de dação em pagamento bem como análise de todos os documentos relacionados;

XII - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias." (NR)

Art. 22. O artigo 69 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. Compete à Procuradoria da Dívida Ativa e de Executivos de Valores Expressivos:

I - promover o controle da inscrição de créditos em dívida ativa do Município;

II - gerenciar dados e informações sobre a inscrição e a cobrança da dívida ativa;

III - realizar atos de inscrição na dívida ativa, zelando pela sua celeridade e segurança;

IV - emitir a certidão de dívida ativa para a promoção de medidas judiciais atinentes à recuperação de créditos;

V - promover a fiscalização e cobrança judicial da dívida ativa do Município;

VI - promover, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, a cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município;

VII - representar o Município em juízo, nas ações de execução fiscal, proferindo manifestações em todas as suas fases até a cobrança final do crédito, exceto quando oposta exceção de pré-executividade;

VIII - requerer o ingresso do Município nos processos de desapropriação de imóveis nos quais houver interesse na recuperação de créditos tributários;

IX - examinar a exigibilidade do crédito inscrito em dívida ativa;

X - manifestar-se sobre a concessão de parcelamento de débitos executados, nos termos da lei;

XI - realizar a análise da viabilidade jurídica das propostas de dação em pagamento bem como análise de todos os documentos relacionados;

XII - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias.

§ 1º O valor da dívida considerada de valores expressivos será estabelecido por meio de Portaria do Procurador Geral do Município.

§ 2º Os processos administrativos que acompanham os processos judiciais nos quais se busca a recuperação de créditos de valores expressivos serão deslocados para a Procuradoria de Executivos Fiscais de Valores Expressivos até a decisão final ou a efetiva satisfação da dívida em cobrança.

§ 3º A promoção de execuções fiscais de débitos inscritos em dívida ativa será realizada pelos Procuradores do Município.

§ 4º A promoção de execuções fiscais em lotes será realizada anualmente.” (NR)

Art. 23. Ficam acrescidos os artigos 71-A e 71-B à [Lei nº 7.550, de 2017](#), com as seguintes disposições:

“Art. 71-A. Compete à Procuradoria Especializada de Saúde:

I - atuar em processos judiciais cíveis na área de Direito de Saúde em que o Município figure como parte ou quando tenha manifesto interesse na causa, promovendo sua representação em todas as instâncias;

II - promover ações judiciais de natureza civil, relacionadas à sua área de atuação, na defesa do interesse público municipal;

III - participar de audiências designadas, interpor recursos, elaborar contrarrazões, memoriais e petições diversas relativas à sua área de atuação;

IV - verificar as intimações nos processos judiciais eletrônicos, encaminhando-as à Seção Administrativa e/ou Técnica para juntada no respectivo processo administrativo e, após a devolução, adotar as providências necessárias;

V - exercer a consultoria jurídica, emitindo parecer jurídico opinativo sobre as questões jurídicas solicitadas pela Secretaria da Saúde, relacionadas à sua área de atuação;

VI - examinar e opinar, previamente, sobre minutas de editais de licitação, chamamentos públicos, contratos, convênios, termos de parceria, fomento e de colaboração, contratos de gestão e demais instrumentos de repasse público ao terceiro setor, além dos termos de aditamento, prorrogação e outros ajustes, todos relacionados à Secretaria da Saúde, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e dos demais dispositivos normativos que regulam a matéria; e

VII - representar o Município em câmaras de conciliação e mediação relacionadas ao Direito de Saúde.” (NR)

“**Art. 71-B.** Compete às Procuradorias Municipais no âmbito de sua atuação:

I - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos judiciais da Procuradoria;

II - responder ofícios destinados a Órgãos Públicos, Poder Judiciário, Delegacias de Polícia, Defensorias Públicas e outros;

III - coordenar e fiscalizar o setor de expediente, relativamente à tramitação e controle de agendamento de processos administrativos;

IV - promover a defesa da ordem jurídica, objetivando como guarda da lei, assegurar a concreta observância pela administração pública, dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, com relação a fiscalização patrimonial do Município, requisitando informações quando necessário.” (NR)

Art. 24. O inciso VII do artigo 186 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.630, de 17/04/2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 186.** (...)

VII - participar de grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;” (NR)

Art. 25. O artigo 186 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 186.** (...)

Parágrafo único. O Procurador no desempenho de suas atribuições apresenta a Procuradoria Geral do Município.” (NR)

Subseção II Da Procuradoria Geral do Município

Art. 26. O *caput* do artigo 60 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 60.** Fica criada a Procuradoria Geral do Município, órgão jurídico de caráter permanente, com autonomia e independência técnica plenas, vinculada diretamente ao Prefeito, que tem por competência as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo municipal, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, o controle, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções, aplicando-se as disposições da Constituição do Estado de São Paulo.” (NR)

Art. 27. O artigo 61 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescido dos incisos VII a XI, conforme segue:

“**Art. 61.** (...)

VII - exercer as funções de consultoria jurídica e de fiscalização nas Juntas Administrativas, nos Conselhos e nas Comissões, bem como Órgãos criados pelo Município de Guarulhos quando interesse público exigir;

VIII - promover a unificação da jurisprudência administrativa e a padronização de minutas de editais de licitação, editais de natureza de chamamento público, contratos, convênios, termos de ajustes, termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres celebrados pela administração pública do Município de Guarulhos;

IX - representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir, requisitando as informações necessárias nos termos da Lei;

X - propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público e social, do meio ambiente, interesses difusos e coletivos, assim como habilitação do Município de Guarulhos como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;

XI - ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares, bem como sequestro de bens, requisitando as informações necessárias nos termos da lei.” (NR)

Art. 28. O artigo 402 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescido de § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“**Art. 402.** (...)”

§ 2º O Procurador Geral do Município poderá, mediante portaria interna, especificar casos em que o Procurador Chefe ficará autorizado a celebrar acordos judiciais ou extrajudiciais nas ações de interesse do Município, sendo dispensado de encaminhar procedimentos administrativos para prévia manifestação nos termos do inciso IV do artigo 202 desta Lei, bem como avocar processos de natureza complexa e quando o interesse público exigir.” (NR)

Seção IV

Da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Art. 29. Em decorrência do disposto no artigo 2º, II, desta Lei, o inciso IV do artigo 10 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** (...)”

IV - Departamento Administrativo e Financeiro;” (NR)

Art. 30. O artigo 76 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes disposições:

“**Art. 76.** Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro:

I - efetuar o controle orçamental e patrimonial da Secretaria;

II - implementar processos de controle e de gestão;

III - executar a gestão e a aplicação dos recursos financeiros de acordo com a necessidade de cada unidade da Secretaria;

IV - cuidar da conservação e da manutenção das instalações afetas a Secretaria;

V - auxiliar na coordenação da administração dos pátios de veículos apreendidos;

VI - implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.” (NR)

Art. 31. As unidades de execução dos órgãos da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, constantes do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passam a vigorar com as seguintes adequações:

I - alteração de denominação:

Denominação atual	Nova denominação	Órgão / Unidade
Seção de Apoio Administrativo	Seção Administrativa de Assistência ao Gabinete	Gabinete do Secretário
Seção Administrativa de Relações Públicas, Eventos e Integração com a Comunidade	Seção Administrativa de Eventos e Integração com a Comunidade	
Seção Técnica de Apoio ao Canil da Guarda Civil Municipal	Seção Técnica de Segurança Patrimonial	
Seção Técnica de Gestão Orçamentária, Contratos e Convênios	Seção Técnica de Interlocução com outras Secretarias	
Seção Técnica de Prestação de Contas	Seção Técnica de Relações Públicas	
Seção Técnica de Assistência Social da Guarda Civil Municipal	Seção Técnica de Serviço Social da Guarda Civil Municipal	Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal, Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação	Divisão Técnica de Suporte para Comunicação e Tecnologia	Departamento Administrativo e Financeiro

Seção Técnica de Atendimento e Despacho	Seção Técnica de Desenvolvimento de Aplicações	Divisão Técnica de Suporte para Comunicação e Tecnologia, do Departamento Administrativo e Financeiro
Seção Técnica de Videomonitoramento	Seção Técnica de Manutenção e Suporte para Videomonitoramento	
Seção Técnica de Monitoramento de Alarmes	Seção Técnica de Monitoramento, Manutenção e Suporte de Alarmes	
Seção Técnica de Radiocomunicação e Manutenção	Seção Técnica de Manutenção e Suporte de Radiocomunicação	
Divisão Técnica da Informação, Análise e Planejamento	Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária, Contratos e Convênios	Departamento Administrativo e Financeiro
Seção Administrativa de Assinalação e Mapeamento Criminal	Seção Administrativa de Prestação de Contas	Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária, Contratos e Convênios, do Departamento Administrativo e Financeiro
Seção Administrativa de Cadastro e Auditoria	Seção Administrativa de Apoio Administrativo	
Seção Técnica de Estatística e Análise de Indicadores	Seção Técnica de Gestão Orçamentária de Contratos e Convênios	

II - transferência de unidades de execução:

Unidades	Estrutura Atual:	Transferida para:
Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal	Departamento Administrativo e Financeiro	Gabinete do Subcomandante da Guarda Civil Municipal
Seção Técnica de Capacitação e Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro		
Seção Administrativa de Gestão do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal		
Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal		
Seção Administrativa de Suprimentos e Apoio Logístico		
Seção Administrativa de Controle da Frota da Guarda Civil Municipal		
Seção Técnica de Armaria e Controle de Materiais de Uso Operacional		

Art. 32. Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), as seguintes unidades de execução:

I - no Gabinete do Secretário:

a) 01 (uma) seção administrativa:

Seção Administrativa de Expediente

II - na Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal, do Gabinete do Subcomandante da Guarda Civil Municipal:

a) 01 (uma) seção administrativa:

Seção Administrativa de Controle de Pessoal

Art. 33. As unidades de execução da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, constantes do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

Denominação atual	Nova denominação
Seção de Apoio Administrativo	Seção Administrativa de Apoio

II - Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:

Denominação atual	Nova denominação
Seção Administrativa de Atendimento	Seção Administrativa de Apoio

Art. 34. O artigo 198 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 198.** Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal as seguintes atribuições:

I - responsável superior pelo comando, pela administração e pelo emprego da Guarda Civil Municipal;

II - cumprir e fazer cumprir as ordens do Secretário de Segurança Pública e do Prefeito;

III - receber e encaminhar a documentação da Guarda Civil Municipal, decidindo sobre o que for de sua competência e fornecendo subsídios para aquela que extrapole sua alçada;

IV - promover a interpretação das normas referentes à Guarda Civil quando omissas ou dúbias;

V - apresentar propostas referentes ao efetivo, legislação, formação e outras que estiverem atinentes a sua função;

VI - decidir sobre todas as questões ou assuntos que se comportem no âmbito privativo das atribuições específicas da Guarda Civil Municipal;

VII - decidir sobre os recursos nos processos disciplinares, sendo a instância recursal máxima no âmbito administrativo o Secretário para Assuntos de Segurança Pública;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.” (NR)

Art. 35. Fica acrescido o artigo 198-A à [Lei nº 7.550, de 2017](#), com as seguintes disposições:

“**Art. 198-A.** Compete ao Subcomandante da Guarda Civil Municipal as seguintes atribuições:

I - receber e encaminhar a documentação oriunda de toda a Guarda Civil Municipal, decidindo sobre aquela que for de sua responsabilidade e fornecendo subsídios para aquela que dependa de decisão superior;

II - promover constantes atualizações das normas de serviço, materiais e outros itens julgados necessários ao bom andamento do serviço;

III - ações de planejamento, estudo, orientação, coordenação, fiscalização e controle das atividades da Guarda Civil Municipal, cabendo-lhe a formulação de diretrizes, ordens e normas gerais de ação do Comandante no acionamento dos órgãos de apoio e de execução, no cumprimento de suas missões;

IV - substituir o Comandante nas ausências legais, cabendo-lhe as aplicações das penalidades, após processo regular da Corregedoria, podendo delegar aos oficiais do último nível hierárquico a aplicação dessas, quando se tratar de advertências;

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.” (NR)

Seção V

Da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 36. Ficam alterados os incisos II, VII e XIII do artigo 31 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 31.** (...)

II - elaborar e gerenciar as políticas sociais estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

(...)

VII - gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

(...)

XIII - gerenciar e coordenar as ações administrativas, financeiras e orçamentárias.” (NR)

Art. 37. Fica alterado o inciso I do artigo 81 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), e acrescido o inciso III, conforme segue:

“**Art. 81.** (...)

I - planejar, monitorar, avaliar e compilar dados relativos aos programas, projetos e serviços da Política Pública de Assistência Social no Município;

(...)

III - coordenar a gestão orçamentária e financeira de recursos próprios e vinculados.” (NR)

Art. 38. Fica acrescido o inciso V ao artigo 82 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 82.** (...)

V - atender à população que tenha seus direitos, de alguma forma, violados, de modo a proporcionar a emancipação e a superação das vulnerabilidades sociais.” (NR)

Art. 39. Ficam alterados os incisos II e III do artigo 83 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.605, de 20/12/2017](#), conforme segue:

“**Art. 83.** (...)

II - coordenar a formulação e implementação de políticas públicas municipais na área de segurança alimentar e nutricional;

III - elaborar, analisar, coordenar, organizar e acompanhar programas e projetos de capacitação profissional;” (NR)

Subseção Única Da Estrutura Organizacional

Art. 40. A estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social estabelecida no Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), com as alterações inseridas pela [Lei nº 7.605, de 20/12/2017](#), fica remanejada conforme segue:

I - exclusão das seguintes unidades de execução, sendo:

a) 05 (cinco) divisões técnicas:

Divisão Técnica de Articulação e Parcerias

Divisão Técnica de Planejamento

Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação

Divisão Técnica de Transferência de Renda

Divisão Técnica de Proteção Social Especial

b) 06 (seis) divisões administrativas:

Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira

Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos

Divisão Administrativa de Gestão do Programa Bolsa Família

Divisão Administrativa de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional

Divisão Administrativa de Capacitação Profissional

Divisão Administrativa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar

c) 27 (vinte e sete) seções técnicas:

Seção Técnica de Apoio de Articulação e Parcerias

Seção Técnica de Acompanhamento de Articulação e Parcerias

Seção Técnica de Supervisão da Rede de Proteção Básica

Seção Técnica de Supervisão da Rede de Proteção Especial

Seção Técnica de Inclusão Produtiva e Socioeducativa

Seção Técnica do Centro de Referência do Idoso

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Centro

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Presidente Dutra
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Pimentas
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Acácio
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Ponte Alta
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Itapegica
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Cumbica
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Santos Dumont
Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social São João
Seção Técnica de Transferência de Renda
Seção Técnica de Cadastro
Seção Técnica de Acompanhamento do Abrigo I
Seção Técnica de Acompanhamento do Abrigo II
Seção Técnica de Acompanhamento do Abrigo III
Seção Técnica de Atendimento à População de Rua
Seção Técnica de Proteção Social de Média Complexidade
Seção Técnica de Apoio à Reinserção Social
Seção Técnica de Atendimento Social
Seção Técnica de Programas e Campanhas de Segurança Alimentar e Nutricional
Seção Técnica de Capacitação do Produtor Agrícola
Seção Técnica de Organização e Extensão de Feiras Orgânicas
d) 23 (vinte e três) seções administrativas:
Seção de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Apoio à Articulação e Parcerias
Seção Administrativa de Acompanhamento à Articulação e Parcerias
Seção Administrativa de Cadastro de Entidades
Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Próprios
Seção Administrativa de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados
Seção Administrativa de Gestão dos Convênios
Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Social Básica
Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Centro
Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Presidente Dutra
Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Pimentas
Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Acácio
Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Ponte Alta
Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Itapegica
Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Cumbica
Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social Santos Dumont

Seção Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social São João

Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Média Complexidade

Seção Administrativa de Apoio Operacional à Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade

Seção Administrativa do Programa Bolsa Família

Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular III

Seção Administrativa de Gestão de Cursos

Seção Administrativa de Capacitação Profissional

e) 14 (catorze) setores:

Setor de Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social

Setor de Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Setor de Apoio ao Conselho Municipal do Idoso

Setor de Apoio ao Conselho Municipal para Assuntos das Pessoas com Deficiência

Setor de Apoio ao Conselho Municipal Antidrogas

Setor de Acompanhamento do Centro de Referência do Idoso

Setor de Acompanhamento e Assistência ao Idoso

Setor de Acompanhamento do Abrigo I

Setor de Acompanhamento do Abrigo II

Setor de Acompanhamento do Abrigo III

Setor de Acolhimento à População de Rua

Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular I

Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular II

Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular III

II - criação das seguintes unidades de execução, sendo:

a) 08 (oito) divisões técnicas:

Divisão Técnica de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Divisão Técnica de Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta

Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira

Divisão Técnica de Gestão dos Fundos Municipais

Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Divisão Técnica de Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais

Divisão Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Urbana, Periurbana e

Familiar

b) 04 (quatro) divisões administrativas:

Divisão Administrativa de Coordenação e Apoio ao Gabinete do Secretário

Divisão Administrativa de Compras e Contratações

Divisão Administrativa de Transferência de Renda

Divisão Administrativa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda

c) 32 (trinta e duas) seções técnicas:

Seção Técnica de Recursos Humanos e Capacitação Permanente

Seção Técnica de Manutenção

Seção Técnica de Acompanhamento aos Conselhos Tutelares

Seção Técnica de Adesão a Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais

Seção Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica de Execução Indireta

Seção Técnica de Supervisão de Proteção Social Especial de Execução Indireta

Seção Técnica de Execução Orçamentária de Recursos Próprios

Seção Técnica de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados

Seção Técnica de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso I

Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso II

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social I

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social II

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social III

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IV

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social V

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VI

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VII

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VIII

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IX

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social X

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XI

Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XII

Seção Técnica de Acompanhamento aos Programas de Média Complexidade

Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I

Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II

Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS III

Seção Técnica de Acompanhamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Idosos

Seção Técnica de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua I

Seção Técnica de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua II

Seção Técnica de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional

Seção Técnica de Orientação, Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola

d) 11 (onze) seções administrativas:

Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

Seção Administrativa de Apoio ao Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta

Seção Administrativa de Gestão dos Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação

Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Básica

Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Especial de Média Complexidade

Seção Administrativa de Apoio ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop I

Seção Administrativa de Apoio ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop II

Seção Administrativa de Apoio ao Posto Avançado de Atendimento Humanizado aos Migrantes

Seção Administrativa de Apoio à Proteção Especial de Alta Complexidade

Seção Administrativa de Apoio à Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais

Seção Administrativa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda

e) 23 (vinte e três) setores:

Setor de Controle de Viaturas

Setor de Apoio ao Expediente

Setor de Manutenção

Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social I

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social II

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social III

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social IV

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social V

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VI

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VII

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VIII

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social IX

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social X

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social XI

Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social XII

Setor de Apoio ao Acolhimento à População em Situação de Rua I

Setor de Apoio ao Acolhimento à População em Situação de Rua II

Setor de Apoio ao Banco de Alimentos

Setor de Apoio Administrativo

Seção VI
Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Art. 41. Em decorrência do disposto no artigo 2º, II, desta Lei, fica alterado o inciso VI do artigo 13 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“Art. 13. (...)

VI - Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.” (NR)

Art. 42. Fica alterado o inciso V do artigo 88 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), e acrescido o inciso VI, conforme segue:

“Art. 88. (...)

V - gerenciar as informações necessárias ao planejamento urbano e a outras necessidades da municipalidade; e

VI - implementar a política de orientação e ordenamento urbano relacionado ao uso, ocupação e parcelamento do solo.” (NR)

Art. 43. Fica alterado o artigo 89 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“Art. 89. Compete ao Departamento de Licenciamento Urbano:

I - implementar a política de orientação e licenciamento urbano relacionado ao uso, ocupação e parcelamento do solo;

II - analisar e licenciar:

a) o uso, a ocupação e o parcelamento do solo;

b) obras e edificações particulares;

c) obras e edificações com interferências no meio ambiente; e

III - acompanhar a implantação de obras de infraestrutura, bem como o plano urbanístico dos loteamentos.” (NR)

Art. 44. Ficam alterados os incisos I e II do artigo 90 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“Art. 90. (...)

I - orientar e fiscalizar o cumprimento das normas e legislação urbanística, de edificações, posturas e atividades econômicas no município; e

II - efetuar vistorias técnicas, a pedido ou em conjunto com órgãos da municipalidade, em demandas sobre segurança de edificações, movimentação de terra e outras relacionadas ao controle urbano.” (NR)

Art. 45. Fica alterado o artigo 91 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“Art. 91. Compete ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas:

I - coordenar a realização dos programas e eventos em articulação com produtores e comerciantes visando a melhoria do abastecimento no Município;

II - coordenar as funções de licenciamento de atividades econômicas e de eventos em geral;

III - coordenar as funções de concessão de termo de permissão de uso de áreas públicas para funcionamento de comércio ambulante, feiras livres, varejões, sacolões, bancas de jornais, eventos e assemelhados;

IV - analisar e licenciar as atividades econômicas em geral; e

V - organizar e administrar o cadastro do licenciamento urbano.” (NR)

Art. 46. As unidades de execução dos órgãos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano passam a vigorar com as seguintes adequações:

I - alteração de denominação:

Denominação atual	Nova denominação	Departamento
Seção Técnica de Informações Socioeconômicas e Territoriais	Seção Técnica de Indicadores Socioeconômicos e Territoriais	Departamento de Gestão Urbana
Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo	Seção Técnica de Análise do Uso do Solo	
Seção Técnica de Destinação de Áreas Públicas	Seção Técnica de Análise de Áreas Públicas	
Seção Técnica de Alinhamento	Seção Técnica de Vetorização Digital de Áreas Públicas	
Setor de Alinhamento	Setor de Apoio Técnico	
Seção Técnica de Cartografia	Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo	
Seção Técnica de Legalização de Parcelamentos do Solo Consolidados	Seção Técnica de Acompanhamento de Implantação de Loteamentos	Departamento de Licenciamento Urbano
Divisão Técnica de Controle de Posturas e Atividades Econômicas	Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas e Vias Urbanas	Departamento de Controle Urbano
Seção Técnica de Posturas	Seção Técnica de Fiscalização de Posturas	
Seção Técnica de Gerenciamento e Fiscalização do Estado das Vias Urbanas	Seção Técnica de Fiscalização de Intervenção nas Vias Urbanas e no Espaço Aéreo	
Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade	Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade em Área Pública	Departamento de Controle Urbano
Seção Técnica de Publicidade	Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade em área Particular	
Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas em Áreas Públicas	Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas nos Equipamentos de Comércio Ambulante, Banca de Conveniência e Veículos Adaptados e Apropriados ao Comércio	Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas
Seção Administrativa de Licenciamento de Publicidade em Áreas Públicas	Seção Administrativa de Licenciamento de Atividades Econômicas nos Equipamentos de Feira Livre e em Condomínios, Varejão, Comboio, Entrepostos e Atividades Correlatas	
Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade em Áreas Particulares	Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas, Publicidade e Eventos em Áreas Particulares	

II - transferência de unidades:

Unidade Administrativa	Estrutura Atual:	Transferida para:
Setor de Zeladoria	Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete	Seção Administrativa de Expediente, da Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário
Setor de Agendamento de Atendimento Técnico		

III - transferência de unidades de execução e alteração de denominação:

Unidades	Estrutura Atual:	Nova Denominação	Transferida para:
Setor de Arquivo	Seção Técnica de Apoio	Setor de Uso e Ocupação do Solo	Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo, da Divisão Técnica de Gestão de Informações, do Departamento de Gestão Urbana
Seção Administrativa de Planejamento de Fiscalização	Divisão Administrativa de Planejamento e Operação de Fiscalização	Seção Administrativa de Apoio às Ações de Fiscalização	Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas e Vias Urbanas, do Departamento de Controle Urbano
Setor de Processamento	Seção Técnica de Análise e Processamento de Autuações	Setor de Apoio de Fiscalização e Apreensão	Seção Técnica de Fiscalização do Comércio Ambulante e demais Equipamentos - Departamento de Controle Urbano

Seção VII Da Secretaria de Educação

Art. 47. Em decorrência do disposto no artigo 2º, I, desta Lei, fica alterado o artigo 14 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 14.** A Secretaria de Educação conta com a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Secretário;

- II - Subsecretaria de Educação;
- III - Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação;
- IV - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação;
- V - Departamento de Ensino Escolar;
- VI - Departamento de Manutenção de Próprios da Educação;
- VII - Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas;
- VIII - Departamento de Planejamento e Informática na Educação;
- IX - Departamento de Serviços Gerais da Educação.” (NR)

Art. 48. Ficam alterados no Título II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a denominação da Seção IX do Capítulo III - Das Competências, e, a redação do artigo 34, conforme segue:

**“Seção IX
Da Secretaria de Educação” (NR)**

“Art. 34. Compete à Secretaria de Educação:

- I - coordenar e executar a Política Municipal de Educação;
- II - coordenar e disponibilizar o ensino fundamental;
- III - coordenar e disponibilizar a educação infantil - creche e pré-escola;
- IV - coordenar a educação de jovens e adultos e a educação especial, em articulação com os governos federal e estadual;
- V - planejar, executar, supervisionar e orientar a assistência escolar e o controle das ações do Governo Municipal relativas aos níveis de educação exigidos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- VI - garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência gratuitos na escola;
- VII - garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- VIII - garantir o atendimento ao ensino fundamental em colaboração com o Governo do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 197 a 214 da Lei Orgânica Municipal;
- IX - garantir a valorização dos profissionais da educação escolar e o acesso aos planos de carreira;
- X - a instalação, manutenção, administração, controle e fiscalização do funcionamento das unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino;
- XI - garantir a qualidade do ensino;
- XII - coordenar e executar as atividades relativas ao programa de alimentação escolar.” (NR)

Art. 49. Fica alterado no Título II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a denominação da Seção VIII do Capítulo IV - Das Competências dos Órgãos, conforme segue:

**“Seção VIII
Dos órgãos da Secretaria de Educação” (NR)**

**Seção VIII
Da Secretaria de Cultura**

Art. 50. Fica criada a Secretaria de Cultura, órgão integrante da Administração Pública Direta.

Art. 51. Em decorrência do disposto no artigo 50 desta Lei, a [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescida do artigo 14-A com a seguinte redação:

“Art. 14-A. A Secretaria de Cultura conta com a seguinte estrutura básica:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Subsecretaria de Cultura;
- III - Departamento de Atividades Culturais,
- IV - Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos.” (NR)

Art. 52. Ficam acrescentados ao Capítulo III, do Título II, da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a Seção IX-A - Da Secretaria de Cultura e o artigo 34-A, conforme segue:

**“Seção IX-A
Da Secretaria de Cultura” (NR)**

“Art. 34-A. Compete à Secretaria de Cultura:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a Rede de Equipamentos Culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;
- IV - preservar e valorizar o patrimônio cultural do município;
- V - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VI - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
- VII - gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município;
- VIII - coordenar as atividades culturais e artísticas bem como a administração de bibliotecas, teatros e museus;
- IX - coordenar as atividades dos Departamentos de Atividades Culturais e do Conservatório Municipal de Guarulhos.” (NR)

Art. 53. Fica incluída no Capítulo IV do Título II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a Seção VIII-A - Dos Órgãos da Secretaria de Cultura, com o artigo 101-A, conforme segue:

**“Seção VIII-A
Dos Órgãos da Secretaria de Cultura” (NR)**

“Art. 101-A. Compete à Subsecretaria de Cultura:

- I - supervisionar e coordenar a política e as diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento da cultura;
- II - supervisionar a execução das atividades culturais e artísticas bem como das bibliotecas, teatros e museus;
- III - supervisionar as atividades do Departamento de Atividades Culturais e do Conservatório Municipal de Guarulhos.” (NR)

Art. 54. Fica alterado o inciso I e acrescentado o inciso IV ao artigo 102 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“Art. 102. (...)

I - coordenar as atividades culturais e artísticas bem como a administração de bibliotecas, teatros e museus;

(...)

IV - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no município.” (NR)

Subseção Única Da Estrutura Organizacional

Art. 55. Ficam transferidos para a Secretaria de Cultura os seguintes órgãos, com suas unidades de execução, atribuições e respectivo quadro de servidores, da estrutura organizacional da extinta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#):

“GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

Divisão Administrativa de Planejamento Cultural

Seção Administrativa de Projetos Culturais

Setor de Projetos Culturais

Divisão Técnica do Centro Municipal de Educação Adamastor

Seção Administrativa de Apoio Operacional

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Divisão Administrativa de Atividades Culturais

Seção Técnica de Gestão de Equipamentos Culturais

Seção Administrativa de Atendimento ao Público e Incentivo à Leitura

Seção Administrativa de Artes Visuais

Seção Administrativa de Patrimônio Histórico, Arquivos e Museus

Setor de Sonorização

Divisão Administrativa de Gestão de Teatros

Seção Administrativa de Artes Cênicas

Setor de Atividades Cênicas

Setor de Iluminação e Áudio Visual

Divisão Administrativa de Formação Cultural

Seção Administrativa de Atividades de Formação Cultural

Setor de Atividades de Formação Cultural

Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira

Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira

Seção Administrativa de Gestão e Prestação de Contas

Seção Administrativa de Convênios

Divisão Administrativa de Organização de Eventos

Seção Técnica de Produção e Divulgação de Eventos

Setor de Apoio Operacional

Seção de Apoio Técnico

Setor de Agendamento, Programação e Arquivo
 DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS
 Divisão Administrativa de Ensino Musical
 Seção de Apoio Administrativo
 Seção Administrativa do Conservatório Municipal de Artes
 Setor de Arquivo e Controle de Material”

Art. 56. A estrutura organizacional da Secretaria de Cultura fica remanejada conforme segue:

I - alteração de denominação:

Denominação atual	Nova denominação	Unidade
Seção Administrativa de Artes Visuais	Seção Administrativa de Linguagens Artísticas e Culturais	Divisão Administrativa de Atividades Culturais
Setor de Iluminação e Áudio Visual	Setor de Iluminação e Audiovisual	Seção Administrativa de Artes Cênicas

II - transferência de unidades de execução:

Unidades	Estrutura Atual:	Transferida para:
Setor de Sonorização	Seção Administrativa de Patrimônio Histórico, Arquivos e Museus	Seção de Apoio Técnico, da Divisão Administrativa de Organização de Eventos
Setor de Apoio Operacional	Seção Técnica de Produção e Divulgação de Eventos	Seção de Apoio Técnico, da Divisão Administrativa de Organização de Eventos
Setor de Agendamento, Programação e Arquivo	Seção de Apoio Técnico	Seção Técnica de Produção e Divulgação de Eventos, da Divisão Administrativa de Organização de Eventos

III - transferência de unidades de execução e alteração de denominação:

Unidades	Estrutura Atual:	Nova Denominação	Transferida para:
Divisão Administrativa de Planejamento Cultural	Gabinete do Subsecretário de Cultura	Divisão Administrativa de Incentivo ao Audiovisual	Departamento de Atividades Culturais
Seção Administrativa de Projetos Culturais		Seção Administrativa de Fomento, Formação e Circulação do Audiovisual	
Setor de Projetos Culturais		Setor de Gestão da Escola Livre de Audiovisual	
Divisão Técnica do Centro Municipal de Educação Adamastor		Divisão Técnica de Planejamento e Políticas Culturais	
Seção Administrativa de Apoio Operacional		Seção Administrativa de Planejamento Cultural	

Seção IX Da Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 57. Fica criada a Secretaria de Esporte e Lazer, órgão integrante da Administração Pública Direta.

Art. 58. Em decorrência do disposto no artigo 57 desta Lei, a [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescida do artigo 14-B com a seguinte redação:

“**Art. 14-B.** A Secretaria de Esporte e Lazer conta com a seguinte estrutura básica:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Subsecretaria de Esporte e Lazer;
- III - Departamento de Administração de Centros Desportivos;
- IV - Departamento de Desporto Amador.” (NR)

Art. 59. Ficam acrescidos ao Capítulo III, do Título II, da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a Seção IX-B - Da Secretaria de Esporte e Lazer e o artigo 34-B, conforme segue:

**“Seção IX-B
Da Secretaria de Esporte e Lazer” (NR)**

“Art. 34-B. Compete à Secretaria de Esporte e Lazer:

I - coordenar a política e as diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do desporto amador;

II - coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador;

III - coordenar e executar o plano e o programa de atividades de esporte, recreação e lazer de Guarulhos.” (NR)

Art. 60. Fica incluída no Capítulo IV do Título II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a Seção VIII-B - Dos Órgãos da Secretaria de Esporte e Lazer, com o artigo 103-A, conforme segue:

**“Seção VIII-B
Dos Órgãos da Secretaria de Esporte e Lazer” (NR)**

“Art. 103-A. Compete à Subsecretaria de Esporte e Lazer:

I - supervisionar a execução da política e das diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento de esporte e lazer;

II - supervisionar as atividades dos Departamentos de Desporto Amador e de Administração de Centros Desportivos.” (NR)

**Subseção Única
Da Estrutura Organizacional**

Art. 61. Ficam transferidos para a Secretaria de Esporte e Lazer os seguintes órgãos, com suas unidades de execução, atribuições e respectivo quadro de servidores, da estrutura organizacional da extinta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#):

“DO GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Divisão Administrativa de Gestão Institucional

Seção Administrativa de Expediente

Seção Administrativa de Gestão de Pessoal

Seção Administrativa de Transporte

Seção Administrativa de Divulgação

Seção Administrativa de Controle de Patrimônio

Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária

Seção Técnica de Controle Orçamentário

Seção Técnica de Gestão de Convênios

DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO AMADOR

Setor de Controle de Uso de Material Esportivo

Divisão Técnica de Esportes

Seção Técnica de Iniciação Esportiva

Seção Técnica de Alto Rendimento

Divisão Técnica de Qualidade de Vida através do Esporte

Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde

Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva

Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer
Seção Técnica de Eventos
Seção Técnica de Recreação e Lazer
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
Divisão Técnica de Manutenção
Seção Técnica de Manutenção
Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção
Setor de Almoxarifado de Materiais
Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas
Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios
Seção Administrativa de Zeladoria
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Thomeozão
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - João do Pulo
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Ponte Grande
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Bonifácio Cardoso
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Fioravante Iervolino
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - CIAD
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - CEMMDEROC”

Seção X Da Secretaria da Fazenda

Art. 62. Ficam transferidos da estrutura organizacional da Secretaria de Governo Municipal, constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), para a Secretaria da Fazenda os seguintes Departamentos, com suas unidades de execução, atribuições e respectivo quadro de servidores:

- I - Departamento de Planejamento Orçamentário; e
- II - Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos de Locação de Imóveis e Comodatados de Imóveis.

Art. 63. Em decorrência do disposto no artigo 62 desta Lei, o artigo 15 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“**Art. 15.** (...)”

VIII - Departamento de Planejamento Orçamentário;

IX - Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos de Locação de Imóveis e Comodatados de Imóveis.” (NR)

Art. 64. Fica acrescido o inciso X ao artigo 106 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 106.** (...)”

X - emissão de certidões imobiliárias e relativas a tributos.” (NR)

Art. 65. O artigo 108 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 108.** Compete ao Departamento da Despesa:

- I - unidade central de acompanhamento do processamento das despesas públicas;
- II - acompanhamento da execução orçamentária;

III - execução da escrituração contábil;

IV - consolidação de dados contábeis do Município;

V - administração da prestação de contas dos convênios firmados pelo Município com entes da Federação;

VI - execução do controle interno de adiantamento de verba.” (NR)

Art. 66. O artigo 109 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.555, de 27/04/2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 109.** Compete ao Departamento do Tesouro:

I - guarda de bens e valores do Município;

II - Caixa Único do Tesouro Municipal;

III - recolhimento das receitas públicas;

IV - administração e movimentação de contas bancárias;

V - realização dos pagamentos das despesas públicas;

VI - administração das aplicações de disponibilidades financeiras;

VII - controle e gestão compartilhada com a Procuradoria Municipal da dívida ativa;

VIII - promover a cobrança extrajudicial da dívida ativa em conjunto com a Procuradoria Municipal;

IX - gestão do sistema de baixa por pagamento eletrônica.” (NR)

Art. 67. Ficam acrescentados ao Capítulo IV do Título II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), os artigos 110-A e 110-B à Seção IX - Dos órgãos da Secretaria da Fazenda, com as seguintes disposições:

“**Art. 110-A.** Compete ao Departamento de Planejamento Orçamentário:

I - participar da elaboração de metas, programas e projetos estratégicos;

II - elaborar estudos e preparar as propostas do Plano Plurianual;

III - elaborar estudos e preparar minuta do projeto da lei de diretrizes orçamentárias;

IV - elaborar minuta do projeto da lei orçamentária anual;

V - elaborar normas orçamentárias;

VI - exercer os controles e a liberação de recursos orçamentários;

VII - exercer o controle e acompanhamento da execução orçamentária;

VIII - elaborar estudos e preparar minutas de decretos de abertura de créditos adicionais ou de alterações orçamentárias;

IX - elaborar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração pública, as diretrizes de governo;

X - participar e desenvolver junto com as demais áreas o planejamento das políticas públicas municipais;

XI - fazer a gestão dos projetos de formação de gestores em assuntos relacionados ao planejamento e a gestão orçamentária e financeira nos demais órgãos da administração direta e indireta;

XII - criar dados gerenciais que dêem suporte à decisão e estratégia da ação de Governo;

XIII - fazer a gestão do controle das despesas municipais;

XIV - assessorar os demais órgãos no âmbito de sua área de atuação.” (NR)

“Art. 110-B. Compete ao Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos de Locação de Imóveis e Comodatos de Imóveis:

I - elaborar e estipular os procedimentos necessários à celebração dos contratos de locação de imóveis e comodatos;

II - garantir o fiel cumprimento dos procedimentos de celebração dos contratos de locação de imóveis e comodatos;

III - assessorar as Secretarias Municipais, no atendimento aos procedimentos estipulados e vigentes.

IV - elaborar as minutas dos contratos de locação e comodato a serem submetidas à procuradoria municipal competente;

V - elaborar, administrar, monitorar e controlar os contratos de locação e comodatos de imóveis;

VI - monitorar os contratos e convênios em geral;

VII - exercer outras atividades afins.” (NR)

Subseção Única Da Estrutura Organizacional

Art. 68. A estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda estabelecida no Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), fica remanejada conforme segue:

I - alteração de denominação:

Denominação atual	Nova denominação	Departamento
Seção Administrativa de Expedição de Certidões Imobiliárias	Seção Técnica de Expedição de Certidões Imobiliárias	Divisão Administrativa de Gestão Imobiliária, do Departamento de Receita Imobiliária
Seção Administrativa de Expedição de Certidões Fiscais	Seção Técnica de Expedição de Certidões Fiscais e Controle de Pagamentos	
Seção Técnica do IPTU	Seção Técnica do IPTU - Regiões I e III	Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários, do Departamento de Receita Imobiliária
Setor de Lançamento - Regiões I e III	Setor de Lançamento - Região I	
Setor de Lançamento - Regiões II e IV	Setor de Lançamento - Região III	
Seção Técnica de Taxas e Contribuição de Melhoria	Seção Técnica do IPTU - Regiões II e IV	
Setor de Levantamento	Setor de Lançamento - Região II	
Setor de Lançamento	Setor de Lançamento - Região IV	
Divisão Administrativa de Gestão Mobiliária	Divisão Administrativa de Gestão Organizacional	Departamento de Receita Mobiliária
Seção Técnica de Planejamento de Fiscalização Mobiliária	Seção Técnica de Planejamento e Atualização de Procedimentos	Divisão Administrativa de Gestão Organizacional, do Departamento de Receita Mobiliária
Seção Técnica de Análise de Resultados	Seção Técnica de Estatísticas e Estudos	Departamento de Receita Mobiliária
Divisão Administrativa de Receita Mobiliária	Divisão Técnica de Receita Mobiliária	Departamento de Receita Mobiliária
1ª Seção Técnica de Fiscalização Mobiliária	Seção Técnica de Fiscalização Mobiliária	Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária, do Departamento de Receita Mobiliária
Divisão Técnica de Controle da Execução Orçamentária	Divisão Técnica de Acompanhamento da Despesa	Departamento da Despesa
Seção Técnica de Controle Orçamentário	Seção Técnica de Acompanhamento da Execução Orçamentária	
Seção Administrativa de Contratos	Seção de Apoio Administrativo	
Seção Técnica de Empenhos	Seção Técnica de Registro das Despesas com a Dívida do Município	
Seção Técnica de Convênios e Despesas com Pessoal	Seção Técnica de Registro das Despesas com Folha de Pagamento	Divisão Técnica de Acompanhamento da Despesa, do Departamento da Despesa
Seção Técnica de Liquidação	Seção Técnica de Registro das Despesas com Patronais e Benefícios ao Trabalhador	
Divisão Administrativa da Arrecadação	Divisão Técnica de Controle de Receitas Municipais	Departamento do Tesouro
Seção Técnica de Baixa de Tributos Eletrônicos	Seção Técnica de Baixa de Tributos Eletrônicos e demais Receitas Municipais	Divisão Técnica de Controle de Receitas Municipais, do Departamento do Tesouro
Seção Técnica de Cobrança de Repasses	Seção Técnica de Controle e Cobrança de Repasses	
Seção Técnica de Controle da Receita e Cobrança	Seção Técnica de Controle e Recolhimento das Receitas	

Denominação atual	Nova denominação	Departamento
Divisão Administrativa da Dívida Ativa	Divisão Administrativa de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa	Departamento do Tesouro
Seção Técnica de Análise da Compensação e Dação	Seção Técnica de Controle da Dívida Ativa e Apoio à Procuradoria Municipal	Divisão Administrativa de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa, do Departamento do Tesouro
Seção Técnica de Inscrição, Parcelamento e Controle da Dívida Ativa	Seção Técnica de Cobrança e Parcelamento dos Débitos Inscritos em Dívida Ativa	
Setor de Conferência	Setor de Controle e Guarda de Termos de Acordos	
Divisão Administrativa de Gestão e Cobrança	Divisão Administrativa de Planejamento Financeiro	Departamento do Tesouro
Seção Técnica de Cobrança de Títulos	Seção Técnica de Gestão de Cotas Financeiras	Divisão Administrativa de Planejamento Financeiro, do Departamento do Tesouro
Seção Técnica de Elaboração de Títulos	Seção Técnica de Monitoramento Fiscal	
Divisão Técnica de Pagamentos	Divisão Administrativa de Pagamentos	Departamento do Tesouro
Seção Administrativa de Análise e Retenção de Tributos	Seção Técnica de Análise e Retenção de Tributos	Divisão Administrativa de Pagamentos, do Departamento do Tesouro
Seção Técnica de Monitoramento	Seção Técnica de Controle e Gestão do Cadastro Informativo Municipal	Divisão Técnica de Gestão Financeira, do Departamento do Tesouro
Setor de Educação	Setor de Compras	Divisão Técnica de Editais, Seção Técnica de Editais, do Departamento de Licitações e Contratos
Setor de Obras	Setor de Registro de Preços	
Setor de Transporte e Trânsito	Setor de Análise de Requisições	
Setor de Rotina Geral	Setor de Apoio Administrativo	
Seção Técnica de Análise de Custos, Planilhas e Projetos	Seção Técnica de Pesquisa de Preços	Divisão Técnica de Editais, do Departamento de Licitações e Contratos
Setor de Prorrogação, Adiantamento e Apostilamento	Setor de Aditamento, Reratificação e Apostilamentos	Divisão Técnica de Contratações, do Departamento de Licitações e Contratos
Setor de Gestão	Setor de Formalização	
Seção Técnica de Pesquisa de Preços e Gestão de Atas de Registro de Preços	Seção Técnica Formalização e Gestão de Atas de Registro de Preços	
Setor de Pesquisa	Setor de Atas de Registro de Preços	
Setor de Gestão	Setor de Contratos	
Seção Administrativa de Remessa e Acompanhamento Junto ao TCE/SP	Seção Técnica de Remessa e Acompanhamento Junto ao TCE/SP	Seção Técnica de Compras, da Divisão Técnica de Contratações
Setor I	Setor de Instrução Processual	
Setor II	Setor de Dispensa e Inexigibilidade	Departamento de Planejamento Orçamentário
Seção Técnica de Apoio Administrativo	Seção de Apoio Administrativo	Divisão Técnica de Gestão Orçamentária, do Departamento de Planejamento Orçamentário
Seção Técnica de Planejamento Orçamentário	Seção Técnica de Planejamento das Peças Orçamentárias	
Seção Técnica de Controle da Despesa	Seção Técnica de Análise e Acompanhamento Orçamentário	
Seção Técnica de Acompanhamento Orçamentário	Seção Técnica de Acompanhamento das Cotas e Reservas Orçamentárias	
Seção Técnica de Solicitação de Reserva	Seção Técnica de Acompanhamento das Alterações Orçamentárias	
Divisão Técnica de Análise Contratual	Divisão Técnica de Vistorias	Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos de Locação de Imóveis e Comodatos de Imóveis
Seção Técnica de Avaliação e Negociação	Seção Técnica de Negociação	
Seção Técnica de Vistoria	Seção Técnica de Laudos	
Divisão Técnica de Formalização e Acompanhamento Contratual	Divisão Técnica de Formalização Contratual	
Seção Técnica de Formalização de Contratos	Seção Técnica de Documentação Contratual	

II - transferência de unidades de execução:

Unidades	Estrutura Atual:	Transferida para:
Seção Técnica de Logradouros, Plantas e Arquivo	Divisão Administrativa de Cadastro Imobiliário	Divisão Técnica de Manutenção do Mapa Fiscal
Setor de Logradouros		
Setor de Plantas de Valores e Equipamentos Urbanos		
Seção Técnica de Desenho		

Setor de Desenho		
Setor de Apoio Administrativo	Divisão Administrativa de Gestão Organizacional, do Departamento do Tesouro	Seção Administrativa de Expediente, da Divisão Administrativa de Gestão Organizacional, do Departamento do Tesouro
Seção Administrativa de Expediente	Divisão Técnica de Licitações, do Departamento de Licitações e Contratos	Departamento de Licitações e Contratos

III - transferência de unidades de execução e alteração de denominação:

Unidades	Estrutura Atual:	Nova Denominação	Transferida para:
Divisão Técnica de Liquidação da Despesa	Departamento da Despesa	Divisão Técnica de Manutenção do Mapa Fiscal	Departamento de Receita Imobiliária
Setor de Arquivo e Cópias	Divisão Administrativa de Cadastro Imobiliário	Setor de Expediente	Divisão Técnica de Manutenção do Mapa Fiscal, do Departamento de Licitações e Contratos
Seção Técnica de Programação de Fiscalização Mobiliária	Departamento de Receita Mobiliária	Seção Técnica de Procedimentos de Fiscalização	Divisão Técnica de Receita Mobiliária, do Departamento de Receita Mobiliária
2ª Seção Técnica de Fiscalização Mobiliária	Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária, do Departamento de Receita Mobiliária	1ª Seção Técnica de Planejamento	Divisão Administrativa de Planejamento, do Departamento de Receita Mobiliária
Setor de Apoio Administrativo		Setor de Apoio Administrativo	
3ª Seção Técnica de Fiscalização Mobiliária		2ª Seção Técnica de Planejamento	
Setor de Apoio Administrativo		Setor de Apoio Administrativo	
4ª Seção Técnica de Fiscalização Mobiliária		3ª Seção Técnica de Planejamento	
Setor de Apoio Administrativo		Setor de Apoio Administrativo	
Setor de Controle de Documentos de Protesto Extrajudicial	Divisão Administrativa de Gestão e Cobrança	Setor de Controle de Documentos e Processos	Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento, da Divisão Administrativa de Gestão Organizacional, do Departamento do Tesouro
Setor de Publicação de Atos Oficiais	Seção Administrativa de Expediente, da Divisão Técnica de Licitações, do Departamento de Licitações e Contratos	Setor de Publicidade	Seção Técnica de Publicidade, do Departamento de Licitações e Contratos
Setor de Saúde	Seção Técnica de Editais, da Divisão Técnica de Editais, do Departamento de Licitações e Contratos	Setor de Pesquisa de Preços	Seção Técnica de Pesquisa de Preços, da Divisão Técnica de Editais, do Departamento de Licitações e Contratos
Setor de Controle e Guarda de Termos de Acordo	Seção Técnica de Elaboração de Títulos, da Divisão Administrativa de Planejamento Financeiro	Setor de Apoio e Acompanhamento Junto ao TCE	Seção Técnica de Remessa e Acompanhamento Junto ao TCE/SP, da Divisão Técnica de Contratações, do Departamento de Licitações e Contratos
Seção Técnica de Desenvolvimento e Suporte	Departamento de Planejamento Orçamentário	Seção Técnica de Inteligência Orçamentária	Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Planos de Governo, do Departamento de Planejamento Orçamentário
Seção Técnica de Controle e Administração dos Contratos	Divisão Técnica de Formalização e Acompanhamento Contratual	Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos	Divisão Técnica de Monitoramento e Controle de Contratos e Convênios

Art. 69. Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, as seguintes unidades de execução:

I - no Departamento de Receita Imobiliária - Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários:

a) 01 (um) setor:

Setor de Taxas e Contribuições de Melhorias

II - no Departamento de Receita Imobiliária - Divisão Administrativa de Gestão Imobiliária:

a) 01 (um) setor:

Setor de Informação Imobiliária

III - no Departamento de Receita Imobiliária - Divisão Administrativa de Cadastro Imobiliário:

a) 01 (uma) seção administrativa:

Seção Administrativa de Cadastro de Pessoas e Tributação Extraordinária

b) 01 (um) setor:

Setor de Cadastramento de Pessoal

Fiscal:
IV - no Departamento de Receita Imobiliária - Divisão Técnica de Manutenção do Mapa

a) 01 (uma) seção técnica:

Seção Técnica de Numeração Oficial

b) 01 (um) setor:

Setor de Numeração Oficial

V - no Departamento de Receita Mobiliária:

a) 01 (uma) divisão administrativa:

Divisão Administrativa de Planejamento

VI - no Departamento de Receita Mobiliária - Divisão Técnica de Receita Mobiliária:

a) 01 (um) setor:

Setor de Apoio Administrativo

VII - no Departamento de Licitações e Contratos:

a) 01 (uma) seção técnica:

Seção Técnica de Publicidade

VIII - no Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos de Locação de Imóveis e Comodatados de Imóveis:

a) 01 (uma) divisão técnica:

Divisão Técnica de Monitoramento e Controle de Contratos e Convênios

b) 01 (uma) seção técnica:

Seção Técnica de Monitoramento de Convênios

c) 01 (uma) seção administrativa:

Seção de Apoio Administrativo

Seção XI Da Secretaria de Governo Municipal

Art. 70. Em decorrência do disposto nos artigos 6º e 62 desta Lei, o artigo 16 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A Secretaria de Governo Municipal conta com a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Secretário;

II - Subsecretaria de Assuntos Institucionais;

III - Departamento de Relações Administrativas;

IV - Departamento de Assuntos Legislativos;

V - Departamento de Incentivo à Parceria Público Privada;

- VI - Departamento de Fiscalização, de Ações, Apoio e Participação Popular;
- VII - Departamento de Relações Federativas e Internacionais;
- VIII - Departamento de Transportes Internos;
- IX - Subsecretaria de Comunicação;
- X - Departamento de Comunicação;
- XI - Departamento de Relações com a Imprensa.” (NR)

Art. 71. Fica acrescido o inciso XV ao artigo 36 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“**Art. 36.** (...)

XV - coordenar as atividades administrativas de transportes internos.” (NR)

Art. 72. Fica alterado o inciso IX e acrescidos os incisos X e XI ao artigo 116 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 116.** (...)

IX - supervisionar a elaboração e a promulgação das leis municipais;

X - supervisionar a elaboração de minutas de decretos regulamentadores de leis, com base nos subsídios técnicos das áreas competentes da Municipalidade;

XI - supervisionar e acompanhar a execução das emendas individuais aprovadas pelo Legislativo Municipal.” (NR)

Art. 73. A Seção X - Dos órgãos da Secretaria de Governo Municipal, do Capítulo IV, do Título II, da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar acrescida do artigo 119-A, conforme segue:

“**Art. 119-A.** Compete ao Departamento de Transportes Internos:

I - administrar a gestão da frota de veículos motorizados da municipalidade quanto a:

- a) cadastro e licenciamento;
- b) controle operacional;
- c) manutenção, conservação e reparos;
- d) abastecimento de combustível;

II - administrar a aquisição, estocagem e o consumo de combustíveis;

III - administrar e operacionalizar garagens e oficinas.” (NR)

Art. 74. Ficam transferidas na estrutura organizacional da Secretaria de Governo Municipal, constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), as seguintes unidades de execução:

Do Departamento de Fiscalização, de Ações, Apoio e Participação Popular	Para o Gabinete do Secretário
Divisão Técnica de Monitoramento de Ações de Governo	Divisão Técnica de Monitoramento de Ações de Governo
Seção Técnica de Acompanhamento de Ações de Governo	Seção Técnica de Acompanhamento de Ações de Governo
Seção Técnica de Acompanhamento de Convênios e Programas	Seção Técnica de Acompanhamento de Convênios e Programas

Art. 75. As unidades de execução do Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, constantes do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de denominação:

Denominação atual	Nova denominação
Divisão Técnica de Projetos de Lei	Divisão Técnica de Projetos de Lei e Decretos
Seção Técnica de Análise de Projetos de Lei	Seção Técnica de Análise de Minutas de Projetos de Lei e de Decretos
Divisão Técnica de Consolidação de Atos Normativos	Divisão Técnica de Acompanhamento de Emendas Impositivas

II - transferência de unidades de execução:

Unidades	Estrutura Atual:	Transferida para:
Seção Técnica de Apoio	Departamento de Assuntos Legislativos	Divisão Técnica de Assuntos Legislativos, do Departamento de Assuntos Legislativos
Setor de Apoio Administrativo	Seção Administrativa de Autógrafos, da Divisão Técnica de Legislação Municipal	Seção Técnica de Atividades Legislativas, da Divisão Técnica de Assuntos Legislativos
Setor de Apoio Administrativo	Seção Técnica de Legislação Municipal, da Divisão Técnica de Legislação Municipal	Seção Técnica de Controle e Atendimento de Proposituras, da Divisão Técnica de Assuntos Legislativos

III - transferência de unidades de execução e alteração de denominação:

Unidade	Estrutura Atual:	Nova Denominação	Transferida para:
Seção Técnica de Consolidação de Leis	Divisão Técnica de Consolidação de Atos Normativos	Seção Técnica de Controle e Atendimento de Proposituras	Divisão Técnica de Assuntos Legislativos

Seção XII
Da Secretaria de Habitação

Art. 76. Fica criada e incluída na estrutura organizacional da Secretaria de Habitação, constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a seguinte unidade de execução:

I - no Departamento de Assuntos Fundiários:

a) 01 (uma) seção técnica:

Seção Técnica de Regularização Específica

Seção XIII
Da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 77. A estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de denominação:

Denominação atual	Nova denominação
Divisão Administrativa de Controle Orçamentário, Financeiro e de Pessoal	Divisão Técnica de Controle Orçamentário, Financeiro e de Pessoal
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Particulares	Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental
Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Baixo Impacto	Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos
Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Baixo Impacto	Setor de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos
Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Médio e Alto Impacto	Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Atividades
Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Médio e Alto Impacto	Setor de Licenciamento Ambiental de Atividades
Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Atividade Fabril	Seção Técnica de Suporte ao Licenciamento Ambiental
Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Atividade Fabril	Setor de Suporte ao Licenciamento Ambiental
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas	Divisão Técnica de Gerenciamento de Informações e Planejamento Ambiental
Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Externo	Seção Administrativa de Planejamento Ambiental
Seção Técnica de Suporte	Seção Técnica de Sistematização de Informações Ambientais
Setor de Suporte Ambiental	Setor de Suporte à Sistematização de Informações Ambientais
Seção Técnica de Avaliação Ambiental	Seção Técnica de Cartografia Ambiental
Setor de Acompanhamento de Licenciamento Externo	Setor de Suporte à Cartografia Ambiental
Seção Técnica de Suporte Ambiental	Seção Técnica de Análise de Interferências Ambientais
Setor de Suporte à Informação Ambiental	Setor de Suporte à Análise de Interferências Ambientais
Divisão Administrativa de Implantação e Manutenção	Divisão Administrativa de Manutenção de Parques e Áreas Verdes
Divisão Administrativa de Poda, Remoção e Arborização	Divisão Administrativa de Poda e Remoção
Divisão Administrativa de Gestão de Parques e Áreas Verdes	Divisão Administrativa de Projetos, Contratos e Fiscalização
Divisão Técnica de Arborização Urbana e Florestas	Divisão Técnica de Arborização Urbana e Educação Ambiental
Seção Técnica de Plantio Urbano e Manejo Florestal	Seção Técnica de Arborização e Educação Ambiental

II - transferência de unidades de execução:

Unidades	Estrutura Atual:	Transferida para:
Seção de Apoio Administrativo	Divisão Técnica de Qualidade e Recursos Ambientais	Departamento de Gerenciamento Ambiental

III - transferência de unidades de execução e alteração de denominação:

Unidade	Estrutura Atual:	Nova Denominação	Transferida para:
Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Interno	Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas	Seção Administrativa de Apoio ao Licenciamento e à Fiscalização Ambiental	Gabinete do Secretário
Seção Técnica de Fiscalização Ambiental	Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Particulares	Seção Técnica de Acompanhamento de Compensações Ambientais	Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental
Setor de Apoio à Fiscalização Ambiental		Setor de Suporte para Acompanhamento de Compensações Ambientais	
Setor de Apoio Administrativo Ambiental	Divisão Técnica de Avaliação Ambiental	Setor de Suporte à Avaliação Ambiental	Seção Técnica de Avaliação Ambiental, da Divisão Técnica de Avaliação Ambiental
Divisão Técnica de Qualidade e Recursos Ambientais	Departamento de Gerenciamento Ambiental	Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental	Gabinete do Secretário
Seção Técnica de Autos de Infrações e Multas	Divisão Técnica de Qualidade e Recursos Ambientais	Seção Técnica de Fiscalização Ambiental	Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental
Setor de Qualidade e Recursos Ambientais	Divisão Técnica de Qualidade e Recursos Ambientais	Setor de Suporte à Fiscalização Ambiental	Seção Técnica de Fiscalização Ambiental, da Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental
Seção Administrativa de Apreensões e Danos Ambientais	Divisão Técnica de Qualidade e Recursos Ambientais	Seção Administrativa de Autos de Infrações e Multas	Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental
Setor de Acompanhamento de Licenciamento Interno	Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Interno	Setor de Suporte à Autos de Infrações e Multas	Seção Administrativa de Autos de Infrações e Multas, da Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental
Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Obras Públicas	Seção Técnica de Avaliação Ambiental, da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas	Setor de Suporte a Gestão do Departamento	Departamento De Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos
Setor de Manutenção de Áreas Verdes I	Seção Administrativa de Manutenção de Áreas Verdes, da Divisão Administrativa de Implantação e Manutenção	Setor de Manutenção de Máquinas	Divisão Administrativa de Manutenção de Parques e Áreas Verdes
Setor de Manutenção de Áreas Verdes II		Setor de Manutenção Civil	
Setor de Manutenção de Áreas Verdes III		Setor de Jardinagem	
Setor de Manutenção de Áreas Verdes IV		Setor de Apoio Administrativo	
Setor de Manutenção de Áreas Verdes V		Setor de Serraria e Compostagem	
Setor de Manutenção de Áreas Verdes VI		Setor de Serralheria	
Seção Técnica de Projetos Paisagísticos	Divisão Administrativa de Implantação e Manutenção	Seção Técnica de Manutenção de Áreas Verdes - Cidade	Divisão Administrativa de Manutenção de Parques e Áreas Verdes
Setor de Manutenção de Áreas Verdes VII	Seção Administrativa de Manutenção de Áreas Verdes, da Divisão Administrativa de Implantação e Manutenção	Setor de Controle e Produção de Muda	Seção Técnica de Manutenção de Áreas Verdes - Cidade
Setor de Manutenção de Áreas Verdes VIII		Setor de Manutenção de Áreas Verdes I	
Seção Administrativa de Manutenção de Áreas Verdes	Divisão Administrativa de Implantação e Manutenção	Seção Administrativa de Áreas Verdes - Regional I	Divisão Administrativa de Manutenção de Parques e Áreas Verdes
Setor de Manutenção de Áreas Verdes IX	Seção Administrativa de Manutenção de Áreas Verdes, da Divisão Administrativa de Implantação e Manutenção	Setor de Manutenção de Áreas Verdes II	Seção Administrativa de Áreas Verdes - Regional I
Seção Administrativa de Implantação de Áreas Verdes	Divisão Administrativa de Implantação e Manutenção	Seção Administrativa de Áreas Verdes - Regional II	Divisão Administrativa de Manutenção de Parques e Áreas Verdes
Setor de Manutenção de Áreas Verdes X	Seção Administrativa de Manutenção de Áreas Verdes, da Divisão	Setor de Manutenção de Áreas Verdes III	Seção Administrativa de Áreas Verdes - Regional II

Unidade	Estrutura Atual:	Nova Denominação	Transferida para:
	Administrativa de Implantação e Manutenção		
Seção Técnica de Gestão de Parques Urbanos	Divisão Administrativa de Gestão de Parques e Áreas Verdes	Seção Técnica de Gestão de Parques	Divisão Administrativa de Manutenção de Parques e Áreas Verdes
Setor de Parques Urbanos I	Seção Técnica de Gestão de Parques Urbanos	Setor de Parques I	Seção Técnica de Gestão de Parques
Setor de Parques Urbanos II		Setor de Parques II	
Setor de Serviço Operacional	Seção de Apoio Administrativo às Áreas Verdes	Setor de Serviço Operacional	
Seção de Apoio Administrativo às Áreas Verdes	Divisão Administrativa de Gestão de Parques e Áreas Verdes	Seção Administrativa de Poda e Remoção	Divisão Administrativa de Poda e Remoção
Setor de Implantação e Manutenção	Seção Técnica de Plantio Urbano e Manejo Florestal	Setor de Apoio de Poda e Remoção	Seção Administrativa de Poda e Remoção
Setor de Áreas Protegidas	Divisão Administrativa de Implantação e Manutenção	Setor de Apoio de Projetos e de Contratos	Divisão Administrativa de Projetos, Contratos e Fiscalização

Art. 78. Fica criada e incluída na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, constante do Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a seguinte unidade de execução no Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos:

I - 01 (uma) divisão técnica:

Divisão Técnica de Zeladoria e Parques

Art. 79. Ficam alterados os artigos 38, 125 e 126 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 38.** Compete à Secretaria de Meio Ambiente:

I - garantir a implementação da Política Ambiental Municipal através de medidas de gerenciamento ambiental que promovam a preservação do meio ambiente, garantam o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida;

II - organizar e garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

III - organizar e garantir o funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDAMBIENTAL;

IV - planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental;

V - manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais;

VI - estabelecer com os órgãos federal e estadual do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município;

VII - estabelecer critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

VIII - promover a participação da Secretaria, nos Comitês de Bacias Hidrográficas, nos Consórcios e Conselhos do Município e de Municípios da Região Metropolitana de São Paulo;

IX - coordenar as atividades de urbanização, paisagismo, arborização urbana e manutenção implantação de áreas verdes, parques, jardins e praças públicas;

X - promover e articular ações de educação ambiental no âmbito dos órgãos da Prefeitura, na rede de ensino pública e privada, comunidades e demais setores da sociedade;

XI - elaborar a respectiva proposta orçamentária para executar a Política Ambiental do Município e implementar suas diretrizes estabelecidas na legislação ambiental;

- XII - captar recursos junto a entidades privadas ou governamentais para aplicação em projetos ambientais;
- XIII - desenvolver o zoneamento ecológico econômico do Município;
- XIV - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente;
- XV - coordenar as atividades necessárias para a execução das suas atribuições, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais e as normas estatutárias e regimentais;
- XVI - estimular a participação da sociedade no planejamento e gestão das políticas ambientais;
- XVII - planejar, coordenar e executar ações relacionados à fiscalização ambiental;
- XVIII - realizar o monitoramento e fiscalização da utilização dos recursos naturais e da realização de obras e/ou atividades potencialmente degradadoras da Qualidade Ambiental;
- XIX - desenvolver ações em conjunto as equipes de Fiscalização dos demais entes estaduais e federais de fiscalização e controle ambiental em espaços especialmente protegidos;
- XX - garantir o devido acompanhamento e processamento dos procedimentos administrativos de fiscalização ambiental municipal e de denúncias;
- XXI - definir as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas para localizar, licenciar, construir, ampliar, modificar, operar, desativar ou utilizar recursos ambientais em obra, atividade, intervenção ou empreendimento considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
- XXII - realizar a avaliação e licenciamento ambiental para emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação isoladas ou concomitantemente, Renovação de Licenças, Termos de Dispensa de Licenciamento, Autorizações Ambientais e Manifestação Técnica Ambiental;
- XXIII - garantir a análise, manifestação técnica e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de obras e atividades;
- XXIV - elaborar e manter controle e acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental e Termos de Ajustamento de Conduta firmados junto a Secretaria de Meio Ambiente.” (NR)

“**Art. 125.** Compete ao Departamento de Gerenciamento Ambiental:

- I - contribuir na elaboração e na implementação da Política Ambiental Municipal através de programas, projetos e ações;
- II - promover ações que garantam a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável com melhoria da qualidade de vida através de medidas de gerenciamento ambiental;
- III - planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades de controle e gestão da qualidade ambiental;
- IV - implementar, estruturar e gerenciar as informações ambientais de forma sistematizadas através de bancos de dados inclusive geográficos e de mapeamentos temáticos;
- V - implementar um sistema de Indicadores Ambientais para subsidiar a elaboração de diagnósticos do Município e políticas públicas incidentes sobre o território;
- VI - implementar Sistema de Gerenciamento Ambiental para as ações de avaliação, licenciamento, acompanhamento e fiscalização ambiental inclusive com utilização de Sistemas de Inteligência Geográfica;

VII - apoiar, em conjunto com os demais órgãos municipais, o desenvolvimento e o fomento de políticas públicas sustentáveis para o município;

VIII - participar no desenvolvimento das políticas ambientais promovendo a otimização das ações no âmbito municipal, estadual e federal;

IX - desenvolver e acompanhar ações e projetos de captação de recurso;

X - promover análise e manifestação técnica sobre as questões relacionadas à avaliação de impacto ambiental;

XI - estabelecer intercâmbio com órgãos internos e externos das esferas públicas e privadas em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

XII - garantir a análise, manifestação técnica e acompanhamento dos processos de pareceres sobre relatórios de Avaliação Ambiental, Estudos e Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e similares.” (NR)

“**Art. 126.** Compete ao Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos:

I - garantir o cumprimento do regulamento interno através da execução das atividades administrativas e operacionais de manutenção e conservação das áreas sob sua responsabilidade;

II - garantir os recursos operacionais para a execução dos serviços de implantação, conservação e manutenção das áreas sob gestão da Secretaria de Meio Ambiente;

III - promover a elaboração de projetos de atividades de urbanização, paisagismo, arborização urbana e manutenção e implantação de Áreas Verdes, parques, jardins e praças públicas e garantir o acompanhamento da implantação dos projetos;

IV - promover a implantação e manutenção das atividades de urbanização, paisagismo, arborização urbana e manutenção, implantação de áreas verdes, parques, jardins e praças públicas e garantir o acompanhamento da implantação dos projetos;

V - promover a gestão de parques e áreas de lazer mantendo o controle dos parques, sua manutenção;

VI - acompanhar e viabilizar a realização de atividades recreativas, culturais, desportivas e educativas;

VII - promover e estimular ações participativas com a comunidade através de Políticas de Educação Ambiental;

VIII - promover a elaboração do Plano de Manejo das árvores da cidade, incluindo a elaboração de um banco de dados com identificação das árvores isoladas e maciços arbóreos nas áreas urbanas; e

IX - promover a poda e remoção de indivíduos arbóreos em áreas públicas ou sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e dar destinação correta aos seus resíduos.” (NR)

Seção XIV Da Secretaria da Saúde

Art. 80. Em decorrência do disposto no artigo 2º, II, desta Lei, os incisos VI, VII, VIII, IX e X do artigo 20 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 20.** (...)

VI - Departamento de Assistência Integral à Saúde;

VII - Departamento Financeiro da Saúde;

VIII - Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde;

IX - Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

X - Departamento Administrativo da Saúde.” (NR)

Art. 81. Os artigos 137 a 141 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passam a vigorar com as seguintes disposições:

“Art. 137. Compete ao Departamento de Assistência Integral à Saúde:

- I - normalizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção básica em saúde e de especialidades, observados os princípios e diretrizes do SUS;
 - II - desenvolver mecanismos de controle e avaliação das ações de atenção básica em saúde e de especialidades;
 - III - acompanhar e propor instrumentos para organização gerencial e operacional da atenção básica em saúde e de especialidades;
 - IV - promover articulação com as diversas áreas da SMS para a implantação e execução das Redes de Atenção a Saúde (RAS) compostas por redes temáticas prioritárias;
 - V - organizar fluxos assistenciais percorridos pelos usuários desde a atenção básica até a alta complexidade hospitalar, responsabilizando cada ponto de atenção pela gestão do cuidado, respeitando os limites de sua complexidade e capacidade de resolução;
 - VI - operacionalizar as RAS tendo como referencial aos atos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;
 - VII - participar das instâncias de gestão da Região de Saúde do Alto Tietê visando à construção e fortalecimento das Redes Regional de Atenção à Saúde (RRAS 2) Alto Tietê, bem como apoiar os processos de Planejamento Integrado do SUS;
 - VIII - estruturar as informações de saúde para subsidiar as tomadas de decisões no âmbito da gestão;
 - IX - democratizar o acesso às informações em saúde;
 - X - supervisionar a execução e atendimento integral da população pelas unidades de saúde;
 - XI - planejar, programar, acompanhar, avaliar e integrar as ações e os serviços de saúde do Município, considerando os aspectos demográficos, socioeconômicos, sanitários, epidemiológicos e geográficos, em sua área de atuação;
 - XII - administrar a manutenção de bens imóveis, equipamentos e instrumentos de uso exclusivo, utilizados pelas unidades da saúde;
 - XIII - supervisionar a execução de cadastro de controles de atendimento e elaboração de relatórios e mapas estatísticos;
 - XIV - estabelecer diretrizes, planejar ações de integração, formação e de aperfeiçoamento profissional do pessoal da Secretaria da Saúde, seguindo as diretrizes nacionais e de governo municipal;
 - XV - estabelecer, articular, acompanhar, avaliar e integrar as ações da política de integração ensino serviço, buscando formar redes colaborativas e fortalecendo o sistema saúde escola.”
- (NR)

“Art.138. Compete ao Departamento Financeiro da Saúde:

- I - assegurar a contabilidade orçamental e patrimonial da Secretaria da Saúde;
- II - implementar processos de controle e gestão;
- III - garantir a aplicação dos recursos financeiros de acordo com a necessidade de cada órgão, bem como o controle e fiscalização de sua execução;

IV - definir objetivos de curto e médio prazo, orçamentários e financeiros, para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde;

V - coordenar, organizar e controlar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde e elaborar a sua prestação de contas, conforme legislação pertinente;

VI - propor normas, procedimentos e realizar estudos para aprimoramento para formalização de contratos e convênios;

VII - realizar e monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços no âmbito da Secretaria da Saúde;

VIII - oferecer orientações técnicas e informações aos gestores e fiscais de contratos e convênios, quanto aos procedimentos necessários à formalização dos mesmos.” (NR)

“Art. 139. Compete ao Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde:

I - elaborar estudos, planos e projetos referentes aos espaços físicos e territoriais no âmbito da Secretaria da Saúde;

II - planejar, controlar e executar os serviços de infraestrutura no âmbito da Rede Municipal da Saúde;

III - garantir a gestão e a conservação das instalações afetas à Secretaria;

IV - planejar, avaliar e acompanhar a rede lógica, de telefonia e frota;

V - coordenar as atividades relativas ao controle dos bens patrimoniais no âmbito da Secretaria da Saúde.” (NR)

“Art. 140. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde:

I - planejar as ações e estabelecer diretrizes para a gestão de pessoas e do trabalho no âmbito da Secretaria da Saúde;

II - coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas aos registros funcionais, financeiros, de seleção, admissão, movimentação, avaliação de desempenho de pessoal da Secretaria da Saúde contratados pela Administração Direta, Municipalizados, cedidos e os advindos dos programas nacionais relacionados ao provimento de recursos humanos;

III - articular e participar de comissões, grupos de trabalho e ou fóruns na formulação de estudos e propostas de funcionamento de plano de carreira, de mesa de negociação, de contratos e convênios com prestadores de serviços;

IV - organizar e administrar os procedimentos relacionados à saúde do trabalhador, com foco na valorização do trabalho e do servidor da saúde;

V - articular, com as áreas competentes, o desenvolvimento de pessoal da saúde conforme diagnóstico da avaliação de desempenho.” (NR)

“Art. 141. Compete ao Departamento Administrativo da Saúde:

I - planejar, coordenar e gerir sistemas estratégicos de suprimentos e contratos, estabelecendo regras e padrões para a realização de compras e contratações pela Secretaria da Saúde, assegurando a melhoria da qualidade dos bens adquiridos e serviços contratados;

II - planejar, implantar, organizar processos de gestão, controle, conservação e distribuição de medicamentos e insumos;

III - executar procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria da Saúde;

IV - planejar, executar, organizar, manter atualizado os contratos e demandas judiciais;

V - garantir a gestão de almoxarifado de materiais e arquivo de prontuário médico da Saúde.” (NR)

Subseção Única **Da Estrutura Organizacional**

Art. 82. A estrutura organizacional da Secretaria da Saúde estabelecida no Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), fica remanejada conforme segue:

I - exclusão de 48 (quarenta e oito) divisões técnicas, 5 (cinco) divisões administrativas, 54 (cinquenta e quatro) seções técnicas, 20 (vinte) seções administrativas, 145 (cento e quarenta e cinco) setores, 26 (vinte e seis) gerências I, 74 (setenta e quatro) gerências II e 10 (dez) gerências III, conforme segue:

“Divisão de Coordenação Administrativa do Gabinete
Setor de Expediente
Divisão Técnica de Apoio Litigioso
Divisão Técnica de Articulações Intersetoriais
Seção de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Serviços de Auditoria
Seção Técnica de Gestão e Análise da Informação
Seção Administrativa de Planejamento
Seção Administrativa de Acompanhamento de Processos
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS
Seção Técnica de Acolhimento e Acompanhamento
Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial e Hospitalar
Seção Técnica de Regulação Ambulatorial
Seção Técnica de Regulação Hospitalar
Divisão Técnica de Avaliação e Controle
Setor de Apoio aos Sistemas de Informação da Saúde
Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Estabelecimentos da Saúde
Seção Técnica de Faturamento
Seção Técnica de Sistemas
Divisão Técnica de Avaliação de Contratos e Convênios
Seção Técnica de Acompanhamento e Monitoramento
Divisão Técnica de Transporte Ambulatorial
Seção Técnica de Apoio à Assistência Ambulatorial
Seção Administrativa de Apoio Logístico de Transporte
Divisão Técnica de Gestão do Trabalho
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Acompanhamento Funcional
Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos
Seção Técnica de Atendimento de Recursos Humanos
Setor de Admissão

Seção Técnica de Seleção de Pessoal da Saúde
Setor de Movimentação de Pessoal
Divisão Técnica de Apoio à Gestão
Seção Técnica de Apoio a Gestão de Pessoas
Seção Técnica de Avaliação de Desempenho
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos
Seção Técnica de Verificação de Óbitos
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Eventos Vitais
Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças
Seção de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Profilaxia da Raiva Humana e de Acidentes por Animais Peçonhentos
Seção Técnica de Imunização e Controle de Doenças
Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses
Seção de Apoio Administrativo
Setor de Transporte
Seção Técnica de Controle de Animais Sinantrópicos e Vetores
Setor de Controle de Vetores
Setor de Controle de Roedores
Seção Técnica de Controle da Raiva
Setor de Captura de Animais
Setor de Internação e Manutenção de Animais
Seção Técnica de Educação Zoonosológica
Divisão Técnica de Vigilância Sanitária
Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle Sanitário
Seção Técnica de Produtos de Saúde
Seção Técnica de Serviços de Saúde
Divisão Técnica de Laboratório de Saúde Pública
Seção Técnica de Microbiologia Médica
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica de Apoio Estratégico em Urgência e Emergência
Divisão Técnica de Acompanhamento em Urgência e Emergência
Divisão Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência
Gerência do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Nível I
Setor de Apoio ao Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Seção Técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências

Gerência do Pronto Atendimento Paraventi - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Bonsucesso - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Parque Alvorada - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Jardim Paraíso - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Jardim Maria Dirce - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade de Pronto Atendimento São João - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Cumbica - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Gestão de Recursos Humanos
Setor de Acompanhamento Funcional
Seção Técnica de Ouvidoria
Divisão Técnica de Enfermagem
Seção de Apoio Administrativo
Gerência da Psiquiatria - Nível III
Gerência do Centro Cirúrgico - Nível III
Gerência da Unidade de Terapia Intensiva - Nível III
Gerência de Pronto Socorro - Nível III
Divisão Técnica de Administração do Hospital Municipal de Urgências
Seção Administrativa de Apoio Hospitalar
Seção de Apoio Administrativo de Plantão
Seção Técnica de Manutenção Predial e de Equipamentos
Setor de Administração da Frota
Divisão Técnica de Planejamento, Avaliação e Controle Hospitalar
Seção Técnica de Atendimento
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Arquivo Médico e Estatística
Setor de Controle Ambulatorial e Internação

Setor de Recepção e Informação
Divisão Técnica Médica do Hospital Municipal de Urgências
Setor de Apoio em Diagnose
Gerência de Apoio Multidisciplinar - Nível III
Gerência de Assistência Hospitalar Noturna - Nível III
Divisão Técnica de Administração Hospitalar
Setor de Ouvidoria
Setor de Manutenção
Seção Administrativa de Acompanhamento Funcional
Seção Técnica de Informação em Saúde
Seção Técnica de Controle Operacional
Setor de Faturamento Hospitalar
Divisão Técnica Médica
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica Assistencial Multidisciplinar
Setor de Apoio em Diagnose
Seção Técnica de Apoio Assistencial e Ambulatorial
Divisão Técnica de Enfermagem
Setor de Apoio Administrativo de Enfermagem
Gerência de Pronto Socorro - Nível III
Gerência de Centro Cirúrgico - Nível III
Gerência da Unidade de Terapia Intensiva - Nível III
Gerência de Enfermaria - Nível III
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica de Assistência às Redes de Saúde
Divisão Técnica de Apoio Estratégico às Redes de Saúde
Divisão Técnica de Rede Básica em Saúde
Divisão Técnica da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas
Divisão Técnica da Rede Cegonha
Divisão Técnica da Rede de Urgência e Emergência
Divisão Técnica da Rede Psicossocial
Divisão Técnica da Rede da Pessoa com Deficiência
Divisão Técnica da Rede de Atenção às Pessoas com Direitos Difusos
Divisão Técnica de Serviço Especializado Ambulatorial
Divisão Técnica de Gestão da Tecnologia de Saúde
Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde
Setor de Apoio Administrativo

Seção Técnica de Ensino e Pesquisa
Seção Técnica de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde
Divisão Técnica da Região de Saúde I
Setor de Apoio Administrativo Região I
Gerência do Banco de Leite - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Serviço de Fisioterapia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Farmácia Popular - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cavadas - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Itapegica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Grande - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Cecap - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde São Rafael - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Barros - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Fátima - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial III - Bom Clima - Nível I

Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Ambulatório da Criança - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Apoio à Gestão
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Osório César - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa com Deficiência - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Referência à Saúde do Idoso - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Macedo - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica da Região de Saúde II
Setor de Apoio Administrativo Regional II
Gerência da Unidade Básica de Saúde Belvedere - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Martins - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Continental - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia - Nível II

Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Morros - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Novo Recreio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Primavera - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Taboão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Galvão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica da Região de Saúde III
Setor de Apoio Administrativo Regional III
Gerência da Unidade Básica de Saúde Água Azul - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Alan Kardec - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Bambi - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Bananal - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Inocoop - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Álamo - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Lavras - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Santos Dumont - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Soberana - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Carmela - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Santa Paula - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos São João - Nível I
Setor de Apoio Administrativo

Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João - Nível I
Setor de Apoio Administrativo

Divisão Técnica da Região de Saúde IV
Setor de Apoio Administrativo Regional IV

Gerência da Unidade de Atendimento Odontológico Marcos Freire - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Cumbica - Nível II

Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cummins - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dinamarca - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Normandia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Jurema - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Cidade - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Pimentas - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Piratininga - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Soimco - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Academia de Saúde Cumbica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Alvorada - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Serviço de Atendimento Especializado Carlos Cruz - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Setor Administrativo de Expediente
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Administrativa de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos
Seção Técnica de Planejamento e Controle de Insumos
Seção Administrativa de Gestão e Logística
Seção Técnica de Gestão e Controle de Contratos
Seção Técnica de Apoio Operacional
Divisão Administrativa de Compras e Contratações
Seção Administrativa de Editais
Seção Técnica de Licitações
Seção Administrativa de Pesquisa de Preços
Seção Técnica de Contratos e Convênios
Seção Técnica de Apoio Estratégico
Divisão Técnica de Suprimentos
Setor de Atendimento de Mandados Judiciais
Seção Técnica de Suprimentos
Setor de Conferência e Expedição
Seção Administrativa de Monitoramento
Setor de Recebimento e Armazenamento
Setor de Processamento de Documentos
Divisão Técnica de Infraestrutura
Seção Administrativa de Apoio e Almoxarifado
Seção Técnica de Gerenciamento e Serviços
Setor de Manutenção
Setor de Manutenção II
Divisão Técnica de Controle da Execução da Despesa e Pagamento
Seção Técnica de Empenho
Seção Técnica de Liquidação
Seção Técnica de Pagamento
Seção Administrativa de Controle da Despesa
Divisão Técnica de Equipamentos e Patrimônio

Seção Administrativa de Gestão de Patrimônio Mobiliário
Seção Técnica de Equipamentos
Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira
Seção Técnica de Execução e Controle Orçamentário
Seção Administrativa de Controle e Acompanhamento de Recursos Vinculados
Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas
Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas
Seção Administrativa de Controle de Adiantamento de Verba
Divisão Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde
Setor de Manutenção e Suporte
Setor de Manutenção de Redes
Seção Técnica de Atendimento e Suporte
Divisão Técnica de Gestão da Frota
Seção Técnica de Manutenção de Veículos
Setor de Manutenção de Frota
Setor de Apoio Administrativo
Setor de Apoio Operacional
Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivo”

II - criação de 53 (cinquenta e três) divisões técnicas, 5 (cinco) divisões administrativas, 62 (sessenta e duas) seções técnicas, 25 (vinte e cinco) seções administrativas, 155 (cento e cinquenta e cinco) setores, 23 (vinte e três) gerências I, 71 (setenta e uma) gerências II e 1 (uma) gerência III, conforme segue:

“Setor de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Apoio às Articulações Intersetoriais
Divisão de Coordenação Administrativa do Gabinete
Seção Administrativa de Expediente
Divisão Técnica de Apoio Litigioso
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Acompanhamento de Processos Litigiosos
Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde
Setor de Apoio Administrativo”
Seção Técnica de Ensino e Pesquisa
Seção Técnica de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde
Divisão Técnica de Articulação e Apoio à Gestão
Seção Administrativa de Acompanhamento de Processos
Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS
Setor de Ouvidoria
Seção Técnica de Acolhimento e Acompanhamento

Seção Técnica de Ouvidoria Hospitalar
Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial e Hospitalar
Setor de Apoio Administrativo de Regulação
Seção Técnica de Regulação Ambulatorial
Seção Técnica de Regulação Hospitalar
Seção Técnica de Gestão da Central de Confirmação de Agendamento
Divisão Técnica de Avaliação e Controle
Setor de Apoio aos Sistemas de Informação de Saúde
Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde
Seção Técnica de Faturamento
Seção Técnica de Sistemas de Informação da Saúde
Seção Técnica de Informação Hospitalar em Saúde
Seção Técnica de Serviços de Auditoria
Divisão Técnica de Gestão da Informação em Saúde
Seção Técnica de Inovação e Inteligência de Negócios
Seção Administrativa de Apoio
Seção Técnica de Planejamento e Educação em Vigilância em Saúde
Setor de Apoio Administrativo
Setor de Monitoramento e Avaliação de Dados
Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos
Seção Técnica de Verificação de Óbitos
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Eventos Vitais
Setor Administrativo de Eventos Vitais
Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças
Setor de Controle de Doenças de Transmissão por Vetores
Setor de Imunização
Setor de Controle de Tuberculose
Setor de Controle de Doenças Transmissíveis e Imunopreveníveis
Seção de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Profilaxia da Raiva Humana e de Acidentes por Animais Peçonhentos
Seção Técnica de Gerenciamento de Sistemas de Informação e Apoio Logístico
Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses
Seção Administrativa de Controle e Apoio Logístico
Setor de Transporte
Setor de Controle de Materiais, Patrimônio e Manutenção
Seção Técnica de Controle de Animais Sinantrópicos e Vetores

Setor de Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos
Setor de Controle de Vetorial de Arboviroses
Seção Técnica de Controle de Zoonoses
Setor de Controle e Prevenção de Zoonoses Virais
Setor de Controle e Prevenção de Zoonoses Parasitárias e Fúngicas
Divisão Técnica de Vigilância Sanitária
Setor de Monitoramento de Informação
Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle Sanitário
Setor de Licenciamento
Seção Técnica de Produtos de Saúde
Seção Técnica de Serviços de Saúde
Divisão Técnica de Laboratório de Saúde Pública
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Microbiologia, Diagnóstico e Ambiente
Setor de Controle de Entrada de Amostras
Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
Setor de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Apoio Estratégico
Setor de Apoio Administrativo
Setor de Apoio à Urgência e Emergência
Gerência de Monitoramento e Avaliação em Urgência e Emergência - Nível III
Gerência do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Nível I
Setor de Apoio ao Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Seção Técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Seção Técnica de Apoio ao Teleatendimento
Gerência do Pronto Atendimento Paraventi - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Bonsucesso - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Parque Alvorada - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica de Apoio Estratégico e Regulatório de Urgência e Emergência
Divisão Técnica de Assistência Multidisciplinar em Urgência e Emergência

Divisão Técnica de Enfermagem
Divisão Técnica de Planejamento em Saúde
Divisão Técnica de Transporte Sanitário
Seção Administrativa de Apoio Logístico de Transporte
Seção Técnica de Apoio ao Transporte Ambulatorial
Seção Técnica de Gestão da Central de Transporte Sanitário
Seção Técnica de Apoio à Gestão
Setor de Expediente
Setor de Apoio às Redes de Saúde
Divisão Técnica da Saúde Bucal
Divisão Técnica da Rede de Atenção Básica em Saúde
Divisão Técnica da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas
Divisão Técnica da Rede Cegonha
Divisão Técnica da Rede de Urgência e Emergência
Divisão Técnica da Rede Psicossocial
Divisão Técnica da Rede da Pessoa com Deficiência
Divisão Técnica da Rede de Direitos Humanos
Divisão Técnica de Serviço Especializado Ambulatorial
Divisão Técnica de Gestão da Tecnologia de Saúde
Divisão Técnica de Articulação de Redes
Divisão Técnica de Apoio Estratégico em Redes de Atenção
Divisão Técnica de Planejamento de Enfermagem
Divisão Técnica de Desenvolvimento do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais
Divisão Técnica da Região de Saúde I
Setor Administrativo da Região de Saúde I
Gerência do Banco de Leite - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cavadas - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Itapegica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade - Nível II

Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Grande - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Cecap - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde São Rafael - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Barros - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Fátima - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde Fracalanza - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Bom Clima - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Ambulatório da Criança - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Centro - Nível I
Setor de Apoio à Gestão
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa Com Deficiência - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Referência à Saúde do Idoso - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Macedo - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica da Região de Saúde II

Setor Administrativo da Região de Saúde II
Gerência da Unidade Básica de Saúde Belvedere - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Martins - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Continental - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Morros - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Novo Recreio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Primavera - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Taboão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Galvão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Osório César - Nível I
Setor de Apoio Administrativo

Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão - Nível I
Setor de Apoio Administrativo

Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Cantareira - Nível I
Setor de Apoio Administrativo

Divisão Técnica da Região de Saúde III
Setor Administrativo da Região de Saúde III

Gerência da Unidade Básica de Saúde Água Azul - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Allan Kardec - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Bambi - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Bananal - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Inocoop - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Álamo - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Lavras - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Santos Dumont - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Soberana - Nível II

Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Carmela - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santa Paula - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos São João - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica da Região de Saúde IV
Setor Administrativo Região de Saúde IV
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cumbica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cummins - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dinamarca - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Normandia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Jurema - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Cidade - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Pimentas - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Piratininga - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Soimco- Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência da Unidade Básica de Saúde Alvorada - Nível II
Setor de Apoio Administrativo

Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Pimentas/Cumbica - Nível I
Setor de Apoio Administrativo

Gerência do Serviço de Atendimento Especializado Carlos Cruz - Nível I
Setor de Apoio Administrativo

Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica - Nível I
Setor de Apoio Administrativo

Seção Administrativa de Apoio à Gestão

Divisão Técnica de Controle da Execução da Despesa e Pagamento

Setor de Apoio Administrativo

Seção Administrativa de Controle da Despesa

Seção Técnica de Empenho

Seção Técnica de Liquidação

Seção Técnica de Pagamento

Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira

Setor de Controle Orçamentário

Seção de Apoio Administrativo

Seção Administrativa de Controle e Acompanhamento de Recursos Vinculados

Seção Técnica de Execução e Controle Orçamentário

Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas

Setor de Apoio Administrativo

Seção Administrativa de Controle de Adiantamento de Verba

Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas
Seção Técnica de Articulação do Pró-Rede
Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios
Setor Administrativo de Acompanhamento de Contratos e Convênios
Seção Técnica de Acompanhamento e Fiscalização
Divisão Técnica de Articulações Intersetoriais
Divisão Administrativa de Gestão de Serviços
Seção Administrativa de Cadastro e Controle de Serviços
Divisão Administrativa de Gestão de Materiais
Divisão Técnica de Desenvolvimento Funcional das Edificações
Seção Técnica de Projetos Arquitetônicos em Saúde
Setor de Apoio à Projetos
Seção Técnica de Acompanhamento de Recursos e Contratos
Divisão Técnica de Manutenção de Serviços de Infraestrutura
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Elétrica
Setor de Apoio Operacional
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Gerenciamento e Serviços de Manutenção
Setor de Manutenção A
Setor de Manutenção B
Setor de Manutenção C
Setor de Manutenção D
Divisão Técnica de Elaboração de Documentos, Acompanhamento e Monitoramento Técnico
Seção Técnica de Acompanhamento Documental
Divisão Técnica de Planejamento Físico e Territorial da Saúde
Seção Técnica de Desenvolvimento de Planos e Projetos
Divisão Técnica de Gestão de Equipamentos e Patrimônio
Seção Técnica de Equipamentos
Divisão Técnica de Tecnologia da Informação e Telecomunicação em Saúde
Seção Técnica de Manutenção de Redes
Setor de Manutenção de Redes
Seção Técnica de Atendimento e Suporte
Setor de Manutenção e Suporte
Seção Técnica de Desenvolvimento e Processos de Negócios
Divisão Técnica de Gestão da Frota
Seção Administrativa de Controle de Frota

Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Logística de Transporte
Setor de Apoio Operacional
Seção de Apoio Administrativo de Recursos Humanos
Divisão Técnica de Gestão do Trabalho
Seção Administrativa de Expediente de Recursos Humanos
Seção Técnica de Acompanhamento Funcional
Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos
Seção Técnica de Atendimento de Recursos Humanos
Setor de Admissão
Seção Técnica de Gestão de Recursos Humanos
Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos
Divisão Técnica de Apoio à Gestão de Recursos Humanos
Setor de Dimensionamento de Recursos Humanos
Seção Técnica de Acompanhamento das Relações Trabalhistas
Seção Técnica de Avaliação de Desempenho
Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador
Setor de Acompanhamento de Saúde do Trabalhador
Seção Técnica de Seleção de Pessoal da Saúde
Setor de Movimentação de Pessoal
Seção de Apoio Administrativo
Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivo
Seção Administrativa de Gestão de Patrimônio Mobiliário
Divisão Administrativa de Compras e Contratações
Setor de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Editais
Seção Administrativa de Pesquisa de Preços
Seção Técnica de Licitações
Seção Técnica de Contratos e Convênios
Setor de Apoio às Redes de Atenção
Seção Técnica de Apoio Estratégico
Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Planejamento e Controle de Insumos
Seção Técnica de Gestão e Controle de Contratos
Divisão Técnica de Suprimentos
Seção Técnica de Suprimentos

Setor de Conferência e Expedição
Seção Administrativa de Monitoramento
Setor de Recebimento e Armazenamento
Setor de Processamento de Documentos
Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização
Setor de Atendimento às Demandas Judiciais
Seção Administrativa de Acompanhamento de Contratos
Seção Técnica de Atendimento a Processos de Judicialização”

Seção XV **Da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**

Art. 83. Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Lei, ficam alterados o *caput* e o inciso V do artigo 23 e os artigos 150 e 151 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 23.** A Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana conta com a seguinte estrutura básica:

(...)

V - Departamento de Mobilidade e Projetos Viários.” (NR)

(...)

“**Art. 150.** Compete ao Departamento de Mobilidade e Projetos Viários:

I - planejar e definir a expansão do sistema viário a curto, médio e longo prazo e projetá-lo em consonância com as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano;

II - analisar pólos geradores de tráfego e definir medidas mitigadoras ao impacto no sistema viário;

III - planejar estudos, planos e projetos referentes à mobilidade urbana;

IV - gerenciar a execução de contratos e/ou convênios e outros ajustes do terceiro setor.” (NR)

(...)

“**Art. 151.** Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro:

I - atividades de recebimento, cadastro, guarda, controle, triagem e distribuição de talões de multas de trânsito aos Agentes de Trânsito desta Secretaria e para os demais agentes credenciados pela municipalidade;

II - recebimento, triagem, arquivo, processamento e cadastro em sistema informatizado de autos de infrações lavrados, formulários de indicação de condutor, formulários de defesa prévia, conversão de penalidade em advertência por escrito, recursos direcionados à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Multas e ao CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, cartas de resultados de recursos e devoluções de postagens;

III - digitalização, digitação e convalidação de autuações de trânsito;

IV - análise de defesa prévia e pedidos de conversão de penalidade em advertência por escrito, com a emissão de resultado; apoio administrativo à JARI e emissão de pareceres de diligências solicitadas pela JARI;

V - publicação de edital de notificações emitidas, autuações lavradas, atas de reunião da JARI e resultados de recursos, em consonância com a legislação de trânsito;

VI - atendimento ao público;

VII - cadastro de cancelamento, baixa ou desvinculação de autos de infração;

VIII - emissão de atestado de notas fiscais de contratadas com a municipalidade inerentes ao registro, elaboração e impressão de autos de infração;

IX - controle de baixas bancárias quanto ao pagamento de multas de trânsito;

X - emissão de documentos e cópias referentes às multas de trânsito aos órgãos executivos de trânsito, judiciários e executivos;

XI - processamento de devoluções de importâncias pagas, em razão de deferimento de recursos ou pagamento de multas em duplicidade.” (NR)

Subseção Única **Da Estrutura Organizacional**

Art. 84. A estrutura organizacional da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana fica remanejada conforme segue:

I - exclusão de 8 (oito) divisões técnicas, 3 (três) divisões administrativas, 16 (dezesseis) seções técnicas, 11 (onze) seções administrativas e 16 (dezesseis) setores, conforme segue:

“Divisão Técnica de Planejamento Operacional

Seção Técnica de Programação de Serviços e Projetos

Seção Técnica de Infraestrutura do Sistema

Seção Técnica de Controle Operacional

Divisão Técnica de Operação e Fiscalização

Seção Administrativa de Fiscalização e Controle

Seção Técnica de Operação e Fiscalização

Setor de Operação e Fiscalização em vias públicas I

Setor de Operação e Fiscalização em vias públicas II

Setor de Operação e Fiscalização em vias públicas III

Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento

Seção Administrativa de Cadastro e Processamento de Transporte Coletivo

Setor de Atualização Cadastral, Expedição de Documentos e Liberação de Transporte Coletivo

Seção Administrativa de Cadastro e Processamento de Transporte Diferenciado

Setor de Atualização Cadastral, Expedição de Documentos e Liberação de Transporte Diferenciado

Seção Técnica de Vistoria e Inspeção

Divisão Técnica de Projetos e Programações

Seção Técnica de Projetos e Adequação Viária

Seção Técnica de Controle de Tráfego

Seção Administrativa de Processamento de Multas

Divisão Técnica de Implantação e Manutenção

Seção Técnica de Implantação e Manutenção Viária

Setor de Sinalização Horizontal

Setor de Sinalização Vertical
Seção Administrativa de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica e Eletrônica
Setor de Implantação e Manutenção Semafórica e Eletrônica
Seção Administrativa de Controle, Cadastro e Estatísticas
Divisão Administrativa de Operação de Trânsito
Seção Administrativa de Fiscalização
Setor de Fiscalização I
Setor de Fiscalização II
Setor de Fiscalização III
Seção Técnica de Análise de Interrupções Viárias
Divisão Técnica de Planejamento e Diretrizes
Seção Técnica de Estudos e Projetos
Seção Técnica de Diretrizes Viárias
Setor de Apoio de Diretrizes Viárias
Seção Técnica de Análise Viária
Divisão Técnica de Educação para o Trânsito e Mobilidade
Seção Técnica de Educação para o Trânsito e Mobilidade
Divisão Técnica de Planejamento de Compras e Contratos
Seção Administrativa de Planejamento de Compras
Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos
Divisão Técnica de Planejamento e Execução Orçamentária
Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
Setor de Prestação de Contas
Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, Materiais e Atividades Operacionais
Seção Técnica de Gestão de Pessoas
Seção Administrativa de Materiais
Setor de Recebimento, Armazenamento e Distribuição
Seção Administrativa de Gestão do Patrimônio Mobiliário da STT
Seção de Apoio Administrativo
Setor de Controle da Frota
Setor de Apoio Operacional”

II - criação de 8 (oito) divisões técnicas, 3 (três) divisões administrativas, 16 (dezesesseis) seções técnicas, 11 (onze) seções administrativas e 16 (dezesesseis) setores, conforme segue:

“Setor de Gestão e Recepção de Documentos
Divisão Técnica de Núcleo de Força Tarefa
Divisão Técnica de Planejamento e Gestão Operacional
Seção Técnica de Programação de Serviços e Projetos de Transporte Coletivo
Seção Técnica de Infraestrutura dos Sistemas de Transportes

Seção Técnica de Controle e Estatísticas Operacionais de Transportes
Divisão Técnica de Operação e Fiscalização
Seção Administrativa de Fiscalização de Transportes
Seção Técnica de Operação da Fiscalização de Transportes
Setor de Operação da Fiscalização de Transporte I
Setor de Operação da Fiscalização de Transporte II
Setor de Operação da Fiscalização de Transporte III
Setor de Implementação e Manutenção de Abrigos
Divisão Técnica de Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito
Seção Técnica de Implantação e Manutenção Viária
Setor de Sinalização Horizontal
Setor de Sinalização Vertical
Seção Administrativa de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica e Eletrônica
Setor de Implantação e Manutenção Semafórica e Eletrônica
Seção Administrativa de Controle, Cadastro e Estatísticas
Divisão Administrativa de Gestão e Educação de Trânsito
Seção Administrativa de Fiscalização de Trânsito
Setor de Fiscalização de Trânsito I
Setor de Fiscalização de Trânsito II
Seção Técnica de Controle de Tráfego e Interrupções Viárias
Seção Técnica de Educação para o Trânsito e Mobilidade
Divisão Técnica de Planejamento e Projetos Viários
Seção Técnica de Projetos Viários
Seção Técnica de Pólo Gerador de Tráfego
Setor de Apoio de Pólo Gerador de Tráfego
Seção Técnica de Análise Viária
Divisão Técnica de Gestão de Infraestrutura
Seção Técnica de Gestão de Contratos e Convênios
Seção Administrativa de Controle e Gestão de Contratos
Divisão Técnica de Planejamento de Compras e Contratos
Seção Administrativa de Planejamento de Compras
Seção Técnica de Gestão de Contratos
Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas
Divisão Técnica de Planejamento e Execução Orçamentária
Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
Setor de Prestação de Contas
Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, Materiais e Atividades Operacionais

Seção Técnica de Gestão de Pessoas

Seção Administrativa de Materiais

Setor de Recebimento, Armazenamento e Distribuição

Seção Administrativa de Gestão do Patrimônio Mobiliário da STT

Setor de Gestão de Frota, Mobiliário e Equipamentos

Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento

Seção Administrativa de Cadastro e Processamento de Transporte Coletivo

Setor de Gestão Cadastral do Transporte Coletivo

Seção Administrativa de Cadastro e Processamento de Transporte Diferenciado

Setor de Gestão Cadastral do Transporte Diferenciado

Seção Técnica de Vistoria e Inspeção de Veículos e Garagens

Seção Administrativa de Processamento de Multas”

Seção XVI Da Controladoria Geral do Município

Art. 85. Ficam alterados os incisos XII e XIII do artigo 158 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), e acrescido o inciso XIV, conforme segue:

“**Art. 158.** (...)

XII - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores públicos, salvo a competência dos secretários municipais;

XIII - nomear, através de Portaria, Comissão Processante Permanente, quantas forem necessárias, para instauração dos processos administrativos disciplinares dos servidores da administração pública direta, devendo ser composta por três servidores estáveis, sendo um presidente que deverá ser preferencialmente bacharel em Direito, e dois membros e um secretário(a) a ser designado(a) pelo Corregedor ou pelo Presidente da Comissão, sendo que:

a) a Comissão Processante Permanente nomeada terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida uma única vez por igual período;

b) na ausência ou impossibilidade de atuação de integrante da Comissão Processante Permanente, deverá ser nomeado o substituto;

XIV - exercer outras atividades afins.” (NR)

Art. 86. Ficam alterados os incisos III e XI do artigo 395 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), e acrescido § 3º, conforme segue:

“**Art. 395.** (...)

III - determinar a adoção de procedimento administrativo, visando apurar responsabilidade administrativa ou a instauração de processo para apuração de infração disciplinar ou falta funcional de servidor, bem como apuração de responsabilidade civil;” (NR)

(...)

“XI - aplicar penalidades na forma prevista em lei, salvo a competência dos secretários municipais;” (NR)

(...)

“§ 3º O disposto no inciso III deste artigo não afasta a competência dos secretários municipais.” (NR)

Seção XVII

Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 87. Em decorrência do disposto no artigo 2º, I, desta Lei, fica alterado o artigo 24, o *caput* e os incisos I, II, III, IV, X e XII do artigo 44 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 24.** Compõe a estrutura básica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil o Gabinete do Coordenador e o detalhamento constante do Anexo III desta Lei.” (NR)

(...)

“**Art. 44.** Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - implementar Sistema Permanente de Proteção e Defesa Civil no Município para prevenir ou minimizar os impactos negativos, socorrer, dar assistência humanitária e reconduzir à normalidade social a população em situação de desastre;

III - articular, coordenar e gerenciar ações de Proteção e Defesa Civil no Município;

IV - elaborar e implementar planos diretores, planos de contingência e planos de operação de Proteção e Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;” (NR)

(...)

“X - capacitar recursos humanos para ações de Proteção e Defesa Civil e promover desenvolvimento de associações de voluntários, visando articular, ao máximo, a atuação conjunta das comunidades;” (NR)

(...)

“XII - promover a inclusão dos princípios de Proteção e Defesa Civil nos currículos escolares da Rede Municipal de Ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim;” (NR)

Subseção Única

Da Estrutura Organizacional

Art. 88. A estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, constante do Anexo III da [Lei nº 7.550, de 2017](#), fica remanejada conforme segue:

I - exclusão das seguintes unidades de execução, sendo:

a) 02 (duas) divisões técnicas:

Divisão Técnica de Controle e Acompanhamento de Ocorrências

Divisão Técnica de Assistência Social e Humanitária

b) 02 (duas) divisões administrativas:

Divisão Administrativa de Planejamento e Gestão

Divisão Administrativa de Prevenção a Riscos Urbanos

c) 12 (doze) seções técnicas:

Seção Técnica de Planejamento e Controle Orçamentário

Seção Técnica de Informações Gerenciais

Seção Técnica de Gerenciamento e Controle de Locação Social

Seção Técnica de Acompanhamento de Ocorrências

Seção Técnica de Avaliação e Atendimento Pré Impacto de Risco Urbano

Seção Técnica de Atendimento de Código de Emergência

Seção Técnica de Assistência Social e Humanitária

Seção Técnica de Reabilitação e Acompanhamento à Normalidade Social

Seção Técnica de Prevenção a Riscos Naturais

Seção Técnica de Acompanhamento Permanente de Riscos Urbanos

Seção Técnica de Prevenção a Riscos Tecnológicos

Seção Técnica de Educação de Riscos Urbanos

d) 02 (duas) seções administrativas:

Seção Administrativa de Gestão de Materiais, Equipamentos e Estoque Estratégico

Seção de Apoio Administrativo

e) 09 (nove) setores

Setor de Controle de Almoxarifado e Estoque Estratégico

Setor de Apoio Operacional

Setor de Controle e Recepção de Documentos

Setor de Apoio Administrativo

Setor de Atendimento Diurno

Setor de Atendimento Noturno

Setor de Apoio Administrativo

Setor de Controle de Trabalho Voluntário

Setor de Administração dos Núcleos de Defesa Civil

II - criação das seguintes unidades de execução, sendo:

a) 02 (duas) divisões técnicas:

Divisão Técnica Operacional

Divisão Técnica de Gestão

b) 12 (doze) seções técnicas:

Seção Técnica de Comunicação

Seção Técnica de Engenharia e Projetos

Seção Técnica de Atendimento Alfa

Seção Técnica de Atendimento Beta

Seção Técnica de Atendimento Charlie

Seção Técnica de Atendimento Delta

Seção Técnica de Assuntos de Pessoal

Seção Técnica de Licitações e Orçamentos

Seção Técnica de Comunicação Social

~~Seção Técnica de Controle de Locação Social~~ ([EXCLUÍDA - Lei nº 7.760/2019](#))

Seção Técnica de Treinamento e NUPDEC

Seção Técnica de Materiais e Viaturas

Seção Técnica de Informações Gerenciais

c) 15 (quinze) setores:

Setor de Comunicação Alfa

Setor de Comunicação Beta

Setor de Comunicação Charlie

Setor de Comunicação Delta

Setor de Atendimento Diurno Alfa I

Setor de Atendimento Diurno Alfa II

Setor de Atendimento Noturno Beta I

Setor de Atendimento Noturno Beta II

Setor de Atendimento Diurno Charlie I

Setor de Atendimento Diurno Charlie II

Setor de Atendimento Noturno Delta I

Setor de Atendimento Noturno Delta II

Setor de Apoio Administrativo

Setor de Apoio Administrativo

Setor de Apoio Administrativo

CAPÍTULO IV DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

Art. 89. Em decorrência do disposto nesta Lei o artigo 6º da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A Administração Pública Direta do Município de Guarulhos compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executadas diretamente pelas unidades administrativas constituídas nos termos desta Lei, com a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretaria de Gestão;

II - Secretaria de Direitos Humanos;

III - Secretaria de Justiça;

IV - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

V - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VIII - Secretaria de Educação;

IX - Secretaria de Cultura;

X - Secretaria de Esporte e Lazer;

XI - Secretaria da Fazenda;

XII - Secretaria de Governo Municipal;

XIII - Secretaria de Habitação;

XIV - Secretaria de Meio Ambiente;

XV - Secretaria de Obras;

- XVI - Secretaria da Saúde;
- XVII - Secretaria de Serviços Públicos;
- XVIII - Secretaria do Trabalho;
- XIX - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;
- XX - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- XXI - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;
- XXII - Controladoria Geral do Município.” (NR)

Art. 90. A estrutura organizacional da Chefia de Gabinete, em decorrência do disposto nesta Lei, fica remanejada e organizada em nova configuração, passando o Anexo I da [Lei nº 7.550, de 2017](#), a vigorar nos termos do Anexo A desta Lei.

Art. 91. O Anexo II da [Lei nº 7.550, de 2017](#), que trata da estrutura das unidades de execução das Secretarias Municipais, passa a vigorar com a readequação estabelecida no Anexo B desta Lei, especificamente das seguintes secretarias:

- I - Secretaria de Gestão;
- II - Secretaria de Direitos Humanos;
- III - Secretaria de Justiça;
- IV - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;
- V - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- VI - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- VII - Secretaria de Educação;
- VIII - Secretaria de Cultura;
- IX - Secretaria de Esporte e Lazer;
- X - Secretaria da Fazenda;
- XI - Secretaria de Governo Municipal;
- XII - Secretaria de Meio Ambiente;
- XIII - Secretaria da Saúde;
- XIV - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 92. O Anexo III constante da [Lei nº 7.550, de 2017](#), que trata da estrutura das unidades de execução das Coordenadorias Municipais, passa a vigorar com a readequação estabelecida no Anexo C desta Lei, especificamente quanto a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS PÚBLICOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 93. Em decorrência da reorganização da administração pública municipal estabelecida por esta Lei, os cargos de livre provimento em comissão constantes da [Lei nº 7.550, de 2017](#), ficam acrescidos conforme segue:

- I - 1 (um) cargo de Procurador Chefe, na Procuradoria Especializada de Saúde;
- II - 2 (dois) cargos de Secretário Municipal na Secretaria de Cultura e na Secretaria de Esporte e Lazer;
- III - 1 (um) cargo de Secretário Adjunto na Secretaria de Direitos Humanos; e,
- IV - 4 (quatro) cargos de Diretor de Departamento, em razão da criação do Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares; Departamento de Gestão da Igualdade Racial; Departamento de Gestão de Políticas da Diversidade e Departamento de Gestão de Políticas para as Mulheres.

Art. 94. Os quadros de cargos de livre provimento em comissão constantes do artigo 195 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

Quadro I

Quantidade	Denominação	Vencimento (Maio/18)
...
79	Diretor de Departamento	12.234,25
...
10	Procurador Chefe	13.053,56
...” (NR)

Quadro II

Quantidade	Denominação	Subsídio (Maio/18)
...
19	Secretário Municipal	15.286,05
15	Secretário Adjunto	12.744,46
...” (NR)

Art. 95. O Quadro I constante do artigo 195 da [Lei nº 7.550, de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte alteração de vencimento:

Quadro I

Quantidade	Denominação	Vencimento
10	Procurador Chefe	13.950,00

CAPÍTULO VI DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 96. Fica incluído no Título III da [Lei nº 7.550, de 2017](#), o Capítulo VI com os artigos 390-A, 390-B, 390-C e 390-D, conforme segue:

“CAPÍTULO VI DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS” (NR)

Art. 390-A. Ficam criadas seis funções gratificadas de Assistente de Corregedoria e de Controladoria, a serem preenchidas por servidores do quadro permanente, com as seguintes atribuições:

- I - lavrar ata de reuniões;
- II - reduzir a termo depoimentos de testemunhas e depoentes, colhendo a assinatura dos mesmos;
- III - fazer relatório de processos que tramitam na Corregedoria e na Controladoria;
- IV - auxiliar o Controlador Geral do Município e o Corregedor do Município;
- V - auxiliar os membros de Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sumário, elaborando cotas, requisições, ofícios, memorandos, relatórios e realizando pesquisas quando solicitado;
- VI - efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos.

§ 1º Aos servidores designados para o exercício da função gratificada de que trata este artigo fica assegurada a gratificação mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 2º É vedada ao servidor designado para a função gratificada prevista neste artigo nomeação para integrar Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sumário.

§ 3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Município.” (NR)

Art. 390-B. Ficam criadas cinco funções gratificadas de Assistente Técnico de Corregedoria e de Controladoria, a serem preenchidas por servidores do quadro permanente, com as seguintes atribuições:

I - elaborar estudos, análises e pareceres técnicos que sirvam de base às decisões, determinações e despachos do Controlador Geral e do Corregedor do Município;

II - desenvolver estudos, auditorias, pesquisas e atividades relacionados à área de atuação da Controladoria Geral do Município, inclusive junto aos procedimentos afetos à Corregedoria do Município;

III - prestar assessoria técnica e/ou elaborar laudos técnicos afetos às suas atribuições às áreas da Controladoria Geral do Município, inclusive junto aos procedimentos pertinentes à Corregedoria do Município;

IV - operacionalizar a interface com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e de outras esferas administrativas, no âmbito de sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

§ 1º Constitui requisito necessário para o exercício das atribuições previstas neste artigo, ser servidor do quadro permanente, estável, com formação de nível superior completo e preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Engenharia e Arquitetura, devidamente comprovada.

§ 2º Aos servidores designados para o exercício da função gratificada de que trata este artigo fica assegurada a gratificação mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 3º É vedada ao servidor designado para a função gratificada prevista neste artigo nomeação para integrar Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sumário.

§ 4º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Município.” (NR)

“**Art. 390-C.** Os valores da retribuição pecuniária de que tratam o § 1º do artigo 390-A e o § 2º do artigo 390-B, não se incorporarão para nenhum efeito à remuneração do cargo ou função de origem do servidor, sendo devido apenas enquanto subsistir a designação, nem será computado para concessão ou cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 1º Fica assegurada a gratificação ao servidor afastado por doença profissional ou acidente de trabalho, assim como quando do recebimento de férias e 13º (décimo terceiro) salário.

§ 2º O servidor designado permanecerá vinculado ao regime previdenciário do seu cargo ou função de origem.” (NR)

“**Art. 390-D.** A designação para o desempenho das atividades previstas nos artigos 390-A e 390-B desta Lei dependerá de avaliação dos servidores inscritos, conforme regulamento a ser baixado por Decreto.

Parágrafo único. É vedada a designação de servidor que tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar nos cinco anos antecedentes.” (NR)

Art. 97. Fica incluído no Capítulo VI do Título III da [Lei nº 7.550, de 2017](#), o artigo 390-E, conforme segue:

“**Art. 390-E.** Ficam designados três Procuradores do Município junto ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município, a fim de auxiliar o Procurador Geral do Município nas seguintes atribuições:

I - elaborar pesquisas e pareceres jurídicos;

II - atuar em processos judiciais ou administrativos por determinação do Procurador Geral do Município;

III - prestar consultoria e assessoria jurídica ao Procurador Geral do Município;

IV - atuar, requisitando junto aos órgãos da Administração Pública a fim de proteger a ordem

social sob o fundamento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, com relação a fiscalização patrimonial do Município, requisitando informações quando necessário;

V - propor ao Procurador Geral do Município a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VI - propor ao Procurador Geral do Município o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual;

VII - representar a Procuradoria Geral do Município em órgãos colegiados, palestras, congressos e eventos oficiais, quando indicado pelo Procurador Geral do Município;

VIII - outras atribuições compatíveis com o cargo, bem como outras que sejam previstas em lei ou regulamento, bem como aquelas que forem delegadas pelo Procurador Geral do Município.

§ 1º Constitui requisito necessário para o efetivo exercício dessas atribuições estabilidade no cargo de Procurador do Município.

§ 2º Aos Procuradores Municipais que exercem as atribuições junto ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município ficam garantidas as mesmas prerrogativas, direitos e remuneração inerentes ao cargo de Procurador Chefe, inclusive os benefícios previstos na [Lei nº 3.548, de 28/11/1989.](#)” (NR)

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 98. Fica acrescida a Seção Única ao Capítulo II - Das Atribuições, do Título IV da [Lei nº 7.550, de 2017](#), com os seguintes artigos 407-A, 407-B e 407-C:

“Seção Única

Da Designação para Participar de Comissões de Sindicâncias, Processo Administrativo Sumário e/ou Processo Administrativo Disciplinar” (NR)

“Art. 407-A. Além das atribuições específicas estabelecidas nesta Lei, os servidores públicos municipais, no âmbito de suas respectivas competências, deverão, quando solicitados, participar de comissões de sindicâncias, processo administrativo sumário e/ou processo administrativo disciplinar, bem como apuração de responsabilidade civil.

Parágrafo único. Todo processo administrativo disciplinar ou de procedimento apuratório de responsabilidade civil será presidido por um Procurador do Município.” (NR)

“Art. 407-B. É atribuída, aos membros da comissão de sindicância e do processo administrativo sumário, gratificação por processo, da seguinte forma:

I - ao Presidente da Comissão, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - aos demais membros da Comissão, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III - aos secretários da Comissão, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Município.” (NR)

“Art. 407-C. É atribuída, aos membros do processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo de responsabilidade civil, gratificação por processo, da seguinte forma:

I - ao Presidente da Comissão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II - aos demais membros da Comissão, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - aos secretários da Comissão, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Município.” (NR)

CAPÍTULO VIII DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 99. Fica reduzida a quantidade de vagas dos cargos de assessoramento, de livre provimento, criados pela [Lei nº 7.549, de 19 de abril de 2017](#), conforme segue:

Cargos	Quantidade de Vagas Reduzidas
Assessor de Secretaria e Coordenadoria	10
Assessor de Diretoria	10
Assessor de Unidade	10

Art. 100. Em decorrência do disposto no artigo 99 desta Lei, o *caput* dos artigos 9º, 10 e 11 da [Lei nº 7.549, de 2017](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 9º** Fica criado o cargo de Assessor de Secretaria e Coordenadoria, com 210 (duzentas e dez) vagas, com as seguintes atribuições:” (NR)

(...)

“**Art. 10.** Fica criado o cargo de Assessor de Diretoria, com 425 (quatrocentas e vinte e cinco) vagas, com as seguintes atribuições:” (NR)

(...)

“**Art. 11.** Fica criado o cargo de Assessor de Unidade, com 425 (quatrocentas e vinte e cinco) vagas, com as seguintes atribuições:” (NR)

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 101. Fica acrescentado o artigo 413-A na [Lei nº 7.550, de 2017](#), conforme segue:

“**Art. 413-A.** O Poder Executivo elaborará decreto municipal instituindo o Código de Conduta e Ética Profissional do Agente Público e da Alta Administração Municipal, em até sessenta dias.” (NR)

Art. 102. As atribuições das unidades de execução criadas, alteradas ou remanejadas por esta Lei poderão ser minudenciadas por Decreto.

Art. 103. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a realocação das dotações orçamentárias do orçamento anual do exercício de 2018, adequando-as à estrutura organizacional aprovada por esta Lei e atendida à classificação funcional - programática.

Art. 104. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 105. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 106. Ficam revogadas as disposições em contrário e expressamente os seguintes dispositivos:

I - incisos V e VI do artigo 16, inciso VI do artigo 27, inciso XIII do artigo 31, inciso VIII do artigo 36, inciso V do artigo 70, artigos 50, 93, 94, 114 e 115, da [Lei nº 7.550, de 19/04/2017](#); e

II - artigo 5º da [Lei nº 7.549, de 19/04/2017](#).

Guarulhos, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

Publicada no Diário Oficial do Município nº 125 de 9 de outubro de 2018 - Páginas 2 a 20. [Errata publicada no Diário Oficial do Município nº 131 de 26 de outubro de 2018 - Página 4.](#)

PA nº 8520/2018.

Texto atualizado em 04/10/2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município



ANEXO A

READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

"A - CHEFIA DE GABINETE

1. Seção Administrativa de Controle Orçamentário e Financeiro

I - Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Prefeito

1. Seção de Apoio Administrativo

II - Divisão Administrativa de Cerimonial

1. Seção Técnica de Cerimonial

1.1. Setor de Condução de Cerimônias Oficiais

2. Seção de Apoio Administrativo

III - Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Social de Solidariedade

1. Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Convênios

2. Seção Administrativa de Compras

2.1. Setor de Apoio Administrativo e Operacional

IV - Divisão Administrativa de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade

1. Seção Técnica de Promoção da Cidadania

1.1. Setor de Apoio Administrativo

2. Seção Administrativa de Galpão, Bazar e Eventos Solidários" (NR)



ANEXO B

READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GESTÃO

"A - GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Técnica de Coordenação ao Gabinete do Secretário

1. Seção de Apoio Técnico

B - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

I - Divisão Técnica de Gestão de Recursos Humanos

1. Seção Técnica de Suporte de Sistemas de Recursos Humanos
2. Seção Técnica de Análise de Negócios
3. Seção Administrativa de Apoio ao Usuário
4. Seção Técnica de Auditoria de Recursos Humanos

II - Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Recursos Humanos

1. Seção Técnica de Planejamento de Recursos Humanos
2. Seção Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Concursos
3. Seção Técnica de Cargos e Salários
4. Seção Técnica de Avaliação de Desempenho
5. Seção Técnica de Gestão de Recrutamento e Seleção
6. Seção Técnica de Atos Administrativos de Pessoal

III - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor

1. Seção Técnica de Engenharia de Segurança
2. Seção Técnica de Medicina Ocupacional
3. Seção Técnica de Psicologia Organizacional
4. Seção Técnica de Informações e Controle
5. Seção Técnica de Treinamento e Apoio às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes-CIPA's

IV - Divisão Técnica de Folha de Pagamento

1. Seção Técnica de Folha Pagamento
2. Seção Técnica de Tratamento às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
3. Seção Técnica de Rescisão
- 3.1. Setor de Cálculos de Indenizações Trabalhistas

4. Seção Administrativa de Consignações

V - Divisão Técnica de Administração de Pessoal

1. Seção Técnica de Controle de Frequência
- 1.1. Setor de Apontamentos de Frequência
2. Seção Técnica de Controle de Férias e Adicionais
- 2.1. Setor de Controle de Férias
3. Seção Técnica de Assentamento Funcional
- 3.1. Setor de Expedição de Declarações e Certidões
4. Seção Técnica de Gestão de Prontuários Funcionais
- 4.1. Setor de Manutenção de Prontuários

5. Seção Administrativa de Documentação e Arquivo

VI - Divisão Técnica de Atendimento ao Servidor

1. Seção Técnica de Atendimento ao Servidor

2. Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário

3. Seção Técnica de Gestão de Benefícios

4. Seção Técnica de Admissão e Cadastro

4.1. Setor de Recepção e Controle de Documentos

5. Seção Técnica de Comunicação com o Servidor

VII - Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas

0.1. Setor de Acompanhamento do Tribunal de Contas

1. Seção Técnica de Legislação de Recursos Humanos

1.1. Setor de Apoio às Relações Trabalhistas

2. Seção Técnica de Gestão de Procedimentos Disciplinares

C- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

I - Divisão Administrativa de Gestão de Documentos

1. Seção Administrativa de Correspondência

1.1. Setor de Expedição

1.2. Setor de Correspondência

2. Seção Administrativa de Documentos

2.1. Setor de Controle e Encaminhamento

II - Divisão Administrativa de Arquivo

1. Seção Administrativa de Arquivo

1.1. Setor de Arquivo

2. Seção Administrativa de Microfilmagem

2.1. Setor de Microfilmagem

III - Divisão Administrativa de Atividades Gerais

1. Seção Administrativa de Zeladoria

1.1. Setor de Apoio Operacional

1.2. Setor de Atividades Gerais

1.3. Setor de Controle de Pessoal

1.4. Setor de Controle de Materiais

1.5. Setor de Controle de Zeladoria e Manutenção

2. Seção de Apoio Administrativo

2.1. Setor de Expediente

IV - Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário

1. Seção Administrativa de Manutenção

1.1. Setor de Manutenção

2. Seção Administrativa de Patrimônio Mobiliário

2.1. Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais

2.2. Setor de Recebimento e Tombamento de Bens Patrimoniais

3. Seção Administrativa de Controle de Bens Móveis

3.1. Setor de Inventário de Bens Patrimoniais

3.2. Setor de Transferência de Bens Patrimoniais

V - Divisão Técnica de Gestão de Contas e Serviços

1. Seção Administrativa de Gestão dos Serviços das Concessionárias

1.1. Setor de Gestão de Contas

2. Seção Técnica de Gestão da Informação

VI - Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais

1. Seção Técnica de Gestão de Materiais de Uso Comum

1.1. Setor de Materiais I

1.2. Setor de Materiais II

1.3. Setor de Materiais III

2. Seção Técnica de Gestão de Análise de Custos

2.1. Setor de Custos

2.2. Setor de Análise de Requisições

3. Seção Técnica de Gestão de Almoxarifado

3.1. Setor de Almoxarifado I

3.2. Setor de Almoxarifado II

3.3. Setor de Almoxarifado III

D - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Desenvolvimento Institucional

1. Seção Técnica de Informações Institucionais

II - Divisão Técnica de Desenvolvimento de Pessoas

1. Seção Técnica de Capacitação de Pessoal

2. Seção Técnica de Programas e Projetos de Formação

3. Seção Administrativa de Apoio Logístico

3.1. Setor de Apoio Logístico

III - Divisão Técnica de Coordenação de Projetos

1. Seção Técnica de Análise e Revisão de Processos

2. Seção Técnica de Elaboração de Projetos

IV - Divisão Técnica de Avaliação de Ambientes Físicos de Trabalho

1. Seção Técnica de Análise de Ambientes

V - Divisão Técnica de Inovações Tecnológicas

1. Seção Técnica de Análises de Recursos Tecnológicos

E - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

I - Divisão Técnica de Gestão de Atendimento ao Cidadão

1. Seção Técnica de Gestão de Atendimento Presencial

2. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Taboão

3. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Jurema

4. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - São João

5. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Cumbica

6. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Presidente Dutra

7. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Vila Galvão

8. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Marcos Freire
9. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão - Unidade Móvel
10. Seção Técnica de Atendimento Empresarial
11. Seção Técnica de Atendimento do Paço Municipal

II - Divisão Técnica de Gestão dos Serviços de Finanças

1. Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Finanças I
2. Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Finanças II

III - Divisão Técnica de Gestão dos Serviços de Desenvolvimento Urbano

1. Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Desenvolvimento Urbano I
2. Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Desenvolvimento Urbano II

IV - Divisão Administrativa de Documentação e Infraestrutura

1. Seção Administrativa de Infraestrutura
2. Seção Administrativa de Documentação

F - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

I - Divisão Técnica de Suporte e Helpdesk

1. Seção Administrativa de Suporte ao Usuário
2. Seção Técnica de Manutenção de Hardware
3. Seção Administrativa de Triagem e Atendimento

II - Divisão Técnica de Telecomunicações

1. Seção Técnica de Telefonia
2. Seção Técnica de Redes
3. Seção Técnica de Infovia

III - Divisão Técnica de Gestão do Data Center

1. Seção Técnica de Gestão dos Bancos de Dados
2. Seção Técnica de Segurança da Informação
3. Seção Técnica de Backup da Informação
4. Seção Técnica de Administração de Servidor

IV - Divisão Técnica de Desenvolvimento

1. Seção Técnica de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
2. Seção Técnica de Aplicativos
3. Seção Técnica de Padronização, Novas Tecnologias e Internet
4. Seção Técnica de Pesquisa e Análise Tecnológica
5. Seção Técnica de Internet
6. Seção Administrativa de Documentação e Padronização

V - Divisão Técnica da Sala de Situações

1. Seção Técnica de Apoio a Gestores Públicos
2. Seção Técnica de Apoio ao Usuário
3. Seção Técnica de Diagnóstico e Monitoramento de Políticas Públicas

VI - Divisão Técnica de Geoprocessamento

1. Seção Técnica de Pesquisa e Geoprocessamento
2. Seção Técnica de Cartografia
3. Seção Técnica de Acompanhamento e Normalização de Informações

4. Seção Técnica de Produção e Manutenção de Dados Georeferenciados

VII - Divisão Administrativa de Suporte à Gestão

1. Seção Administrativa de Apoio a Compras e Licitações

2. Seção Administrativa de Gestão de Contratos

VIII - Divisão Técnica de Gestão dos Núcleos da Informação

1. Seção Técnica de Apoio a Infraestrutura

2. Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Pessoas

3. Seção Técnica de Cadastro de Territórios

4. Seção Técnica do Núcleo de Obras e Meio Ambiente

5. Seção Técnica do Núcleo da Saúde

6. Seção Técnica do Núcleo de Informação ao Cidadão

7. Seção Técnica do Núcleo da Educação

8. Seção Técnica do Núcleo de Desenvolvimento e Finanças

IX - Divisão Administrativa de Novos Produtos

X - Divisão Administrativa de Relações Institucionais” (NR)



“SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS

A - GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Administrativa e Financeira

1. Seção Administrativa de Execução e Controle

1.1. Setor de Apoio Administrativo

2. Seção Administrativa de Organização e Apoio

2.1. Setor de Apoio Administrativo

II - Divisão Técnica de Coordenação de Projetos e Ações

1. Seção Administrativa de Projetos e Ações

1.1. Setor de Apoio Administrativo

III - Divisão Técnica de Controle e Implantação de Políticas

1. Seção Administrativa de Implantação de Políticas

1.1. Setor de Apoio Administrativo

B - SUBSECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

B.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA IGUALDADE RACIAL

I - Divisão Técnica de Igualdade Racial

1. Seção Técnica de Igualdade Racial

2. Seção Administrativa de Apoio

II - Divisão Administrativa de Promoção da Igualdade

1. Seção Administrativa de Ações de Promoção da Igualdade

1.1. Setor de Promoção da Igualdade

C - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

I - Divisão Administrativa de Articulação e Parcerias para Juventude

1. Seção Técnica de Apoio de Articulação e Parcerias para Juventude

2. Seção Técnica de Acompanhamento de Articulação e Parcerias para Juventude

3. Seção Técnica de Execução Orçamentária

D - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE

D.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE

I - Divisão Administrativa das Relações da Diversidade

1. Seção Administrativa de Apoio

1.1. Setor de Apoio Administrativo

2. Seção Administrativa de Incentivo e Participação

2.1. Setor de Apoio Administrativo

E - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

1. Seção Administrativa de Manutenção

1.1. Setor de Apoio à Manutenção

E.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

I - Divisão Técnica de Planejamento, Informação e Gestão de Recursos Humanos

1. Seção de Apoio Administrativo

2. Seção Técnica de Planejamento e Informações Estatísticas

3. Seção Técnica de Gestão Orçamentária e de Convênios

II - Divisão Técnica de Apoio à Mulher

1. Seção Técnica das Casas das Rosas, Margaridas e Beth's
2. Seção Administrativa da Casa Clara Maria I
3. Seção Administrativa da Casa Clara Maria II
4. Seção Administrativa da Casa Clara Maria III
5. Seção Administrativa da Casa Clara Maria IV
6. Seção Administrativa da Casa Clara Maria V
7. Seção Administrativa da Casa Clara Maria VI

F - SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

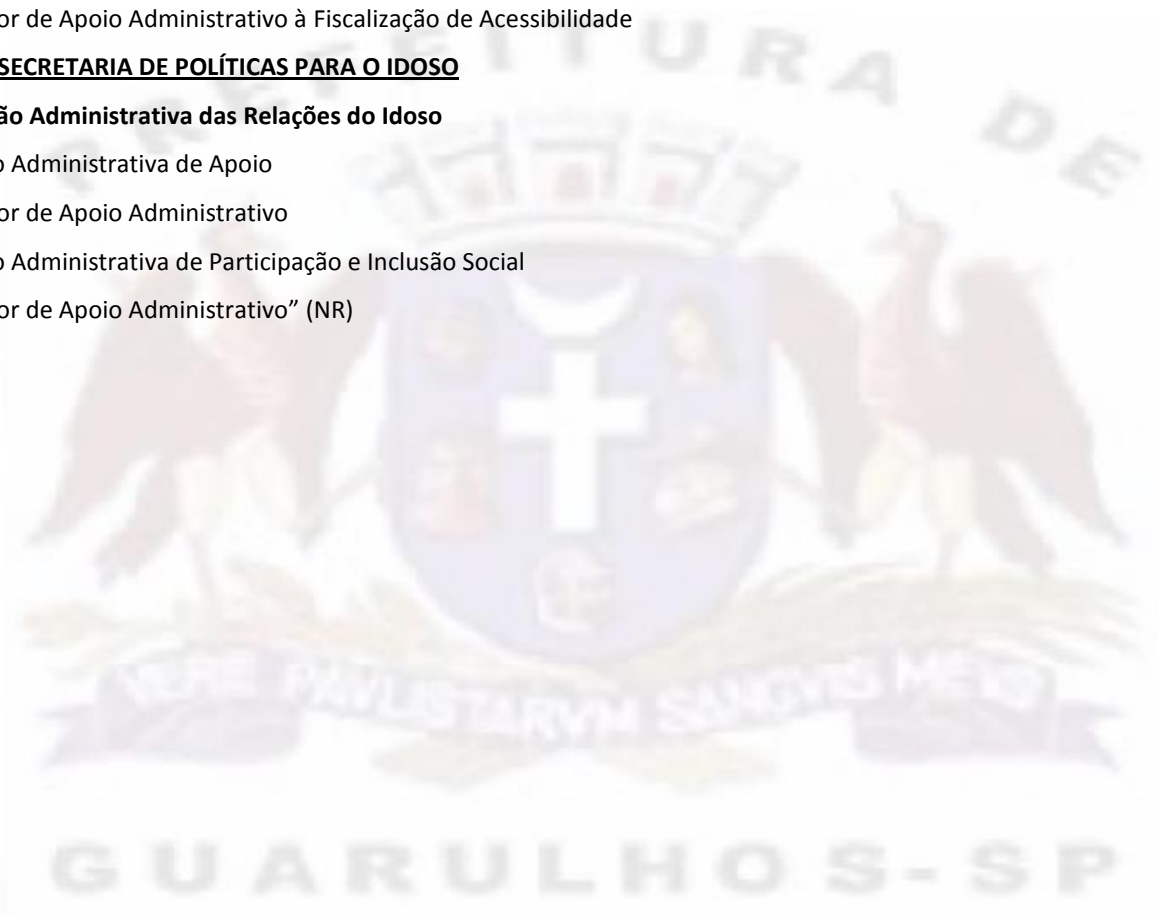
I - Divisão Técnica de Gestão, Articulação e Coordenação de Projetos

1. Seção Técnica de Formação e Capacitação
 - 1.1. Setor de Acolhimento e Atendimento
2. Seção Técnica de Suporte e Fiscalização de Acessibilidade
 - 2.1. Setor de Apoio Administrativo à Fiscalização de Acessibilidade

G - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO

I - Divisão Administrativa das Relações do Idoso

1. Seção Administrativa de Apoio
 - 1.1. Setor de Apoio Administrativo
2. Seção Administrativa de Participação e Inclusão Social
 - 2.1. Setor de Apoio Administrativo" (NR)



SECRETARIA DE JUSTIÇA

“A - GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

1. Seção de Apoio Técnico
2. Seção Administrativa de Expediente
3. Seção Técnica de Perícias Contábeis
4. Seção Técnica de Perícia Judicial

A.1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE JUSTIÇA

I - Divisão Administrativa de Assessoramento Judicial

1. Seção Administrativa de Apoio Judicial

II - Divisão Administrativa de Acompanhamento de Precatórios

1. Seção Administrativa de Precatórios Judiciais
2. Seção Técnica de Cálculos e Precatórios

III - Divisão Administrativa de Patrimônio Imobiliário

1. Seção Técnica de Controle Patrimonial

IV - Divisão Administrativa de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente

1. Seção Administrativa de Atendimento a Atos do Ministério Público
2. Seção Administrativa de Apoio

V - Divisão Administrativa de Apoio à Consultoria Jurídica

1. Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado
2. Seção Técnica de Apoio e Gestão

VI - Divisão Administrativa do Contencioso Fiscal

1. Seção Administrativa de Controle do Contencioso Fiscal
2. Seção Técnica de Apoio ao Contencioso Fiscal

VII - Divisão Administrativa de Acompanhamento do Executivo Fiscal

1. Seção Administrativa de Apoio Fiscal
2. Seção Técnica de Distribuição e Controle de Execuções Fiscais e Protestos Judiciais

VIII - Divisão Administrativa de Acompanhamento do Executivo Fiscal de Valores Expressivos

1. Seção Técnica Especializada de Controle do Executivo Fiscal de Valores Expressivos
2. Seção Administrativa de Apoio ao Executivo Fiscal de Valores Expressivos

IX - Divisão Administrativa de Assessoramento Trabalhista

1. Seção Administrativa de Apoio Trabalhista

X - Divisão Administrativa de Assessoramento

1. Seção Administrativa de Apoio

XI - Divisão Administrativa de Gestão e Atendimento a Atos do Ministério Público

1. Seção Técnica de Apoio ao Ministério Público

XII - Divisão Administrativa de Dívida Ativa

1. Seção Técnica de Dívida Ativa
2. Seção Administrativa de Dívida Ativa

XIII - Divisão Administrativa de Gestão e Atendimento a Atos da Procuradoria Especializada de Saúde

1. Seção Técnica de Gestão e Atendimento a Atos da Procuradoria Especializada de Saúde

A.2 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OCUPAÇÕES IRREGULARES

I - Divisão Técnica de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares

1. Seção Técnica de informações sobre áreas públicas

1.1. Setor de Expediente, Recepção e Controle de Documentos

B - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

I - Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Procurador Geral

1. Seção Apoio Técnico

2. Seção Administrativa de Expediente

B.1 Procuradoria Judicial

B.2 Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

B.3 Procuradoria de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente

B.4 Procuradoria de Consultoria Jurídica

B.5 Procuradoria do Contencioso Fiscal

B.6 Procuradoria de Execuções Fiscais

B.7 Procuradoria da Dívida Ativa e de Executivos de Valores Expressivos

B.8 Procuradoria Trabalhista

B.9 Procuradoria de Licitações e Contratos

B.10 Procuradoria Especializada de Saúde” (NR)



SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

"A - GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

1. Seção Administrativa de Assistência ao Gabinete
2. Seção Administrativa de Expediente
3. Seção Administrativa de Eventos e Integração com a Comunidade
4. Seção Administrativa de Integração com Órgãos de Segurança Pública
5. Seção Técnica de Segurança Patrimonial
6. Seção Administrativa de Segurança Patrimonial
7. Seção Técnica de Interlocução com outras Secretarias
8. Seção Técnica de Relações Públicas

II - Divisão Técnica de Pesquisa e Projetos de Segurança Pública

1. Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento de Projetos
2. Seção Administrativa de Captação de Recursos e Parcerias

B - GABINETE DO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

B.1 - GABINETE DO SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

I - Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal

1. Seção Técnica de Capacitação e Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro
2. Seção Administrativa de Gestão do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal

II - Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal

1. Seção Administrativa de Suprimentos e Apoio Logístico
2. Seção Administrativa de Controle de Pessoal
3. Seção Administrativa de Controle da Frota da Guarda Civil Municipal
4. Seção Técnica de Armaria e Controle de Materiais de Uso Operacional

C - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I - Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal

1. Seção Administrativa de Controle e Organização de Pessoal
2. Seção Técnica de Gestão de Pessoal
3. Seção Técnica de Psicologia da Guarda Civil Municipal
4. Seção Técnica de Serviço Social da Guarda Civil Municipal
5. Seção Administrativa de Documentação junto aos Órgãos de Segurança Pública

II - Divisão Técnica de Suporte para Comunicação e Tecnologia

1. Seção Técnica de Desenvolvimento de Aplicações
2. Seção Técnica de Manutenção e Suporte para Videomonitoramento
3. Seção Técnica de Monitoramento, Manutenção e Suporte de Alarmes
4. Seção Técnica de Manutenção e Suporte de Radiocomunicação

III - Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária, Contratos e Convênios

1. Seção Administrativa de Prestação de Contas
2. Seção Administrativa de Apoio
3. Seção Técnica de Gestão Orçamentária de Contratos e Convênios

D - CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

I - Gabinete do Corregedor da Guarda Civil Municipal

1. Seção Técnica de Apuração Disciplinar

2. Seção Administrativa de Apoio

II - Gabinete do Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal

E - OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

I - Gabinete do Ouvidor da Guarda Civil Municipal

1. Seção Administrativa de Apoio

II - Gabinete do Ouvidor Adjunto da Guarda Civil Municipal” (NR)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

"A - GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Administrativa de Coordenação e Apoio ao Gabinete do Secretário

1. Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário
 - 1.1. Setor de Controle de Viaturas
 - 1.2. Setor de Apoio ao Expediente
2. Seção Técnica de Recursos Humanos e Capacitação Permanente
3. Seção Técnica de Manutenção
 - 3.1. Setor de Manutenção
4. Seção Técnica de Acompanhamento aos Conselhos Tutelares

II - Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos

- 0.1. Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social
- 0.2. Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 0.3. Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- 0.4. Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

I - Divisão Técnica de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

1. Seção Técnica de Adesão a Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais
2. Seção Administrativa de Vigilância Socioassistencial

II - Divisão Técnica de Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta

1. Seção Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica de Execução Indireta
2. Seção Técnica de Supervisão de Proteção Social Especial de Execução Indireta
3. Seção Administrativa de Apoio ao Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta

III - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira

1. Seção Técnica de Execução Orçamentária de Recursos Próprios
2. Seção Técnica de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados

IV - Divisão Administrativa de Compras e Contratações

1. Seção Administrativa de Gestão de Estoque
 - 1.1. Setor de Controle de Almoxarifado

V - Divisão Técnica de Gestão dos Fundos Municipais

1. Seção Administrativa de Gestão dos Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação
2. Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Financiadora

VI - Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos

1. Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora

C - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Divisão Técnica de Proteção Social Básica

1. Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Básica
2. Seção Técnica de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3. Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso I
4. Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso II
5. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social I
 - 5.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social I

6. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social II
- 6.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social II
7. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social III
- 7.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social III
8. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IV
- 8.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social IV
9. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social V
- 9.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social V
10. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VI
- 10.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VI
11. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VII
- 11.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VII
12. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VIII
- 12.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social VIII
13. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IX
- 13.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social IX
14. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social X
- 14.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social X
15. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XI
- 15.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social XI
16. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XII
- 16.1. Setor de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social XII

II - Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade

1. Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Especial de Média Complexidade
2. Seção Técnica de Acompanhamento aos Programas de Média Complexidade
3. Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I
4. Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II
5. Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS III
6. Seção Administrativa de Apoio ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop I
7. Seção Administrativa de Apoio ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop II
8. Seção Administrativa de Apoio ao Posto Avançado de Atendimento Humanizado aos Migrantes

III - Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. Seção Administrativa de Apoio à Proteção Especial de Alta Complexidade
2. Seção Técnica de Acompanhamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Idosos
3. Seção Técnica de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua I
- 3.1. Setor de Apoio ao Acolhimento à População em Situação de Rua I
4. Seção Técnica de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua II
- 4.1. Setor de Apoio ao Acolhimento à População em Situação de Rua II

IV - Divisão Administrativa de Transferência de Renda

1. Seção Técnica de Informações Estatísticas
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo e Operacional

V - Divisão Técnica de Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais

1. Seção Técnica de Atendimento e Gestão de Benefícios
2. Seção Administrativa de Apoio à Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais

D - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E INCLUSÃO SOCIAL

I - Divisão Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar

1. Seção Técnica do Banco de Alimentos
 - 1.1. Setor de Apoio ao Banco de Alimentos
2. Seção Técnica de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional
3. Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular I
4. Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular II
5. Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Escola
6. Seção Técnica de Orientação, Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola
7. Seção Administrativa do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar

II - Divisão Administrativa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda

1. Seção Administrativa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda
 - 1.1. Setor de Apoio Administrativo” (NR)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

"A - GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

1. Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete
2. Seção Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro
3. Seção Administrativa de Expediente
- 3.1. Setor de Zeladoria
- 3.2. Setor de Agendamento de Atendimento Técnico

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Planejamento

1. Seção Técnica de Legislação Urbanística
2. Seção Técnica de Indicadores Socioeconômicos e Territoriais
3. Seção Técnica de Análise do Uso do Solo

II - Divisão Técnica de Gestão Urbana

1. Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos
2. Seção Técnica de Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos
3. Seção Técnica de Análise Urbanística

III - Divisão Técnica de Gestão de Áreas Públicas

1. Seção Técnica de Análise de Áreas Públicas
2. Seção Técnica de Vetorização Digital de Áreas Públicas
- 2.1. Setor de Apoio Técnico
3. Seção Técnica de Desapropriação
- 3.1. Setor de Desenho

IV - Divisão Técnica de Gestão de Informações

1. Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo
- 1.1. Setor de Uso e Ocupação do Solo
2. Seção Técnica de Apoio à Informação
3. Seção Técnica de Topografia
- 3.1. Setor de Desenho

C - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Licenciamento de Parcelamento do Solo

1. Seção Técnica de Loteamento
2. Seção Técnica de Desmembramento e Desdobro
3. Seção Técnica de Acompanhamento de Implantação de Loteamentos

II - Divisão Técnica de Licenciamento de Edificações

1. Seção Técnica de Licenciamento de Projetos e Obras
- 1.1. Setor de Expedição de Documentos
2. Seção Técnica de Regularização de Edificações

D - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas e Vias Urbanas

1. Seção Técnica de Fiscalização de Posturas
2. Seção Técnica de Fiscalização de Intervenção nas Vias Urbanas e no Espaço Aéreo
3. Seção Administrativa de Apoio às Ações de Fiscalização

II - Divisão Técnica de Controle de Atividades Econômicas e Publicidade em Áreas Públicas

1. Seção Técnica de Fiscalização de Feiras Livres
2. Seção Técnica de Fiscalização do Comércio Ambulante e demais Equipamentos
 - 2.1. Setor de Apoio de Fiscalização e Apreensão
3. Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade em Área Pública

III - Divisão Administrativa de Planejamento e Operação de Fiscalização

1. Seção Técnica de Operação de Fiscalização
2. Seção Técnica de Atividades Econômicas
3. Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade em área Particular

IV - Divisão Técnica de Processamento e Controle de Autuações

1. Seção Técnica de Controle de Autuações
2. Seção Técnica de Análise e Processamento de Autuações
3. Seção Técnica de Análise de Recursos

V - Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras

1. Seção Técnica de Vistoria e Análise de Patologias de Obras
2. Seção Técnica de Vistorias e Fiscalização de Segurança de Obras
3. Seção Técnica de Fiscalização de Obras e Parcelamento do Solo

E - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Administrativa de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade em Áreas Públicas

1. Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas nos Equipamentos de Comércio Ambulante, Banca de Conveniência e Veículos Adaptados e Apropriados ao Comércio
2. Seção Administrativa de Licenciamento de Atividades Econômicas nos Equipamentos de Feira Livre e em Condomínios, Varejão, Comboio, Entrepósitos e Atividades Correlatas

II - Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos

1. Seção Técnica de Planejamento, Estudos e Análise Econômica
2. Seção Técnica de Licenciamento de Eventos

III - Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas, Publicidade e Eventos em Áreas Particulares

1. Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas em Áreas Particulares
2. Seção Técnica de Licenciamento de Publicidade em Áreas Particulares
3. Seção Técnica de Licenças Especiais de Atividades Econômicas” (NR)

“SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A - GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete

1. Seção Técnica de Relações com Órgãos Educacionais Externos
2. Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete

II - Divisão Técnica de Publicações Educacionais

1. Seção Técnica de Publicações Educacionais
2. Seção Técnica de Relações com Veículos de Comunicação

III - Divisão Administrativa de Apoio ao Programa Comunidade na Escola

1. Seção Administrativa de Programas Comunitários
2. Seção Administrativa de Gestão de Módulos Comunitários

IV - Divisão Administrativa de Expediente da Secretaria de Educação

1. Seção Administrativa de Expediente do Gabinete da Secretaria de Educação
2. Seção Administrativa de Tramitação de Documentação Interna na Secretaria de Educação

V - Divisão Técnica de Conselho Escolar

1. Seção Técnica de Atendimento ao Conselho Escolar
2. Seção Técnica de Recursos Descentralizados

VI - Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Vinculados à Educação e Elaboração e Gerenciamento do Plano de Compras e Contratações da Secretaria de Educação

1. Seção Administrativa de Elaboração e Monitoramento do Plano de Compras e Contratações da Secretaria de Educação
2. Seção Administrativa de Acompanhamento dos Conselhos Municipais Vinculados à Educação

B - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1. Seção de Apoio Administrativo

C - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

1. Seção Técnica de Apoio
2. Seção Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Legislação

I - Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas

1. Seção Técnica de Controle e Cadastro de Títulos

1.1. Setor de Apoio ao Cadastro de Títulos

2. Seção Técnica de Movimentação de Pessoal da Rede

2.1. Setor de Apoio a Movimentação de Pessoal

II - Divisão Técnica de Controle de Frequência, Benefícios e Evolução Funcional

1. Seção Técnica de Evolução Funcional

1.1. Setor de Apoio à Evolução Funcional

1.2. Setor de Apoio ao Recebimento e Cadastramento de Documentação de Pessoal

2. Seção Administrativa de Frequência e Benefícios Funcionais

2.1. Setor de Apoio ao Controle de Frequência

III - Divisão Técnica de Supervisão Escolar

1. Seção Técnica de Supervisão Escolar

IV - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar

1. Seção Técnica de Planejamento e Projeção da Demanda Escolar

1.1. Setor de Apoio ao Planejamento e Projeção da Demanda Escolar

V - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas

1. Seção Técnica de Cadastro e Acompanhamento de Matrículas da Rede Própria e Conveniada

1.1. Setor de Atendimento ao Público

1.2. Setor de Suporte às Unidades Escolares

VI - Divisão Técnica de Gestão de Convênios

1. Seção Técnica de Atendimento e Execução de Convênios de Educação Infantil

2. Seção Técnica de Atendimento e Execução dos Convênios MOVA

D - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

1. Seção Administrativa de Expediente

I - Divisão Técnica de Políticas para a Educação Infantil

1. Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas às Pré-Escolas Municipais e Entidades Conveniadas

2. Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas às Creches Municipais

II - Divisão Técnica de Políticas para a Educação Fundamental e EJA

1. Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas para o Ensino Fundamental e EJA

2. Seção Técnica de Acompanhamento e Implementação de Indicadores de Avaliação de Aprendizagem

3. Seção Técnica de Educação Fundamental Regular de Jovens e Adultos com Educação Profissional

III - Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional

1. Seção Técnica de Atendimento às Necessidades Educativas Especiais

2. Seção Técnica de Ações Educativas para Igualdade Racial e de Gênero

3. Seção Técnica de Atenção à Aprendizagem e Desenvolvimento

4. Seção Técnica de Apoio Terapêutico e Educacional Professora Alice Ribeiro

IV - Divisão Técnica de Arte-Educação

1. Seção Técnica de Arte-Educação

2. Seção Técnica de Música-Educação

V - Divisão Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação Básica

1. Seção Técnica de Tecnologias Aplicadas à Educação Básica

2. Seção Técnica de Ações Intersetoriais e Intergovernamentais

3. Seção Técnica de Cursos

VI - Divisão Técnica de Educação Ambiental

1. Seção Técnica dos Programas de Educação Ambiental

2. Seção Técnica de Formação Permanente em Educação Ambiental

E - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

I - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária

1. Seção Técnica de Controle Orçamentário

2. Seção Técnica de Acompanhamento Econômico

II - Divisão Técnica de Despesas da Educação

1. Seção Técnica de Empenho da Despesa

2. Seção Técnica de Liquidação da Despesa

III - Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios

1. Seção Técnica de Recursos Recebidos

2. Seção Técnica de Recursos Repassados

2.1. Setor de Documentação

IV - Divisão Técnica de Planejamento, Contratos e Convênios

1. Seção Técnica de Planejamento de Compras
2. Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos
3. Seção Técnica de Convênios

F - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

0.1. Setor de Expediente do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação

I - Divisão Técnica de Alimentação Escolar

1. Seção Técnica de Nutrição
2. Seção Técnica de Acompanhamento e Controle da Alimentação Escolar
 - 2.1. Setor de Controle da Execução da Alimentação Escolar
3. Seção Técnica de Pesquisa e Treinamento para Alimentação Escolar
 - 3.1. Setor de Treinamento para Alimentação Escolar

II - Divisão Administrativa de Almoarifado da Alimentação Escolar

1. Seção Administrativa de Recebimento e Distribuição
 - 1.1. Setor de Recebimento
 - 1.2. Setor de Distribuição
2. Seção Administrativa de Suporte e Manutenção
 - 2.1. Setor de Instalação e Manutenção de Fogões

III - Divisão Administrativa de Suprimentos da Educação

1. Seção Administrativa de Permanência Escolar
2. Seção Administrativa de Suprimentos Educacionais
3. Seção Administrativa de Gestão de Contratos

IV - Divisão Administrativa de Almoarifado de Suprimentos da Educação

1. Seção Administrativa de Recebimento e Armazenamento de Materiais e Patrimônio
 - 1.1. Setor de Controle e Armazenamento
 - 1.2. Setor de Controle e Organização de Estoque
2. Seção Administrativa de Distribuição de Materiais
 - 2.1. Setor de Logística e Controle
 - 2.2. Setor de Distribuição de Utensílios de Cozinha

G - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

1. Seção Administrativa de Apoio a Eventos

I - Divisão Técnica de Manutenção Física da Rede Escolar e Centros Municipais de Educação

1. Seção Administrativa de Apoio Operacional da Rede Escolar e Centros Municipais de Educação
 - 1.1. Setor de Apoio Operacional da Rede Escolar e Centros Municipais de Educação
 - 1.2. Setor de Apoio à Manutenção da Rede Escolar e Centros Municipais de Educação

II - Divisão Técnica de Gestão de Convênios

1. Seção Técnica de Gestão de Convênios
 - 1.1. Setor de Acompanhamento das Entidades Conveniadas

III - Divisão Administrativa de Serviços Gerais

1. Seção Técnica de Protocolo, Expediente e Arquivo
2. Seção Administrativa de Apoio Operacional
 - 2.1. Setor de Controle da Frota
 - 2.2. Setor de Controle de Recepção

3. Seção Administrativa de Manutenção Física e Limpeza da Sede da Secretaria de Educação

3.1. Setor de Manutenção Física e Limpeza da Sede da Secretaria de Educação

H - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

0.1. Setor de Expediente do Departamento de Planejamento e Informática na Educação

I - Divisão Técnica de Processamento dos Dados Educacionais

1. Seção Técnica de Sistemas de Gestão Educacional

1.1. Setor de Suporte aos Sistemas de Gestão Educacional

2. Seção Técnica de Dados Educacionais

II - Divisão Técnica de Monitoramento dos Equipamentos Tecnológicos da Secretaria de Educação

1. Seção Técnica de Monitoramento dos Equipamentos Tecnológicos da Secretaria de Educação

1.1. Setor de Monitoramento de Chamados Técnicos da Secretaria de Educação

1.2. Setor de Controle e Distribuição de Equipamentos de Informática da Secretaria de Educação

III - Divisão Técnica de Laboratórios de Informática da Secretaria de Educação

1. Seção Técnica de Suporte aos Laboratórios de Informática da Secretaria de Educação

2. Seção Técnica de Planejamento dos Laboratórios de Informática da Secretaria de Educação

IV - Divisão Técnica de Planejamento e Avaliação de Projetos da Secretaria de Educação

1. Seção Técnica de Apoio ao Planejamento e Avaliação de Projetos da Secretaria de Educação

2. Seção Técnica de Projetos de Tecnologia da Informação da Secretaria de Educação

V - Divisão Técnica de Informações Educacionais

1. Seção Técnica de Análise e Estatísticas

1.1. Setor de Análise e Estatísticas

2. Seção Administrativa de Acervo de Dados Educacionais

VI - Divisão Técnica de Capacitações Tecnológicas Educacionais

1. Seção Técnica de Capacitações Tecnológicas Educacionais

2. Seção Administrativa de Apoio às Capacitações Tecnológicas Educacionais

I - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

I - Divisão Administrativa de Serviços Gerais

1. Seção Administrativa de Expediente

2. Seção Administrativa de Serviços Gerais

2.1. Setor de Controle de Segurança

2.2. Setor de Controle de Recepção

2.3. Setor de Controle de Manutenção Física e Limpeza da Sede da Secretaria

II - Divisão Administrativa de Infraestrutura de Eventos

1. Seção Administrativa de Infraestrutura de Eventos

2. Seção Administrativa de Organização de Eventos

III - Divisão Administrativa de Transporte Escolar

1. Seção Administrativa de Planejamento do Transporte Escolar

2. Seção Administrativa de Gerenciamento de Contratos

2.1. Setor de Medição de Serviços Prestados

IV - Divisão Administrativa do Centro Educacional Adamastor Centro

1. Seção Administrativa de Apoio Operacional

2. Seção Administrativa de Centro de Incentivo à Leitura Luiz de Camões

3. Seção Administrativa de Centro de Incentivo à Leitura Fernando Pessoa

V - Divisão Administrativa do Centro Educacional de Esportes e Artes - Pimentas

1. Seção Administrativa de Apoio Operacional

2. Seção Administrativa de Gestão de Recursos, Zeladoria e Patrimônio

VI - Divisão Administrativa do Centro de Apoio Integrado à Criança - CAIC

1. Seção Administrativa de Apoio Operacional

2. Seção Administrativa de Gestão de Recursos, Zeladoria e Patrimônio

VII - Divisão Administrativa do Centro Educacional Pascoal Leme - Ponte Alta

1. Seção Administrativa de Apoio Operacional

2. Seção Administrativa de Gestão de Recursos, Zeladoria e Patrimônio” (NR)



“SECRETARIA DE CULTURA

A - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

B - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

C - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

I - Divisão Administrativa de Atividades Culturais

1. Seção Técnica de Gestão de Equipamentos Culturais
2. Seção Administrativa de Atendimento ao Público e Incentivo à Leitura
3. Seção Administrativa de Linguagens Artísticas e Culturais
4. Seção Administrativa de Patrimônio Histórico, Arquivos e Museus

II - Divisão Administrativa de Gestão de Teatros

1. Seção Administrativa de Artes Cênicas
 - 1.1. Setor de Atividades Cênicas
 - 1.2. Setor de Iluminação e audiovisual

III - Divisão Administrativa de Formação Cultural

1. Seção Administrativa de Atividades de Formação Cultural
 - 1.1. Setor de Atividades de Formação Cultural

IV - Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira

1. Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira
2. Seção Administrativa de Gestão e Prestação de Contas
3. Seção Administrativa de Convênios

V - Divisão Administrativa de Organização de Eventos

1. Seção Técnica de Produção e Divulgação de Eventos
 - 1.1. Setor de Agendamento, Programação e Arquivo
2. Seção de Apoio Técnico
 - 2.1. Setor de Sonorização
 - 2.2. Setor de Apoio Operacional

VI - Divisão Administrativa de Incentivo ao Audiovisual

1. Seção Administrativa de Fomento, Formação e Circulação do Audiovisual
 - 1.1. Setor de Gestão da Escola Livre de Audiovisual

VII - Divisão Técnica de Planejamento e Políticas Culturais

1. Seção Administrativa de Planejamento Cultural

D - DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

I - Divisão Administrativa de Ensino Musical

1. Seção de Apoio Administrativo
2. Seção Administrativa do Conservatório Municipal de Artes
 - 2.1. Setor de Arquivo e Controle de Material” (NR)

“SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

A - GABINETE DO SECRETÁRIO

B - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

I - Divisão Administrativa de Gestão Institucional

1. Seção Administrativa de Expediente
2. Seção Administrativa de Gestão de Pessoal
3. Seção Administrativa de Transporte
4. Seção Administrativa de Divulgação
5. Seção Administrativa de Controle de Patrimônio

II - Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária

1. Seção Técnica de Controle Orçamentário
2. Seção Técnica de Gestão de Convênios

C - DEPARTAMENTO DE DESPORTO AMADOR

- 0.1. Setor de Controle de Uso de Material Esportivo

I - Divisão Técnica de Esportes

1. Seção Técnica de Iniciação Esportiva
2. Seção Técnica de Alto Rendimento

II - Divisão Técnica de Qualidade de Vida através do Esporte

1. Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde
2. Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva

III - Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer

1. Seção Técnica de Eventos
2. Seção Técnica de Recreação e Lazer

D - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS

I - Divisão Técnica de Manutenção

1. Seção Técnica de Manutenção
 - 1.1. Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção
 - 1.2. Setor de Almoxarifado de Materiais

II - Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas

1. Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios
2. Seção Administrativa de Zeladoria
 - 2.1. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Thomeozão
 - 2.2. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - João do Pulo
 - 2.3. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Ponte Grande
 - 2.4. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Bonifácio Cardoso
 - 2.5. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Fioravante Iervolino
 - 2.6. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - CIAD
 - 2.7. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - CEMMDEROC” (NR)

SECRETARIA DA FAZENDA

"A - GABINETE DO SECRETÁRIO

1. Seção de Apoio Administrativo

B - DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Administrativa de Gestão Imobiliária

1. Seção Técnica de Gestão Imobiliária
2. Seção Técnica de Informação Imobiliária
 - 2.1. Setor de Informação Imobiliária
3. Seção Técnica de Filiação Imobiliária
4. Seção Técnica de Expedição de Certidões Imobiliárias
5. Seção Técnica de Expedição de Certidões Fiscais e Controle de Pagamentos

II - Divisão Administrativa de Cadastro Imobiliário

- 0.1. Setor de Expediente
 1. Seção Técnica de Cadastro Imobiliário - Região I
 - 1.1. Setor de Levantamento e Atualização Cadastral Região I
 2. Seção Técnica de Cadastro Imobiliário - Região II
 - 2.1. Setor de Levantamento e Atualização Cadastral Região II
 3. Seção Técnica de Cadastro Imobiliário - Região III
 - 3.1. Setor de Levantamento e Atualização Cadastral Região III
 4. Seção Técnica de Cadastro Imobiliário - Região IV
 - 4.1. Setor de Levantamento e Atualização Cadastral Região IV
 5. Seção Técnica de Cadastro Rural
 - 5.1. Setor de Levantamento e Atualização do Cadastro Rural
 6. Seção Administrativa de Cadastro de Pessoas e Tributação Extraordinária
 - 6.1. Setor de Cadastramento de Pessoal

III - Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários

- 0.1. Setor de Expediente
- 0.2. Setor de Taxas e Contribuições de Melhorias
 1. Seção Técnica do IPTU - Regiões I e III
 - 1.1. Setor de Lançamento - Região I
 - 1.2. Setor de Lançamento - Região III
 2. Seção Técnica do IPTU - Regiões II e IV
 - 2.1. Setor de Lançamento - Região II
 - 2.2. Setor de Lançamento - Região IV
 3. Seção Técnica do ITBI
 - 3.1. Setor de Controle do ITBI
 4. Seção Técnica de Benefícios
 - 4.1. Setor de Benefícios

IV - Divisão Técnica de Manutenção do Mapa Fiscal

- 0.1. Setor de Expediente
 1. Seção Técnica de Logradouros, Plantas e Arquivos

- 1.1. Setor de Logradouro
- 1.2. Setor de Plantas de Valores e Equipamentos Urbanos
2. Seção Técnica de Desenho
- 2.1. Setor de Desenho
3. Seção Técnica de Numeração Oficial
- 3.1. Setor de Numeração Oficial

C - DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Administrativa de Gestão Organizacional

- 0.1. Setor de Expediente
1. Seção Técnica de Planejamento e Atualização de Procedimentos
2. Seção Técnica de Estatísticas e Estudos

II - Divisão Técnica de Receita Mobiliária

- 0.1. Setor de Expediente
1. Seção Técnica de Cadastro Fiscal Mobiliário
- 1.1. Setor de Cadastramento e Gerenciamento de Dados
- 1.2. Setor de Cancelamentos Retroativos de Inscrições
2. Seção Técnica de Receita Mobiliária
- 2.1. Setor de Gerenciamento de Intimações Fiscais
- 2.2. Setor de Gerenciamento de Taxas e Autos de Infração
3. Seção Administrativa de Arquivo
4. Seção Administrativa de Controle de Correspondência
5. Seção Administrativa de Informação e Controle de Pagamentos
6. Seção Técnica de Procedimentos de Fiscalização
- 6.1. Setor de Apoio Administrativo

III - Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária

- 0.1. Setor de Expediente
1. Seção Técnica de Fiscalização Mobiliária
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo

IV - Divisão Administrativa de Planejamento

1. 1ª Seção Técnica de Planejamento
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
2. 2ª Seção Técnica de Planejamento
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo
3. 3ª Seção Técnica de Planejamento
- 3.1. Setor de Apoio Administrativo

D - DEPARTAMENTO DA DESPESA

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Acompanhamento da Despesa

1. Seção Técnica de Acompanhamento da Execução Orçamentária
2. Seção de Apoio Administrativo
3. Seção Técnica de Registro das despesas com a dívida do Município

4. Seção Técnica de Registro das Despesas com Folha de Pagamento
5. Seção Técnica de Registro das Despesas com Patronais e Benefícios ao Trabalhador

II - Divisão Técnica de Contabilidade

1. Seção Técnica de Escrituração Contábil
2. Seção Técnica de Controle de Passivos
3. Seção Técnica de Conciliação e Acompanhamento de Fundos
4. Seção Administrativa de Arquivo
- 4.1. Setor de Levantamento Contábil de Pagamentos
- 4.2. Setor de Conferência e Arquivo
5. Seção Técnica de Acompanhamento de Legislação

III - Divisão Técnica de Prestação de Contas

1. Seção Técnica de Recursos Recebidos
- 1.1. Setor de Acompanhamento de Recursos Recebidos
2. Seção Técnica de Liberação de Adiantamentos de Verba
- 2.1. Setor de Análise e Liberação de Adiantamentos
3. Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba
- 3.1. Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Diversos
- 3.2. Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Contínuos

E - DEPARTAMENTO DO TESOURO

I - Divisão Técnica de Controle de Receitas Municipais

1. Seção Técnica de Análise e Processamento da Receita
2. Seção Técnica de Baixa de Tributos Eletrônicos e demais Receitas Municipais
- 2.1. Setor de Processamento de Baixa de Débitos
- 2.2. Setor de Baixa e Cancelamento de Tributos
3. Seção Técnica de Controle e Cobrança de Repasses
4. Seção Técnica de Controle e Recolhimento das Receitas
- 4.1. Setor de Controle de Contas Corrente e Repasses
- 4.2. Setor de Movimentação Bancária

II - Divisão Administrativa de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

1. Seção Técnica de Controle da Dívida Ativa e Apoio à Procuradoria Municipal
- 1.1. Setor de Análise da Compensação e Dação
2. Seção Técnica de Cobrança e Parcelamento dos Débitos Inscritos em Dívida Ativa
- 2.1. Setor de Controle e Guarda de Termos de Acordos

III - Divisão Administrativa de Planejamento Financeiro

1. Seção Técnica de Gestão de Cotas Financeiras
2. Seção Técnica de Monitoramento Fiscal

IV - Divisão Administrativa de Pagamentos

1. Seção Técnica de Consolidação de Informações
2. Seção Técnica de Tesouraria
- 2.1. Setor de Emissão de Cheques
- 2.2. Setor de Controle de Saldos
3. Seção Técnica de Programação de Pagamentos

- 3.1. Setor de Programação de Pagamentos
- 4. Seção Administrativa de Contas a Pagar
 - 4.1. Setor de Contas a Pagar
 - 4.2. Setor de Gestão e Cadastro
- 5. Seção Técnica de Controle de Pagamentos
 - 5.1. Setor de Conferência de Pagamentos
 - 5.2. Setor de Processamento da Despesa
- 6. Seção Técnica de Análise e Retenção de Tributos
 - 6.1. Setor de Análise e Retenção de Tributos

V - Divisão Técnica de Gestão Financeira

- 1. Seção Técnica de Controladoria Financeira
 - 1.1. Setor de Controle de Dados
 - 1.2. Setor de Avaliação da Execução Financeira
- 2. Seção Técnica de Controle e Gestão do Cadastro Informativo Municipal
 - 2.1. Setor de Acompanhamento de Atividades
 - 2.2. Setor de Negociação e Recuperação

VI - Divisão Administrativa de Gestão Organizacional

- 1. Seção Administrativa de Expediente
 - 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Seção Administrativa de Controle Organizacional e Planejamento
 - 2.1. Setor de Controle de Documentos e Processos

F - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1. Seção Administrativa de Expediente
- 2. Seção Técnica de Publicidade
 - 2.1. Setor de Publicidade

I - Divisão Técnica de Editais

- 1. Seção Técnica de Editais
 - 1.1. Setor de Compras
 - 1.2. Setor de Registro de Preços
 - 1.3. Setor de Análise de Requisições
 - 1.4. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Seção Técnica de Pesquisa de Preços
 - 2.1. Setor de Pesquisa de Preços

II - Divisão Técnica de Licitações

- 1. Seção Técnica de Apoio às Licitações
 - 1.1. Setor de Apoio aos Pregoeiros e Comissões
 - 1.2. Setor de Questionamentos, Impugnações e Recurso
 - 1.3. Setor de Atendimento aos Licitantes
- 2. Seção Técnica de Cadastro de Fornecedores
 - 2.1. Setor de Análise Documental

III - Divisão Técnica de Contratações

- 1. Seção Técnica de Formalização e Gestão Administrativa de Contratos

- 1.1. Setor de Aditamento, Reratificação e Apostilamentos
- 1.2. Setor de Formalização
- 2. Seção Técnica de Formalização e Gestão de Atas de Registro de Preços
 - 2.1. Setor de Atas de Registro de Preços
 - 2.2. Setor de Contratos
- 3. Seção Técnica de Remessa e Acompanhamento junto ao TCE/SP
 - 3.1. Setor de Apoio e Acompanhamento junto ao TCE/SP
- 4. Seção Técnica de Compras
 - 4.1. Setor de Instrução Processual
 - 4.2. Setor de Dispensa e Inexigibilidade

G - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- 1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Planos de Governo

- 1. Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento
- 2. Seção Técnica de Inteligência Orçamentária

II - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária

- 1. Seção Técnica de Gestão de Governo
- 2. Seção Técnica de Planejamento das Peças Orçamentárias
- 3. Seção Técnica de Análise e Acompanhamento Orçamentário
- 4. Seção Técnica de Acompanhamento das Cotas e Reservas Orçamentárias
- 5. Seção Técnica de Acompanhamento das Alterações Orçamentárias

III - Divisão Técnica de Planejamento e Acompanhamento da Receita

- 1. Seção Técnica de Planejamento Econômico
- 2. Seção Técnica de Planejamento da Receita

H - DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS DE IMÓVEIS

- 1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Vistorias

- 1. Seção Técnica de Laudos
- 2. Seção Técnica de Negociação

II - Divisão Técnica de Formalização Contratual

- 1. Seção Técnica de Documentação Contratual

III - Divisão Técnica de Monitoramento e Controle de Contratos e Convênios

- 1. Seção Técnica de Monitoramento de Convênios
- 2. Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos" (NR)

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

“A - GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Administrativa de Coordenação do Gabinete da Secretaria

0.1. Setor de Arquivo e Documentação

1. Seção de Apoio Administrativo
2. Seção Administrativa de Coordenação ao Gabinete do Secretário
3. Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

II - Divisão Administrativa de Relações Comunitárias

III - Divisão Técnica de Monitoramento de Ações de Governo

1. Seção Técnica de Acompanhamento de Ações de Governo
2. Seção Técnica de Acompanhamento de Convênios e Programas

B - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

1. Seção de Apoio Administrativo ao Gabinete

C - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Divisão Administrativa de Normatização de Atos Oficiais e Administrativos

1. Seção Administrativa de Expedição e Publicação de Atos Oficiais
 - 1.1. Setor de Arquivo e Biblioteca
 2. Seção Técnica de Controle de Documentação
 - 2.1. Setor de Cadastro de Documentos
 3. Seção Administrativa de Preparação e Controle de Atos Administrativos
 4. Seção Técnica de Normatização de Atos Oficiais
 5. Seção Técnica de Redação e Revisão de Atos Oficiais

II - Divisão Administrativa de Expediente do Paço Municipal

1. Seção Administrativa de Protocolo e Expediente
2. Seção Técnica de Análises de Processos Administrativos
 - 2.1. Setor de Apoio Técnico

III - Divisão Técnica de Incentivo à Participação Popular

- 0.1. Setor de Apoio à Capacitação
 1. Seção Técnica de Formação
 2. Seção Administrativa de Apoio Operacional

IV - Divisão Administrativa de Serviços Gerais do Paço Municipal

1. Seção Administrativa de Serviços Gerais do Paço Municipal
 - 1.1. Setor de Manutenção do Paço Municipal

V - Divisão Administrativa de Comunicação e Divulgação

1. Seção Administrativa de Divulgação
 - 1.1. Setor de Redação
 2. Seção Administrativa de Comunicação
 - 2.1. Setor de Arquivos e Jornais

VI - Divisão Técnica de Editoração e Diagramação

1. Seção Técnica de Editoração e Diagramação
2. Seção de Apoio Administrativo

VII - Divisão Administrativa de Análises de Processos Administrativos

1. Seção Técnica de Expedição e Publicação de Atos Oficiais

VIII - Divisão Técnica de Controle e Análise de Atos Normativos

1. Seção Técnica de Acompanhamento e Editoração de Atos Normativos
 - 1.1. Setor de Acompanhamento e Editoração de Atos Normativos
2. Seção Técnica de Consolidação de Atos Normativos
 - 2.1. Setor de Consolidação de Atos Normativos
3. Seção Técnica de Revisão de Atos Normativos

D - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

I - Divisão Técnica de Assuntos Legislativos

1. Seção Técnica de Atividades Legislativas
 - 1.1. Setor de Apoio Administrativo
2. Seção Técnica de Controle e Atendimento de Proposituras
 - 2.1. Setor de Apoio Administrativo
3. Seção Técnica de Apoio
4. Seção Técnica de Atendimento às Solicitações com Prazo Legal

II - Divisão Técnica de Projetos de Lei e Decretos

1. Seção Técnica de Análise de Minutas de Projetos de Lei e de Decretos
 - 1.1. Setor de Apoio Administrativo

III - Divisão Técnica de Legislação Municipal

1. Seção Administrativa de Autógrafos
2. Seção Técnica de Legislação Municipal

IV - Divisão Administrativa de Atendimento ao Legislativo

1. Seção Administrativa de Recepção e Análise de Documentos do Legislativo
 - 1.1. Setor de Apoio Administrativo

V - Divisão Técnica de Acompanhamento de Emendas Impositivas

E - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

I - Divisão Administrativa de Incentivo à Parceria Público Privada

1. Seção Administrativa de Análise e Projetos
 - 1.1. Setor Administrativo de Apoio
2. Seção Administrativa de Gestão da Parceria Público Privada
 - 2.1. Setor Administrativo de Apoio

F - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, DE AÇÕES, APOIO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

I - Divisão Administrativa de Gestão de Bens e Documentos

1. Seção de Apoio Administrativo
 - 1.1. Setor de Controle de Documentos e Patrimônio

II - Divisão Técnica de Desenvolvimento Local

1. Seção Técnica de Desenvolvimento Local
 - 1.1. Setor de Apoio Técnico

III - Divisão Técnica de Políticas Regionais, Territoriais e Urbanas

1. Seção Técnica de Políticas Regionais, Territoriais e Urbanas
 - 1.1. Setor de Suporte e Cadastro

G - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

I - Divisão Administrativa de Gestão e Acompanhamento

1. Seção Administrativa de Relações Federativas
 - 1.1. Setor Administrativo de Apoio
2. Seção Administrativa de Relações Internacionais
 - 2.1. Setor Administrativo de Apoio

II - Divisão Técnica de Convênios

1. Seção Técnica de Formalização de Convênios

H - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Administrativa de Logística e Normas Operacionais de Tráfego

1. Seção Administrativa de Logística de Tráfego e Fiscalização
 - 1.1. Setor Administrativo de Guarda e Distribuição de Veículos
 - 1.2. Setor de Controle e Fiscalização de Veículos e Condutores
2. Seção Administrativa de Cadastro, Licenciamento e Controle de Acidentes
 - 2.1. Setor de Controle de Licenciamento, Transferência e Baixa de Veículos
 - 2.2. Setor de Atendimento e Comunicação de Acidentes de Trânsito
 - 2.3. Setor de Prontuários e Controle de Multas de Trânsito

II - Divisão Administrativa de Gestão, Orçamento e Finanças

1. Seção Técnica de Gestão de Contratos
 - 1.1. Setor de Controle, Vistoria e Liberação de Veículos Locados
2. Seção Administrativa de Controle de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação de Veículos
 - 2.1. Setor de Controle de Abastecimento
 - 2.2. Setor de Lavagem e Lubrificação de Veículos

III - Divisão Administrativa de Manutenção e Gestão de Almoxarifado

1. Seção Técnica de Manutenção
 - 1.1. Setor de Manutenção de Veículos Leves
 - 1.2. Setor de Manutenção de Veículos Pesados
 - 1.3. Setor de Manutenção de Máquinas Pesadas, Hidráulicas e Rodantes
 - 1.4. Setor de Mecânica Industrial, Torno e Solda
 - 1.5. Setor de Injeção Eletrônica, Alinhamento e Balanceamento
 - 1.6. Setor de Elétrica de Veículos
 - 1.7. Setor de Funilaria e Pintura de Veículos
 - 1.8. Setor de Tapeçaria de Veículos
2. Seção Administrativa de Gestão de Almoxarifado
 - 2.1. Setor de Programação de Compras e Controle de Estoque
 - 2.2. Setor de Controle e Troca de Pneumáticos
 - 2.3. Setor de Inspeção, Recebimento e Armazenamento de Materiais

I - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

1. Seção de Apoio Administrativo ao Gabinete

J - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

I - Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Finanças

1. Seção Administrativa de Controle Orçamentário e Financeiro

2. Seção de Apoio Administrativo

II - Divisão Técnica de Publicidade

1. Seção Técnica de Criação e Arte

2. Seção Técnica de Atendimento e Acompanhamento

2.1. Setor de Controle e Acompanhamento de Materiais

K - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA

I - Divisão Técnica de Imprensa

1. Seção Técnica de Atendimento à Imprensa

2. Seção Técnica de Fotografia

2.1. Setor de Laboratório Fotográfico

3. Seção Administrativa de Banco de Dados e Imagens

3.1. Setor de Clipagem

II - Divisão Administrativa de Mídia Digital, Eletrônica e Internet” (NR)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

"A - GABINETE DO SECRETÁRIO

1. Seção de Apoio Administrativo
 - 1.1. Setor de Documentação, Registro e Arquivo
2. Seção Administrativa de Apoio ao Licenciamento e à Fiscalização Ambiental

I - Divisão Técnica de Controle Orçamentário, Financeiro e de Pessoal

1. Seção Administrativa de Compras e Materiais
2. Seção Técnica de Gestão de Pessoal
 - 2.1. Setor de Acompanhamento Administrativo

II - Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental

1. Seção Técnica de Fiscalização Ambiental
 - 1.1. Setor de Suporte à Fiscalização Ambiental
2. Seção Administrativa de Autos de Infrações e Multas
 - 2.1. Setor de Suporte a Autos de Infrações e Multas
3. Seção Técnica de Acompanhamento de Compensações Ambientais
 - 3.1. Setor de Suporte para Acompanhamento de Compensações Ambientais

III - Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental

1. Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos
 - 1.1. Setor de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos
2. Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Atividades
 - 2.1. Setor de Licenciamento Ambiental de Atividades
3. Seção Técnica de Suporte ao Licenciamento Ambiental
 - 3.1. Setor de Suporte ao Licenciamento Ambiental

B - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Avaliação Ambiental

1. Seção Técnica de Avaliação Ambiental
 - 1.1. Setor de Suporte à Avaliação Ambiental
2. Seção Técnica de Análise de Interferências Ambientais
 - 2.1. Setor de Suporte à Análise de Interferências Ambientais

II - Divisão Técnica de Gerenciamento de Informações e Planejamento Ambiental

1. Seção Administrativa de Planejamento Ambiental
2. Seção Técnica de Sistematização de Informações Ambientais
 - 2.1. Setor de Suporte à Sistematização de Informações Ambientais
3. Seção Técnica de Cartografia Ambiental
 - 3.1. Setor de Suporte à Cartografia Ambiental

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E PARQUES URBANOS

- 0.1. Setor de Suporte a Gestão do Departamento

I - Divisão Administrativa de Manutenção de Parques e Áreas Verdes

- 0.1. Setor de Manutenção de Máquinas
- 0.2. Setor de Manutenção Civil

- 0.3. Setor de Jardinagem
- 0.4. Setor de Apoio Administrativo
- 0.5. Setor de Serraria e Compostagem
- 0.6. Setor de Serralheria
- 1. Seção Técnica de Manutenção de Áreas Verdes - Cidade
 - 1.1. Setor de Controle e Produção de Muda
 - 1.2. Setor de Manutenção de Áreas Verdes I
- 2. Seção Administrativa de Áreas Verdes - Regional I
 - 2.1. Setor de Manutenção de Áreas Verdes II
- 3. Seção Administrativa de Áreas Verdes - Regional II
 - 3.1. Setor de Manutenção de Áreas Verdes III
- 4. Seção Técnica de Gestão de Parques
 - 4.1. Setor de Parques I
 - 4.2. Setor de Parques II
 - 4.3. Setor de Serviço Operacional

II - Divisão Técnica de Zeladoria e Parques

III - Divisão Administrativa de Poda e Remoção

- 1. Seção Técnica de Poda e Remoção
 - 1.1. Setor de Poda e Remoção
- 2. Seção Administrativa de Poda e Remoção
 - 2.1. Setor de Apoio de Poda e Remoção

IV - Divisão Administrativa de Projetos, Contratos e Fiscalização

- 0.1. Setor de Apoio de Projetos e de Contratos

V - Divisão Técnica de Arborização Urbana e Educação Ambiental

- 1. Seção Técnica de Arborização e Educação Ambiental

D - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

I - Divisão Técnica de Zoológico e Manejo de Fauna em Vida Livre

- 1. Seção Técnica de Manejo Animal
 - 1.1. Setor de Compras e de Controle de Gêneros
- 2. Seção Técnica de Manutenção e Segurança
 - 2.1. Setor de Manutenção
- 3. Seção Técnica de Manejo de Fauna em Vida Livre
 - 3.1. Setor de Monitoramento e Mapeamento de Fauna

E - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DOS ANIMAIS

I - Divisão Técnica de Veterinária

- 1. Seção Técnica de Veterinária Clínica e Cirúrgica
 - 1.1. Setor Administrativo Pré e Pós Operatório
- 2. Seção Técnica de Cadastro e Atendimento
 - 2.1. Setor Administrativo Operacional e de Resgate” (NR)

SECRETARIA DA SAÚDE

“A - GABINETE DO SECRETÁRIO

0.1. Setor de Apoio Administrativo

1. Seção Administrativa de Apoio às Articulações Intersecretoriais

I - Divisão de Coordenação Administrativa do Gabinete

1. Seção Administrativa de Expediente

II - Divisão Técnica de Apoio Litigioso

0.1. Setor de Apoio Administrativo

1. Seção Técnica de Acompanhamento de Processos Litigiosos

III - Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde

0.1. Setor de Apoio Administrativo

1. Seção Técnica de Ensino e Pesquisa

2. Seção Técnica de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde

IV - Divisão Técnica de Articulação e Apoio à Gestão

B - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULACÃO EM SAÚDE

1. Seção Administrativa de Acompanhamento de Processos

I - Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS

0.1. Setor de Ouvidoria

1. Seção Técnica de Acolhimento e Acompanhamento

2. Seção Técnica de Ouvidoria Hospitalar

II - Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial e Hospitalar

0.1. Setor de Apoio Administrativo de Regulação

1. Seção Técnica de Regulação Ambulatorial

2. Seção Técnica de Regulação Hospitalar

3. Seção Técnica de Gestão da Central de Confirmação de Agendamento

III - Divisão Técnica de Avaliação e Controle

0.1. Setor de Apoio aos Sistemas de Informação de Saúde

1. Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde

2. Seção Técnica de Faturamento

3. Seção Técnica de Sistemas de Informação da Saúde

4. Seção Técnica de Informação Hospitalar em Saúde

5. Seção Técnica de Serviços de Auditoria

IV - Divisão Técnica de Gestão da Informação em Saúde

1. Seção Técnica de Inovação e Inteligência de Negócios

C - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Seção Administrativa de Apoio

2. Seção Técnica de Planejamento e Educação em Vigilância em Saúde

2.1. Setor de Apoio Administrativo

2.2. Setor de Monitoramento e Avaliação de Dados

I - Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos

1. Seção Técnica de Verificação de Óbitos

1.1. Setor de Apoio Administrativo

2. Seção Técnica de Eventos Vitais

2.1. Setor Administrativo de Eventos Vitais

II - Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças

0.1. Setor de Controle de Doenças de Transmissão por Vetores

0.2. Setor de Imunização

0.3. Setor de Controle de Tuberculose

0.4. Setor de Controle de Doenças Transmissíveis e Imunopreviníveis

1. Seção de Apoio Administrativo

2. Seção Técnica de Profilaxia da Raiva Humana e de Acidentes por Animais Peçonhentos

3. Seção Técnica de Gerenciamento de Sistemas de Informação e Apoio Logístico

III - Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses

1. Seção Administrativa de Controle e Apoio Logístico

1.1. Setor de Transporte

1.2. Setor de Controle de Materiais, Patrimônio e Manutenção

2. Seção Técnica de Controle de Animais Sinantrópicos e Vetores

2.1. Setor de Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos

2.2. Setor de Controle de Vetorial de Arboviroses

3. Seção Técnica de Controle de Zoonoses

3.1. Setor de Controle e Prevenção de Zoonoses Virais

3.2. Setor de Controle e Prevenção de Zoonoses Parasitárias e Fúngicas

IV - Divisão Técnica de Vigilância Sanitária

0.1. Setor de Monitoramento de Informação

1. Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle Sanitário

1.1. Setor de Licenciamento

2. Seção Técnica de Produtos de Saúde

3. Seção Técnica de Serviços de Saúde

V - Divisão Técnica de Laboratório de Saúde Pública

0.1. Setor de Apoio Administrativo

1. Seção Técnica de Microbiologia, Diagnóstico e Ambiente

1.1. Setor de Controle de Entrada de Amostras

VI - Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador

0.1. Setor de Apoio Administrativo

D - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. Seção Administrativa de Apoio Estratégico

1.1. Setor de Apoio Administrativo

1.2. Setor de Apoio à Urgência e Emergência

2. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Urgência e Emergência - Nível III

3. Gerência do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Nível I

3.1. Setor de Apoio ao Serviço de Atendimento Móvel às Urgências

3.2. Seção Técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências

3.3. Seção Técnica de Apoio ao Teleatendimento

- 4. Gerência do Pronto Atendimento Paraventi - Nível I
- 4.1. Setor de Apoio Administrativo
- 5. Gerência do Pronto Atendimento Bonsucesso - Nível I
- 5.1. Setor de Apoio Administrativo
- 6. Gerência do Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza - Nível I
- 6.1. Setor de Apoio Administrativo
- 7. Gerência do Pronto Atendimento Parque Alvorada - Nível I
- 7.1. Setor de Apoio Administrativo
- 8. Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista - Nível I
- 8.1. Setor de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Apoio Estratégico e Regulatório de Urgência e Emergência

II - Divisão Técnica de Assistência Multidisciplinar em Urgência e Emergência

III - Divisão Técnica de Enfermagem

IV - Divisão Técnica de Planejamento em Saúde

V - Divisão Técnica de Transporte Sanitário

- 1. Seção Administrativa de Apoio Logístico de Transporte
- 2. Seção Técnica de Apoio ao Transporte Ambulatorial
- 3. Seção Técnica de Gestão da Central de Transporte Sanitário

E - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

- 1. Seção Técnica de Apoio à Gestão
- 1.1. Setor de Expediente
- 1.2. Setor de Apoio às Redes de Saúde

I - Divisão Técnica da Saúde Bucal

II - Divisão Técnica da Rede de Atenção Básica em Saúde

III - Divisão Técnica da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas

IV - Divisão Técnica da Rede Cegonha

V - Divisão Técnica da Rede de Urgência e Emergência

VI - Divisão Técnica da Rede Psicossocial

VII - Divisão Técnica da Rede da Pessoa com Deficiência

VIII - Divisão Técnica da Rede de Direitos Humanos

IX - Divisão Técnica de Serviço Especializado Ambulatorial

X - Divisão Técnica de Gestão da Tecnologia de Saúde

XI - Divisão Técnica de Articulação de Redes

XII - Divisão Técnica de Apoio Estratégico em Redes de Atenção

XIII - Divisão Técnica de Planejamento de Enfermagem

XIV - Divisão Técnica de Desenvolvimento do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais

XV - Divisão Técnica da Região de Saúde I

- 0.1. Setor Administrativo da Região de Saúde I
- 1. Gerência do Banco de Leite - Nível II
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cavadas - Nível II
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo

3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Itapegica - Nível II
 - 3.1. Setor de Apoio Administrativo
4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz - Nível II
 - 4.1. Setor de Apoio Administrativo
5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi - Nível II
 - 5.1. Setor de Apoio Administrativo
6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo - Nível II
 - 6.1. Setor de Apoio Administrativo
7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade - Nível II
 - 7.1. Setor de Apoio Administrativo
8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão - Nível II
 - 8.1. Setor de Apoio Administrativo
9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Grande - Nível II
 - 9.1. Setor de Apoio Administrativo
10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Cecap - Nível II
 - 10.1. Setor de Apoio Administrativo
11. Gerência da Unidade Básica de Saúde São Rafael - Nível II
 - 11.1. Setor de Apoio Administrativo
12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Barros - Nível II
 - 12.1. Setor de Apoio Administrativo
13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Fátima - Nível II
 - 13.1. Setor de Apoio Administrativo
14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha - Nível II
 - 14.1. Setor de Apoio Administrativo
15. Gerência do Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde Fracalanza - Nível II
 - 15.1. Setor de Apoio Administrativo
16. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Bom Clima - Nível I
 - 16.1. Setor de Apoio Administrativo
17. Gerência do Ambulatório da Criança - Nível I
 - 17.1. Setor de Apoio Administrativo
18. Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Centro - Nível I
 - 18.1. Setor de Apoio à Gestão
 - 18.2. Setor de Apoio Administrativo
19. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Nível I
 - 19.1. Setor de Apoio Administrativo
20. Gerência do Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa Com Deficiência - Nível I
 - 20.1. Setor de Apoio Administrativo
21. Gerência do Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência - Nível I
 - 21.1. Setor de Apoio Administrativo
22. Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento - Nível I
 - 22.1. Setor de Apoio Administrativo
23. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Idoso - Nível I

23.1. Setor de Apoio Administrativo
24. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Macedo - Nível I

24.1. Setor de Apoio Administrativo

XVI - Divisão Técnica da Região de Saúde II

0.1. Setor Administrativo da Região de Saúde II

1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Belvedere - Nível II

1.1. Setor de Apoio Administrativo

2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu - Nível II

2.1. Setor de Apoio Administrativo

3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará - Nível II

3.1. Setor de Apoio Administrativo

4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Martins - Nível II

4.1. Setor de Apoio Administrativo

5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Continental - Nível II

5.1. Setor de Apoio Administrativo

6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio - Nível II

6.1. Setor de Apoio Administrativo

7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia - Nível II

7.1. Setor de Apoio Administrativo

8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira - Nível II

8.1. Setor de Apoio Administrativo

9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista - Nível II

9.1. Setor de Apoio Administrativo

10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França - Nível II

10.1. Setor de Apoio Administrativo

11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Morros - Nível II

11.1. Setor de Apoio Administrativo

12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Novo Recreio - Nível II

12.1. Setor de Apoio Administrativo

13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Primavera - Nível II

13.1. Setor de Apoio Administrativo

14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge - Nível II

14.1. Setor de Apoio Administrativo

15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia - Nível II

15.1. Setor de Apoio Administrativo

16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Taboão - Nível II

16.1. Setor de Apoio Administrativo

17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro - Nível II

17.1. Setor de Apoio Administrativo

18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Galvão - Nível II

18.1. Setor de Apoio Administrativo

19. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Osório César - Nível I

- 19.1. Setor de Apoio Administrativo
- 20. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão - Nível I
- 20.1. Setor de Apoio Administrativo
- 21. Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Cantareira - Nível I
- 21.1. Setor de Apoio Administrativo

XVII - Divisão Técnica da Região de Saúde III

- 0.1. Setor Administrativo da Região de Saúde III
- 1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Água Azul - Nível II
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Allan Kardec - Nível II
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo
- 3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Bambi - Nível II
- 3.1. Setor de Apoio Administrativo
- 4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Bananal - Nível II
- 4.1. Setor de Apoio Administrativo
- 5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza - Nível II
- 5.1. Setor de Apoio Administrativo
- 6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso - Nível II
- 6.1. Setor de Apoio Administrativo
- 7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Inocoop - Nível II
- 7.1. Setor de Apoio Administrativo
- 8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Álamo - Nível II
- 8.1. Setor de Apoio Administrativo
- 9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Lavras - Nível II
- 9.1. Setor de Apoio Administrativo
- 10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Nível II
- 10.1. Setor de Apoio Administrativo
- 11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta - Nível II
- 11.1. Setor de Apoio Administrativo
- 12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra - Nível II
- 12.1. Setor de Apoio Administrativo
- 13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santos Dumont - Nível II
- 13.1. Setor de Apoio Administrativo
- 14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Nível II
- 14.1. Setor de Apoio Administrativo
- 15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Soberana - Nível II
- 15.1. Setor de Apoio Administrativo
- 16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Carmela - Nível II
- 16.1. Setor de Apoio Administrativo
- 17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso - Nível II
- 17.1. Setor de Apoio Administrativo
- 18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santa Paula - Nível II

18.1. Setor de Apoio Administrativo

19. Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos São João - Nível I

19.1. Setor de Apoio Administrativo

20. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João - Nível I

20.1. Setor de Apoio Administrativo

XVIII - Divisão Técnica da Região de Saúde IV

0.1. Setor Administrativo Região de Saúde IV

1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília - Nível II

1.1. Setor de Apoio Administrativo

2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cumbica - Nível II

2.1. Setor de Apoio Administrativo

3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cummins - Nível II

3.1. Setor de Apoio Administrativo

4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Dinamarca - Nível II

4.1. Setor de Apoio Administrativo

5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza - Nível II

5.1. Setor de Apoio Administrativo

6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I - Nível II

6.1. Setor de Apoio Administrativo

7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II - Nível II

7.1. Setor de Apoio Administrativo

8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy - Nível II

8.1. Setor de Apoio Administrativo

9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Normandia - Nível II

9.1. Setor de Apoio Administrativo

10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Jurema - Nível II

10.1. Setor de Apoio Administrativo

11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire - Nível II

11.1. Setor de Apoio Administrativo

12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Cidade - Nível II

12.1. Setor de Apoio Administrativo

13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica - Nível II

13.1. Setor de Apoio Administrativo

14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Pimentas - Nível II

14.1. Setor de Apoio Administrativo

15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Piratininga - Nível II

15.1. Setor de Apoio Administrativo

16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia - Nível II

16.1. Setor de Apoio Administrativo

17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Nível II

17.1. Setor de Apoio Administrativo

18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Soimco- Nível II

- 18.1. Setor de Apoio Administrativo
- 19. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru - Nível II
- 19.1. Setor de Apoio Administrativo
- 20. Gerência da Unidade Básica de Saúde Alvorada - Nível II
- 20.1. Setor de Apoio Administrativo
- 21. Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Pimentas/Cumbica - Nível I
- 21.1. Setor de Apoio Administrativo
- 22. Gerência do Serviço de Atendimento Especializado Carlos Cruz - Nível I
- 22.1. Setor de Apoio Administrativo
- 23. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica - Nível I
- 23.1. Setor de Apoio Administrativo

F - DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

- 1. Seção Administrativa de Apoio à Gestão

I - Divisão Técnica de Controle da Execução da Despesa e Pagamento

- 0.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1. Seção Administrativa de Controle da Despesa
- 2. Seção Técnica de Empenho
- 3. Seção Técnica de Liquidação
- 4. Seção Técnica de Pagamento

II - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira

- 0.1. Setor de Controle Orçamentário
- 1. Seção de Apoio Administrativo
- 2. Seção Administrativa de Controle e Acompanhamento de Recursos Vinculados
- 3. Seção Técnica de Execução e Controle Orçamentário

III - Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas

- 0.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1. Seção Administrativa de Controle de Adiantamento de Verba
- 2. Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas
- 3. Seção Técnica de Articulação do Pró-Rede

IV - Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios

- 0.1. Setor Administrativo de Acompanhamento de Contratos e Convênios
- 1. Seção Técnica de Acompanhamento e Fiscalização

V - Divisão Técnica de Articulações Intersetoriais

G - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE

I - Divisão Administrativa de Gestão de Serviços

- 1. Seção Administrativa de Cadastro e Controle de Serviços

II - Divisão Administrativa de Gestão de Materiais

III - Divisão Técnica de Desenvolvimento Funcional das Edificações

- 1. Seção Técnica de Projetos Arquitetônicos em Saúde
- 1.1. Setor de Apoio a Projetos
- 2. Seção Técnica de Acompanhamento de Recursos e Contratos

IV - Divisão Técnica de Manutenção de Serviços de Infraestrutura

0.1. Setor de Apoio Administrativo

1. Seção Técnica de Elétrica

1.1. Setor de Apoio Operacional

1.2. Setor de Apoio Administrativo

2. Seção Técnica de Gerenciamento e Serviços de Manutenção

2.1. Setor de Manutenção A

2.2. Setor de Manutenção B

2.3. Setor de Manutenção C

2.4. Setor de Manutenção D

V - Divisão Técnica de Elaboração de Documentos, Acompanhamento e Monitoramento Técnico

1. Seção Técnica de Acompanhamento Documental

VI - Divisão Técnica de Planejamento Físico e Territorial da Saúde

1. Seção Técnica de Desenvolvimento de Planos e Projetos

VII - Divisão Técnica de Gestão de Equipamentos e Patrimônio

1. Seção Técnica de Equipamentos

VIII - Divisão Técnica de Tecnologia da Informação e Telecomunicação em Saúde

1. Seção Técnica de Manutenção de Redes

1.1. Setor de Manutenção de Redes

2. Seção Técnica de Atendimento e Suporte

2.1. Setor de Manutenção e Suporte

3. Seção Técnica de Desenvolvimento e Processos de Negócios

IX - Divisão Técnica de Gestão da Frota

1. Seção Administrativa de Controle de Frota

1.1. Setor de Apoio Administrativo

2. Seção Técnica de Logística de Transporte

2.1. Setor de Apoio Operacional

H - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

1. Seção de Apoio Administrativo de Recursos Humanos

I - Divisão Técnica de Gestão do Trabalho

1. Seção Administrativa de Expediente de Recursos Humanos

2. Seção Técnica de Acompanhamento Funcional

3. Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos

4. Seção Técnica de Atendimento de Recursos Humanos

4.1. Setor de Admissão

5. Seção Técnica de Gestão de Recursos Humanos

6. Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos

II - Divisão Técnica de Apoio à Gestão de Recursos Humanos

0.1. Setor de Dimensionamento de Recursos Humanos

1. Seção Técnica de Acompanhamento das Relações Trabalhistas

2. Seção Técnica de Avaliação de Desempenho

3. Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador

3.1. Setor de Acompanhamento de Saúde do Trabalhador

4. Seção Técnica de Seleção de Pessoal da Saúde

4.1. Setor de Movimentação de Pessoal

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivo

1. Seção Administrativa de Gestão de Patrimônio Mobiliário

II - Divisão Administrativa de Compras e Contratações

0.1. Setor de Apoio Administrativo

1. Seção Administrativa de Editais

2. Seção Administrativa de Pesquisa de Preços

3. Seção Técnica de Licitações

4. Seção Técnica de Contratos e Convênios

4.1. Setor de Apoio às Redes de Atenção

5. Seção Técnica de Apoio Estratégico

III - Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos

0.1. Setor de Apoio Administrativo

1. Seção Técnica de Planejamento e Controle de Insumos

2. Seção Técnica de Gestão e Controle de Contratos

IV - Divisão Técnica de Suprimentos

1. Seção Técnica de Suprimentos

1.1. Setor de Conferência e Expedição

2. Seção Administrativa de Monitoramento

2.1. Setor de Recebimento e Armazenamento

2.2. Setor de Processamento de Documentos

V - Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização

0.1. Setor de Atendimento às Demandas Judiciais

1. Seção Administrativa de Acompanhamento de Contratos

2. Seção Técnica de Atendimento a Processos de Judicialização” (NR)

“SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

A - GABINETE DO SECRETÁRIO

0.1. Setor de Gestão e Recepção de Documentos

I - Divisão Técnica de Núcleo de Força Tarefa

B - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

I - Divisão Técnica de Planejamento e Gestão Operacional

1. Seção Técnica de Programação de Serviços e Projetos de Transporte Coletivo
2. Seção Técnica de Infraestrutura dos Sistemas de Transportes
3. Seção Técnica de Controle e Estatísticas Operacionais de Transportes

II - Divisão Técnica de Operação e Fiscalização

1. Seção Administrativa de Fiscalização de Transportes
2. Seção Técnica de Operação da Fiscalização de Transportes
 - 2.1. Setor de Operação da Fiscalização de Transporte I
 - 2.2. Setor de Operação da Fiscalização de Transporte II
 - 2.3. Setor de Operação da Fiscalização de Transporte III
 - 2.4. Setor de Implementação e Manutenção de Abrigos

C - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

I - Divisão Técnica de Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito

1. Seção Técnica de Implantação e Manutenção Viária
 - 1.1. Setor de Sinalização Horizontal
 - 1.2. Setor de Sinalização Vertical
2. Seção Administrativa de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica e Eletrônica
 - 2.1. Setor de Implantação e Manutenção Semafórica e Eletrônica
3. Seção Administrativa de Controle, Cadastro e Estatísticas

II - Divisão Administrativa de Gestão e Educação de Trânsito

1. Seção Administrativa de Fiscalização de Trânsito
 - 1.1. Setor de Fiscalização de Trânsito I
 - 1.2. Setor de Fiscalização de Trânsito II
2. Seção Técnica de Controle de Tráfego e Interrupções Viárias
3. Seção Técnica de Educação para o Trânsito e Mobilidade

D - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E PROJETOS VIÁRIOS

I - Divisão Técnica de Planejamento e Projetos Viários

1. Seção Técnica de Projetos Viários
2. Seção Técnica de Pólo Gerador de Tráfego
 - 2.1. Setor de Apoio de Pólo Gerador de Tráfego
3. Seção Técnica de Análise Viária

II - Divisão Técnica de Gestão de Infraestrutura

1. Seção Técnica de Gestão de Contratos e Convênios
2. Seção Administrativa de Controle e Gestão de Contratos

E - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I - Divisão Técnica de Planejamento de Compras e Contratos

1. Seção Administrativa de Planejamento de Compras

2. Seção Técnica de Gestão de Contratos
3. Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas

II - Divisão Técnica de Planejamento e Execução Orçamentária

1. Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
- 1.1. Setor de Prestação de Contas

III - Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, Materiais e Atividades Operacionais

1. Seção Técnica de Gestão de Pessoas
2. Seção Administrativa de Materiais
- 2.1. Setor de Recebimento, Armazenamento e Distribuição
3. Seção Administrativa de Gestão do Patrimônio Mobiliário da STT
- 3.1. Setor de Gestão de Frota, Mobiliário e Equipamentos

IV - Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento

1. Seção Administrativa de Cadastro e Processamento de Transporte Coletivo
- 1.1. Setor de Gestão Cadastral do Transporte Coletivo
2. Seção Administrativa de Cadastro e Processamento de Transporte Diferenciado
- 2.1. Setor de Gestão Cadastral do Transporte Diferenciado
3. Seção Técnica de Vistoria e Inspeção de Veículos e Garagens
4. Seção Administrativa de Processamento de Multas” (NR)



ANEXO C
READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO
DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS

“COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

I - Divisão Técnica Operacional

1. Seção Técnica de Comunicação
 - 1.1. Setor de Comunicação Alfa
 - 1.2. Setor de Comunicação Beta
 - 1.3. Setor de Comunicação Charlie
 - 1.4. Setor de Comunicação Delta
2. Seção Técnica de Engenharia e Projetos
3. Seção Técnica de Atendimento Alfa
 - 3.1. Setor de Atendimento Diurno Alfa I
 - 3.2. Setor de Atendimento Diurno Alfa II
4. Seção Técnica de Atendimento Beta
 - 4.1. Setor de Atendimento Noturno Beta I
 - 4.2. Setor de Atendimento Noturno Beta II
5. Seção Técnica de Atendimento Charlie
 - 5.1. Setor de Atendimento Diurno Charlie I
 - 5.2. Setor de Atendimento Diurno Charlie II
6. Seção Técnica de Atendimento Delta
 - 6.1. Setor de Atendimento Noturno Delta I
 - 6.2. Setor de Atendimento Noturno Delta II

II - Divisão Técnica de Gestão

1. Seção Técnica de Assuntos de Pessoal
2. Seção Técnica de Licitações e Orçamentos
 - 2.1. Setor de Apoio Administrativo
3. Seção Técnica de Comunicação Social
4. Seção Técnica de Treinamento e NUPDEC
 - 4.1. Setor de Apoio Administrativo
5. Seção Técnica de Materiais e Viaturas
 - 5.1. Setor de Apoio Administrativo
6. Seção Técnica de Informações Gerenciais” (NR)